



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020/SML/PVH

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
PÚBLICA NO BAIRRO ALPHAVILLE



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações/SML/PVH, instituída conforme dispõe a Lei Complementar n.º 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n.º 5.405 de 06.03.2017 E PORTARIA N.º 002/2019/SML, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020/SML/PVH, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO ALPHAVILLE, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Superintendência Municipal de Licitações/SML/PVH receberá as propostas, envelopes N.º 01 e N.º 02 em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão às **12:00 horas do dia 14 de setembro de 2020**.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido no site www.portovelho.ro.gov.br e/ou na **Superintendência Municipal de Licitações**, situada na Av. Carlos Gomes, n.º 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022, Porto Velho - RO, em dias úteis nos horários de **Sexta à Sexta-Feira** das **8h às 14h**. Informações pelos telefones: (69) 3901-3066/3901-3065, ou pelo e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com;

Porto Velho, 27 de agosto de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL-OBRAS/SML/PVH



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.0055/2020

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações/SML/PVH, constituída conforme dispõe a **Lei Complementar n.º 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n.º 5.405 de 06.03.2017 E PORTARIA N.º 002/2019/SML**, torna público que se encontra instaurada esta LICITAÇÃO na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020/CPL-OBRS/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO ALPHAVILLE**, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes deste Edital, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**, aos interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

1.2. O objeto da presente licitação será executado sob o regime de empreitada **POR PREÇO GLOBAL**.

1.3. Os procedimentos Licitatórios desta **TOMADA DE PREÇOS**, são regidos pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, e pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999 e pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

1.4. Trata-se de obras a serem realizadas no Município de Porto Velho, sendo o valor total dos recursos destinados a esta licitação no montante de **R\$ 1.880.616,75 (um milhão oitocentos e oitenta mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)**. Consignados no exercício Orçamentário de 2020, conforme descritos no **item 5 Projeto Básico, Anexo II deste Edital**.

1.5. Este Edital poderá ser examinado e obtido no site www.portovelho.ro.gov.br e/ou na **Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Carlos Gomes, n.º 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022, Porto Velho - RO**, em dias úteis nos horários de **Segunda à Sexta-Feira das 8h às 14h**. Informações pelos telefones: (69) 3901-3066/3901-3065, ou pelo e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com;

1.5.1. O projeto de engenharia poderá ser examinado e adquirido no endereço acima referido, em dias úteis, nos horários de 08:00 às 14:00 horas.

1.6. Os documentos e propostas serão recebidos e abertos pela Comissão de Licitações - SML/PVH, no endereço discriminado no **subitem 1.5** deste Edital, **no dia 14 de setembro de 2020, às 12:00 horas**;

1.7. **Integram o presente Edital, os seguintes anexos:**

- a) **ANEXO I:** Modelo da Proposta de Preços;
- b) **ANEXO II:** Projeto Básico composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo;
- c) **ANEXO III:** Modelo de Declaração de Responsabilidade e Liberação Ambiental;



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

- d) **ANEXO IV:** Declaração de Anuência da Licitante;
- e) **ANEXO V:** Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- f) **ANEXO VI:** Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- g) **ANEXO VII:** Modelo de Carta Proposta Comercial;
- h) **ANEXO VIII:** Dados do Representante Legal;
- i) **ANEXO IX:** Declaração de ME's e EPP's;
- j) **ANEXO X:** Declaração de Fato Impeditivo;
- k) **ANEXO XI:** Minuta de Contrato.

2. ESCLARECIMENTOS

2.1. As dúvidas referentes a este edital poderão ser sanadas até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame licitatório, estas deverão ser endereçadas à Superintendência Municipal de Licitações/SML/PVH, **no endereço e horário** discriminado no **subitem 1.5 deste Edital**, e serão sanadas pela comissão de licitação.

3. OBJETO

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO ALPHAVILLE, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes deste Edital, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O **prazo máximo para execução** da obra será até **180 (cento e oitenta) dias - Conforme Cronograma Físico-Financeiro**, contados a partir da data de assinatura do futuro contrato.

4.2. O **prazo de vigência**, do futuro contrato (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início da obra, execução, recebimento provisório e definitivo e pagamento) será de **12 (doze) meses, a partir da assinatura do futuro contrato**.

4.3. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

4.4. Todo pedido de prorrogação deverá ser devidamente justificado, atuado em processo e autorizado previamente pela autoridade competente, de acordo com o Art. 57 § 1º, da lei 8666/93, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de execução contratual.

4.5. Os serviços deverão ser **executados** entre a Avenida dos Imigrantes e Rua Mário Quintana, Rua Professor Cervantes Monteiro e Décima Avenida, no bairro Alphaville, Porto Velho-RO, conforme especificações contidas **no Anexo I do Projeto Básico (Anexo II deste edital)**.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A Superintendência Municipal de Licitações/SML/PVH, considera como representante legal da proponente, quando presente na Sessão de Abertura, aquele que estiver munido de sua Cédula de Identidade, acompanhado de documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social, ou Procurador que deverá apresentar além da Cédula de Identidade, o



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

instrumento de mandato com firma reconhecida em Cartório, ou Termo de Credenciamento, através do original assinada por um dos sócios da empresa, com cópia autenticada no envelope, para que conste no processo.

5.2. Caso não haja credenciamento de representante, a empresa licitante não será por este motivo considerada desclassificada do certame.

5.3. Caso participem deste certame Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiadas pela LC 123/2006, as mesmas deverão preencher e apresentar no ato do credenciamento a **Declaração constante do Anexo IX deste Edital** para que possam usufruir os benefícios constantes da mencionada Lei.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os interessados que estejam devidamente cadastrados na **Divisão de Cadastro de Fornecedores, situada na Superintendência Municipal de Licitações - SML**, bem como as cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação;

6.2. As empresas cadastradas na Divisão de Cadastro de Fornecedores deverão apresentar Cadastro atualizado, **que deverá obrigatoriamente estar contido no envelope n.º 01 (habilitação)**. As empresas que apresentarem o Cadastro atualizado estarão dispensadas da apresentação dos documentos constantes nos **subitens: 10.2.1 a 10.2.4 e 10.3.1 a 10.3.7 deste Edital;**

6.3. A regularidade do cadastramento e da habilitação parcial da proponente que optar por prestar suas informações mediante o **SICAF** será confirmada por meio de consulta "on line", **mediante apresentação do cadastro da empresa naquele sistema, que deverá obrigatoriamente estar contido no envelope n.º 01 (habilitação)**, quando da abertura dos envelopes de Habilitação (Documentação) e substituirá a documentação mencionada nos subitens **10.2.1 a 10.2.4 e 10.3.1 a 10.3.7 deste Edital, sendo assegurado à licitante cadastrada no SICAF o direito de apresentar a documentação de habilitação dentro do envelope 01 atualizada e regularizada;**

6.4. Caso a licitante não atenda os subitens acima, a empresa ficará automaticamente inabilitada e impedida de participar da presente licitação, ressalvado os direitos das microempresas (ME's) e das empresas de pequeno porte (EPP's).

6.5. Não poderão participar desta licitação:

I. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Projeto executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

II. Empresas que estejam cumprindo penalidades de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão do Município de Porto Velho - RO motivada pelas hipóteses previstas no art. 88, da Lei 8.666/93;

III. As empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução;



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

IV. Empresas que possuam empregados na Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive na condição de sócio ou dirigente, incluída as demais vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

V. Empresas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. (Art. 44 - Portaria Interministerial nº 424/2016)

7. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame e que tenham apresentado à Comissão de Licitação, no ato do Credenciamento, a Declaração constante do **Anexo IX** deste Edital, em conformidade com a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida no **subitem 10.3** deste Edital, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, no **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO**, mesmo que esta apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a **critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.2. A não-regularização da documentação, dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do futuro contrato;

7.2. Dos empates:

7.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada nesta Licitação;

7.3. Havendo empates, a Comissão de Licitação procederá da seguinte forma:

7.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada **poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que porventura se enquadrem na hipótese previstas no subitem **7.2.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem **7.2.1** deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

7.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.3.1 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta **originalmente vencedora do certame**;

7.3.5. O disposto nos subitens acima somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.4. Para efeitos de utilização dos benefícios de que trata este capítulo, as licitantes deverão preencher e apresentar no ato do Credenciamento a **Declaração constante do Anexo IX deste Edital**, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

8. DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DESTA EDITAL

8.1. Os licitantes poderão impugnar os termos do presente Edital, até o segundo dia útil, antecedente a abertura dos envelopes de habilitação, bem como poderá suscitar eventual falha ou irregularidade que viciem esse instrumento;

8.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, desde que protocole o seu pedido até 05 (cinco) dias úteis antecedentes a data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

8.3. O licitante que protocolar tempestivamente a sua impugnação, poderá participar do procedimento licitatório até a decisão final da autoridade administrativa.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório de notas ou por servidor SML/PVH que ficará anexada aos autos, sendo cópias não autenticadas em cartório de notas, exigir-se-á apresentação dos originais para o confronto na abertura da habilitação;

9.2. Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender a todas as disposições deste Edital e seus anexos.

9.3. Não serão aceitos documentos e propostas transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

9.4. Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário limite não serão recebidos;

9.5. Todos os documentos e elementos contidos nesta proposta (envelope 01 e envelope 02) deverão ser apresentados em envelopes fechados preferencialmente com fita adesiva transparente e rubricados no fecho;

9.6. No sobrescrito de cada envelope a LICITANTE mencionará:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

À

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Superintendência Municipal de Licitações/SML/PVH
Av. Carlos Gomes, n.º 2776, Sala 611, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020/SML/PVH
SESSÃO DIA: 14/09/2020 às 12:00 horas
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Superintendência Municipal de Licitações/SML/PVH
Av. Carlos Gomes, n.º 2776, Sala 611, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020/SML/PVH
SESSÃO DIA: 14/09/2020 às 12:00 horas
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

9.7. Para habilitação na presente licitação exigir-se-á dos interessados, o cumprimento e o atendimento na íntegra e totalidade do presente edital em todas as suas cláusulas e condições, bem como a documentação relativa a:

- I. Habilitação Jurídica
- II. Regularidade Fiscal e Trabalhista
- III. Qualificação Técnica
- IV. Qualificação Econômico-Financeira

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 01

10.1. As Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em uma via, em envelope separado da proposta comercial, na data e horário estabelecidos neste edital, devidamente atualizados;

10.1.1. Declaração, sob penas da lei, de que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo VI deste Edital**;

10.1.2. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da habilitação (conforme modelo **Anexo X deste Edital**);

10.1.3. Declaração de Anuência, concordando com todas às condições e exigências deste Edital, em todas as fases desta licitação (**Modelo - Anexo IV deste Edital**);

10.1.4. Declaração, comprometendo-se a fornecer a seus empregados, equipamentos de proteção individual e coletiva que atendam às condições de segurança, submetendo-os, quando solicitado, à apreciação do Técnico de Segurança em Medicina do Trabalho e a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA (**modelo próprio**);

10.1.5. Declaração de Responsabilidade e Liberação Ambiental (conforme modelo **Anexo III deste Edital**);

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.2.1. Cópia da cédula de identidade do (s) sócio (s) gerente (s) ou diretor (es) responsável (eis) pela assinatura do futuro contrato;

10.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4. No caso de apresentação do Contrato Social, este deverá vir acompanhado da última alteração contratual ou o Contrato Social Consolidado;

10.2.5. Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

10.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a **Dívida Ativa da União**;

10.3.3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**;

10.3.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**;

10.3.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.3.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.3.7. **Prova de inexistência de débitos Trabalhistas**, mediante apresentação de certidão negativa fornecida pelo órgão competente (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3.8. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**ALVARÁ ou FAC**);

10.3.9. A licitante que optar pelo seu domicílio, deverá apresentar toda documentação exigida nos subitens acima do mesmo domicílio. Se escolher a sua sede, deverá apresentar todos os documentos acima exigidos referentes à sua sede. Exceto a certidão relativa ao INSS, em que constar validade tanto para a matriz quanto para as filiais.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.4.1. Certidão de registro da licitante junto ao CREA ou CAU, com validade na data da apresentação da proposta;

10.4.2. Certidão do Registro dos responsáveis Técnicos, emitidos pelo CREA ou CAU com validade na data da apresentação da proposta;

10.4.3. Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste instrumento, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo da parcela de maior relevância do objeto licitado através de Atestado (s) ou certidão (s) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com as parcelas de maior relevância técnica do objeto deste edital, especificadamente na característica mínima seguinte:

a) "alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, 0 3' e 0 2", com tela de arame galvanizado revestido de PVC fio 12 BWG e malha 3" (7,50x7,50cm) - cor verde conforme projeto"

b) "execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular de 20x10, espessura 10 cm.af_12/2015"

10.4.3.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração, conforme disposto no Decreto nº9.904 de 17 de julho de 2017.

10.4.4. Comprovação da licitante de possuir em seu Quadro de Pessoal ou corpo diretivo, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de Certidão de Acervo Técnico - CAT, registrado no CREA ou CAU por execução de obra ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado;

10.4.4.1. A comprovação da licitante de que o responsável técnico indicado pertence ou virá a pertencer ao quadro permanente da empresa poderá ser feita através de declaração formal de disponibilidade. (modelo próprio da licitante);

10.4.4.1.1. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o subitem 10.4.4 deste Edital deverão participar da obra, objeto desta licitação, sendo admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração;

10.4.4.2. Declaração de Anuência do profissional, através do qual o mesmo assumirá a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado em nome da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser, a esta, adjudicado.

10.4.5. Relação explícita da equipe técnica mínima, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e sua função durante a execução dos serviços que compõem o objeto desta licitação, (Modelo Próprio da Licitante) composta de, no mínimo:



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

a) 01 (um) **Engenheiro Civil**, que deverá ser o profissional solicitado nos subitens 10.4.1, 10.4.2, 10.4.4 e 10.4.6 deste Edital.

10.4.6. Declaração fornecida pela licitante **indicando explicitamente** pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Na declaração deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do documento de identidade e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado;

10.4.7. Declaração de que visitou os locais das obras e serviços discriminados neste edital e seus anexos, visita esta necessária para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. **(Modelo do Licitante)**.

10.4.8. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação **(Modelo do Licitante)**.

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.1. As Licitantes terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade;

10.5.1.1. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

10.5.1.2. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital;

10.5.1.3. A Escrituração Contábil Digital - ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

- a) livro diário e seus auxiliares, se houver;
- b) livro razão e seus auxiliares, se houver;
- c) livro Balancetes Diários;
- d) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

10.5.1.4. As exigências constantes nos subitens **10.5.1.2 e 10.5.1.3**, não afastam a obrigatoriedade da licitante de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados e no prazo da Lei, observado ainda o disposto no Art. 1.186, inciso II, do Código Civil Brasileiro;

10.5.1.5. Serão considerados aceitos como na **forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

a) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (Sociedade Anônima)

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por fotocópia autenticada ou registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

10.5.2. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.5.3. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, com o resultado igual ou superior a ($\Rightarrow 1$), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas, e ainda:

10.5.4. A empresa licitante **deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento)** do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31 da Lei 8.666/93;

10.5.5. Os licitantes devem comprovar possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, **16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação**, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

10.5.6. Os licitantes devem apresentar comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura do presente certame, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante.

10.5.7. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a **menos de 90 (noventa) dias** contados da data da sua emissão, ressalvado o disposto nos subitens abaixo;



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.5.7.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:

a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei n. 8.666/93;

b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação judicial, nos termos do art. 58 da Lei n. 11.101/2005, em caso de recuperação judicial; ou da homologação do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

10.5.7.2. Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem comprovar todos os demais requisitos exigidos para habilitação econômico-financeira neste Edital, sob pena de inabilitação;

10.8. A documentação deste **item 10 (da documentação de habilitação)**, não poderá ter qualquer documento substituído por protocolo.

10.9. Os documentos necessários à habilitação supramencionada poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

10.10. Caso o licitante não atenda as exigências acima discriminadas, automaticamente será inabilitado e devolvido o **ENVELOPE N° 02** ao mesmo mediante protocolo ou registro em ata, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006, no que couber.**

10.11. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Licitação **poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que geraram suas inabilitações ou desclassificações, conforme art. 48 §3º da Lei 8.666/93.

11. PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N° 02

11.1. O envelope número 02 - Proposta comercial deverá conter a proposta propriamente dita, apresentada em uma via digitada, redigida com clareza, sem emendas, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com a respectiva identificação do subscritor, devendo constar:

11.1.1. Valor unitário e total, expresso em moeda corrente nacional, conforme **modelo ANEXO I deste Edital - Proposta de Preços**, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária;

11.1.1.1. No preço proposto deverão estar incluídos todos encargos, (sociais, trabalhistas e previdenciários/acidentários) e tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, bem como todas e quaisquer despesas diretas e indiretas (incluindo transporte, fretes, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços) e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços licitados, de forma que o montante proposto será a única e completa remuneração a ser paga pela execução completa dos serviços;

11.1.1.2. Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão permanecer fixos e irrevogáveis durante a vigência do futuro contrato

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

decorrente da presente licitação;

11.1.1.3. Os valores unitários constantes do Modelo de Proposta de Preço, devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas, explicitando as incidências das leis sociais;

11.1.1.4. O BDI constante da Proposta de preços deverá ter sua composição detalhada em planilha específica onde conste o detalhamento dos percentuais adotados, o lucro e demais elementos necessários a sua composição;

11.1.1.5. Na composição detalhada do BDI e na planilha de custo direto não devem constar os tributos IRPJ e CSLL, **sob pena de desclassificação** da empresa.

11.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação da mesma;

11.1.3. As licitantes deverão apresentar dentro do envelope de Proposta:

11.1.3.1. **Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO V deste Edital)**, confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

11.1.4. Deverá ser apresentada carta proposta comercial conforme modelo apresentado no **ANEXO VII deste Edital**, sendo que a não apresentação deste, não motivará a desclassificação da licitante;

11.1.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem o Art. 48 da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas neste Edital.

11.1.6. Modelo dos Dados do representante legal para efeito de formalização do futuro contrato (**Anexo VIII deste Edital**), sendo que a não apresentação deste, não motivará a desclassificação da licitante.

12. PROCESSAMENTO DESTA LICITAÇÃO

12.1. No local, dia e hora fixados neste Edital, serão iniciados os trabalhos, lendo o Presidente da Comissão, os objetivos desta licitação;

12.2. Em seguida, será solicitada pelo Presidente, a credencial de cada representante legal das empresas proponentes, onde serão recebidos os Envelopes N° 01 e N° 02 das concorrentes, os quais serão rubricados pela Comissão e pelos Participantes;

12.3. Encerrada a fase de credenciamento dos representantes, serão abertos pela Comissão o **ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO**, na presença de todas as concorrentes, cujos documentos serão examinados e rubricados pela Comissão e pelos representantes, permanecendo fechados e rubricados no fecho, sob guarda da Comissão, o **ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, até a conclusão da fase de habilitação;

12.4. Após a conclusão da fase de habilitação, a Comissão prosseguirá os trabalhos com a abertura do **ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, das proponentes habilitadas, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos ou depois de decorrido o prazo de que trata o art. 109, 1, "a" da



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Lei Federal n.º 8.666/93;

12.5. Dessa reunião, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual deveram constar todas as ocorrências verificadas, fatos consignados e que exijam registro;

12.6. As propostas comerciais das proponentes inabilitadas serão devolvidas intactas aos respectivos proponentes, mediante protocolo.

13. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. Competirá à CPL OBRAS, proceder ao julgamento e à classificação das propostas. No julgamento das propostas classificadas, será utilizado o critério de tipo de licitação **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por preço **GLOBAL**, sendo considerada vencedora aquela mais vantajosa para a Administração, ou seja, **que atendendo a todos os requisitos deste Edital, ofereça o menor preço exequível apurado, e classificando-se as demais por ordem crescente dos valores apresentados;**

13.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem o Art. 48 da Lei 8.666/93;

13.3. Serão desclassificados as propostas com valor global superior ao limite estimado para a futura contratação, sendo este fixado em **R\$ 1.880.616,75 (um milhão oitocentos e oitenta mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)**.

13.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global, superiores ao limite máximo estabelecido nas planilhas orçamentárias constantes do **Anexo II** do presente edital, a título de critério de aceitabilidade das propostas, conforme determina o inciso X do Art. 40 da Lei 8.666/93;

13.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestadamente inexecutáveis, **assim entendidas como sendo aquelas em que o valor global seja inferior a 70% menor dos seguintes valores:**

a) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela SEMISB;

b) Do valor orçado pela SEMISB;

13.6. Serão desclassificadas as Propostas que estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital e/ou que contenham oferta sobre as propostas de outras licitantes;

13.7. Serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente as exigências deste Edital e/ou que apresentem oferecimento de vantagens não previstas neste Edital;

13.8. Caso a Comissão julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à licitante, sendo tais consultas feitas por escrito, com prazo determinado. Somente serão recebidas as respectivas respostas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta;

13.9. A resposta da licitante não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita da Contratante;



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

13.10. A Comissão poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir com os interessados para prosseguimento do processo licitatório;

13.11. Ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão e os participantes terão que rubricar os documentos apresentados e os envelopes fechados contendo as propostas, que ficarão em poder da Comissão até a ocasião da nova reunião;

13.12. O não comparecimento de qualquer das licitantes nas reuniões anteriormente definidas pela Comissão não impedirá a realização da mesma;

13.13. O julgamento das propostas será realizado em reunião (ões) da Comissão, que poderá a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de empregados da Prefeitura do Município de Porto Velho-RO, ou externa a ela;

13.14. É facultado à Comissão, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou apresentar instrução do processo;

13.15. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas comerciais, não mais cabe inabilitar as licitantes por motivos relacionados no **item 10 deste Edital (da documentação de habilitação)**, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos posteriormente;

13.16. Caso todas as licitantes tenham suas propostas desclassificadas, sejam Habilitação ou Preços a Comissão de Licitação, a seu critério, **poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis**, para que apresentem outras propostas, baseadas nas causas das quais decorreram as desclassificações, conforme art. 48 § 3º da lei 8.666/93;

13.17. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, **ressalvados os direitos da ME's e EPP's**;

14. CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. Concluindo o julgamento, as propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar a que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**, posicionando-se as demais na sequência dos valores finais.

15. HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1. Proclamado o resultado final desta licitação, publicar-se-á o resultado, e posteriormente o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação;

15.2. Após o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, a autoridade superior poderá:

15.2.1. Determinar a retificação de irregularidade sanável antes de homologar;

15.2.2. Homologar o resultado, conferindo eficácia à Adjudicação para que a Licitante vencedora seja contratada;

15.2.3. Anular o julgamento ou todo o procedimento, se nele encontrar ilegalidade;



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

15.2.4. Revogar esta licitação por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado o ocorrido depois de instaurada à competição;

15.3. Na hipótese em que a empresa adjudicatária venha a decair do direito à contratação do objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá convidar as empresas na ordem de classificação, para contratar, **em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, inclusive quanto ao preço, ou revogar esta licitação**, independentemente da cominação que deverá ser aplicada à empresa licitante adjudicatária, **inclusive com a perda da garantia de participação a que se refere o subitem 10.9 deste Edital;**

15.4. Os atos de homologação e da contratação serão publicados na Imprensa Oficial;

16. RECURSOS, PENALIDADES E SANÇÕES

16.1. Recursos:

16.1.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação Geral caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

16.1.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição digitada e impressa, através de processamento eletrônico de dados, devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações, bem como, respeitado o horário de funcionamento do Órgão, **conforme item 1.5 deste Edital.**

16.1.3. Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento de Propostas terão efeito suspensivo, podendo a Comissão Permanente de Licitação Geral, motivadamente e se houver interesse para a Prefeitura de Porto Velho, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões;

16.1.4. O recurso deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação Geral e endereçado ao Presidente a Comissão Permanente de Licitação Geral, respeitado o horário de funcionamento do Órgão, **conforme item 1.5 deste Edital.**

16.2. Penalidades e Sanções:

16.2.1. Conforme disposições contidas no **item 13 do Projeto Básico (ANEXO II deste instrumento convocatório)**, bem como:

16.2.2. Atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins da Lei 12.846/2013, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da referida lei, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

16.2.2.1. No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou futuro contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

17. CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

17.1. A execução dos serviços objeto da presente licitação, bem como, suas possíveis alterações, ficarão subordinadas às normas da lei federal 8.666/93, conforme cláusulas definidas na minuta de Contrato, **ANEXO XI** do presente Edital;

17.2. A adjudicatária deverá assinar o futuro contrato, do qual as cláusulas acham-se definidas na minuta de Termo de Contrato anexo ao presente Edital, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de convocação para assinatura;

17.3. O prazo concedido para a assinatura do futuro contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e **aceito pelo Município de Porto Velho-RO**;

17.4. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Porto Velho-RO, quando o convocado não aceitar ou não assinar o futuro contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar esta licitação independentemente das penalidades;

17.5. SUBCONTRATAÇÃO

17.5.1. Conforme disposições contidas no **item 7 do Projeto Básico (ANEXO II deste instrumento convocatório)**.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações da contratada serão conforme as disposições contidas no **item 8 do Projeto Básico (ANEXO II deste instrumento convocatório)**.

18.2. As obrigações da contratante serão conforme as disposições contidas no **item 9 do Projeto Básico (ANEXO II deste instrumento convocatório)**.

19. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

19.1. Conforme disposições contidas no **item 11 do Projeto Básico (ANEXO II deste instrumento convocatório)**.



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

20. REAJUSTE DE PREÇO

20.1. Conforme disposições contidas no **item 12** do **Projeto Básico (ANEXO II deste instrumento convocatório)**.

21. RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. Conforme disposições contidas no **item 15** do **Projeto Básico (ANEXO II deste instrumento convocatório)**.

22. FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INÍCIO DA OBRA

22.1. Conforme disposições contidas no **item 10** do **Projeto Básico (ANEXO II deste instrumento convocatório)**.

23. GARANTIA CONTRATUAL

23.1. No ato da assinatura do futuro contrato, objeto desta licitação, a **empresa vencedora** deverá prestar **garantia de 5% (cinco por cento)** sobre o valor a ela adjudicado, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93;

23.2. Se a opção de garantia recair em **caução em dinheiro**, seu valor será depositado junto ao **Banco do Brasil, agência 2757, conta-corrente nº 8.250 - 3**, devendo o comprovante de depósito ser apresentado imediatamente, em original ou cópia autenticada, no Departamento Administrativo-Financeiro, para lançamento contábil na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ;

23.3. Se a opção de garantia se fizer em **seguro-garantia ou fiança bancária**, esta deverá conter expressamente a cláusula de prazo de validade igual ou superior ao prazo de execução do futuro contrato, a cláusula de atualização financeira, bem como as cláusulas de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

23.4. A **fiança bancária** deverá ser emitida por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida e exequível na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, devendo ter prazo superior ao futuro contrato em pelo menos 30 (trinta) dias.

23.5. Caso a garantia seja ofertada em **títulos da dívida pública**, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e **avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda**, não sendo aceitos aqueles emitidos na primeira metade do Século XX;

23.6. Se, por qualquer razão, for necessária a alteração do futuro contrato, a Contratada ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido.

23.7. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados à Contratante e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes do futuro contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

23.8. Uma vez aplicada multa à Contratada, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, poderá a Contratante convocar a empresa Contratada para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

23.9. No caso de rescisão do futuro contrato determinado por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93 (incisos XII e XVII havendo culpa da Contratada), a garantia será executada para ressarcimento da Contratante e dos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme inciso III do Art. 80, da Lei n. 8.666/93.

23.10. Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garantia e pagamentos devidos pela execução do futuro contrato até a data da rescisão; (conforme § 2º do art. 79 da Lei n. 8.666/93).

23.11. A garantia prestada pela Contratada ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída após a execução do futuro contrato, conforme disposto no § 4º do art. 56 c/c § 3º do art. 40 da Lei 8.666/93, devendo o representante da empresa Contratada entregar requerimento, dirigido à Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ no Departamento Administrativo-Financeiro;

23.12. A qualquer momento a garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento do interessado, respeitadas as modalidades antes previstas. Neste caso, o valor da Garantia será calculado sobre o valor do futuro Contrato ajustado à época da solicitação.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As despesas de elaboração das propostas para esta licitação, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe sendo assegurado reclamar qualquer indenização da Prefeitura Municipal de Porto Velho pelas despesas assim praticadas.

24.2. A presente licitação não prevê o pagamento antecipado de despesas de qualquer natureza a título de instalação e mobilização dos serviços.

24.3. A adjudicatária deverá assinar o futuro contrato, cujas cláusulas acham-se definidas na minuta de Termo contratual anexa ao presente Edital, **(Anexo XI) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação para assinatura.**

25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho, 27 de agosto de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL-OBRAS/SML/PVH

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA REFERENTE TP N.º: ____/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH
Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____)
Validade da Proposta: ____/____/____ (não inferior a 60 sessenta dias).
CNPJ: _____ Razão Social: _____
Endereço Completo com CEP: _____
E-mail _____
Telefone(s): () _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____
Responsável legal para assinatura do futuro contrato/instrumento
equivalente:

OBRA: PRAÇA ALPHAVILLE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1.1	Administração e controle da Obra - Corpo técnico para gerenciamento de obra contendo 01 Engenheiro Civil, 01 mestre de obra e 01 vigia noturno (detalhes memória de cálculo)	UNID	1,00				
		TOTAL DO ITEM 1.0					
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	LIMPEZA						
2.1.1	Limpeza mecanizada do terreno com motoniveladora	M2	8.337,98				
2.1.2	Demolição de pisos em calçada, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento.	M3	43,18				
2.1.3	Retirada de meio-fio	M	402,79				
2.1.4	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0 m³/16T e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg	M3	1.014,14				
2.1.5	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana em revestimento primário (BOTA FORA): DMT= 1,3 KM.	M3xKM	1.318,38				



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

2.1.6		Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ , em via urbana pavimentada (BOTA FORA): DMT= 17,00 KM.	M3xKM	17.240,30				
2.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS							
2.2.1		LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MÊS	6,00				
2.2.2		LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	MÊS	6,00				
2.2.3		Mobilização de container - Guindauto hidraulico, capacidade máxima de carga 3300KG momento máximo de carga 5,8TM, alcance máximo 7,60m, inclusive caminhão toco PBT 16.000 KG potência 189 CV - CHP diurno (Container escritorio e sanitário)	H	2,00				
2.2.4		Desmobilização de container - Guindauto hidraulico, capacidade máxima de carga 3300KG momento máximo de carga 5,8TM, alcance máximo 7,60m, inclusive caminhão toco PBT 16.000 KG potência 189 CV - CHP diurno (Container escritorio e sanitário)	H	2,00				
2.2.5		EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF 02/2016	M2	16,00				
2.2.6		Execução de refeitório em canteiro de obra - Em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário	M2	18,00				
2.2.7		Reservatório de Água - Execução de reservatório elevado de água (1000 L) em canteiro de obra, apoiado em estrutura de madeira	UNID	1,00				



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

2.2.8		HIDRÔMETRO DN 20 (½), 1,5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UNID	1,00				
2.2.9		Entrada provisória de energia elétrica aerea trifásica 40A em poste de concreto	UNID	1,00				
2.3	TAPUME							
2.3.1		TAPUME COM TELHA METÁLICA AF 05/2018	M2	788,72				
2.4	PLACA DA OBRA							
2.4.1		Placa de Obra - Com chapa de Aço Galvanizado, com suporte em estrutura de madeira - Padrão Governo federal.	M2	8,00				
			TOTAL DO ITEM 2.0					
3.0	SEGURANÇA DO TRABALHO							
3.1		PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	UNID	1,00				
3.2		PCMAT - Programa de condições e meio ambiente de trabalho na industria da construção civil (Obra acima de 600,00 m²)	UNID	1,00				
			TOTAL DO ITEM 3.0					
4.0	LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS							
4.1		Topografia - Locação de área contendo serviços topográficos	M2	8.337,98				
			TOTAL DO ITEM 4.0					
5.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
5.1	CORTE							
5.1.1		Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte (c/trator esteiras 160 HP)	M3	26,21				
5.2	ATERRO							
5.2.1		Aquisição de cascalho retirado na jazida considerando: extração direta da rocha natural com uso de escavadeira hidraulica e colocado no caminhão basculante, excluso	M3	1.329,34				



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

		transporte do material						
5.2.2		Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ , em via urbana em revestimento primário (CASALHEIRA): DMT= 7,10 KM.	M3xKM	11.797,89				
5.2.3		Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ , em via urbana pavimentada (CASALHEIRA): DMT= 10,50 KM.	M3xKM	17.447,59				
5.2.4		Compactação mecânica com controle do GC >= 95% do PN (áreas) - com motoniveladora 140 HP e rolo compressor vibratório 80HP	M3	1.362,11				
			TOTAL DO ITEM 5.0					
6.0	DRENAGEM PLUVIAL							
6.1	MOVIMENTO DE TERRA							
6.1.1		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M3	89,74				
6.1.2		REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	82,22				
6.2	CAIXA COLETORA							
6.2.1		Caixa de passagem (CP) 60x60xVAR fundo com concreto magro com tampa de concreto	UNID	4,00				
6.2.2		Caixa de Captação 1,00 x 1,00 x VAR fundo com concreto magro com tampa de concreto	UNID	2,00				
6.3	TUBULAÇÃO							
6.3.1		TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (Aplicado ao Projeto de drenagem) DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM	M	15,00				



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

		NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 06/2015					
6.3.2		TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (Aplicado ao Projeto de Drenagem) DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 06/2015	M	47,00			
6.3.3		TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (Aplicado ao Projeto de Drenagem) DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 06/2015	M	52,90			
6.3.4		Tubo dreno, corrugado, espiralado, flexível, perfurado, em polietileno de alta densidade (PEAD), DN 100MM para drenagem, preenchido com pedra britada, envolta em geotextil tecido. - Fornecimento e mão de obra	M	205,00			
6.3.5		Tubo dreno, corrugado, espiralado, flexível, perfurado, em polietileno de alta densidade (PEAD), DN 170MM para drenagem, preenchido com pedra britada, envolta em geotextil tecido. - Fornecimento e mão de obra	M	26,50			
6.3.6		Tubo dreno, corrugado, espiralado, flexível, perfurado, em polietileno de alta densidade (PEAD), DN 230MM para drenagem, preenchido com pedra britada, envolta em geotextil tecido. - Fornecimento e mão de obra	M	32,50			
6.3.7		Calha em concreto simples, em meia cana, diâmetro 200 mm	M	38,00			

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

			TOTAL DO ITEM 6.0					
7.0	PAVIMENTAÇÃO							
7.1	MEIO FIO							
7.1.1		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	1.258,59				
7.1.2		GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF 06/2016.	M	964,40				
7.2	PISO DE CALÇADA EXTERNA (VIA PÚBLICA)							
7.2.1		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	863,63				
7.2.2		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF07/2016	M2	863,63				
7.3	ACESSIBILIDADE							
7.3.1		Piso Podotátil - Assentamento de piso podotátil, incluso fornecimento de placas (Alerta e Direcional) e concreto magro para lastro	M2	154,50				
7.4	PISO DA PISTA DE CAMINHADA							
7.4.1		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	803,33				
7.4.2		Fornecimento/ instalação Lona plástica preta, para impermeabilização	M2	803,33				



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

		e=150 micras						
7.4.3		ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 16,0 MM - MONTAGEM	KG	294,38				
7.4.4		Graxa lubrificante (para barra de transferencia)	KG	6,41				
7.4.5		Selante elastico monocomponente a base de poliretano para juntas diversas 310 ML	UNID	317,00				
7.4.6		Isopor e= 1 cm placa 100x50cm para junta dilatacao	M2	33,30				
7.4.7		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM	KG	292,98				
7.4.8		Piso em concreto usinado 20 Mpa Usinado, espessura 10 cm e juntas conforme projeto desempenadeira elétrica e acabamento anti-derrapante, incluso tela de aço soldavel Q-196 DN 5mm (3,11 kg/m²) malha 10x10cm	M2	803,33				
7.5	ESTACIONAMENTO							
7.5.1		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	1.134,25				
7.5.2		EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015	M2	1.156,07				
7.5.3		Pintura acrilica para sinalização horizontal em piso	M2	37,20				
			TOTAL DO ITEM 7.0					
8.0	QUADRA POLIESPORTIVA							
8.1	PISO							
8.1.1		LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTA LETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	M	94,60				



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

		AF 10/2018						
8.1.2		Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações	M2	50,34				
8.1.3		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	620,00				
8.1.4		Fornecimento/ instalação Lona plástica preta, para impermeabilização e=150 micras	M2	620,00				
8.1.5		ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 16,0 MM - MONTAGEM	KG	574,62				
8.1.6		Graxa lubrificante (para barra de transferencia)	KG	9,24				
8.1.7		Selante elastico monocomponente a base de poliretano para juntas diversas 310 ML	UNID	178,00				
8.1.8		Isopor e= 1 cm placa 100x50cm para junta dilatação	M2	10,28				
8.1.9		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM	KG	555,34				
8.1.10		Piso em concreto usinado 25 Mpa Usinado, espessura 10 cm e juntas conforme projeto desempenadeira elétrica e acabamento anti-derrapante, incluso tela de aço soldavel Q-196 DN 5mm (3,11 kg/m ²) malha 10x10cm	M2	620,00				
8.1.11		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2015 (CALÇADA - BANCO DA QUADRA)	M2	79,50				
8.2	MURETA EM ALVENARIA (MURETA DE PROTEÇÃO)							
8.2.1		Alvenaria de vedação	M2	39,40				



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

		em blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm, (e= 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² , sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF 06/2014					
8.2.2		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	78,80			
8.2.3		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	78,80			
8.3	ALAMBRADO DE FECHAMENTO						
8.3.1		Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, Ø 3" e Ø 2", com tela de arame galvanizado revestido de PVC fio 12 BWG e malha 3" (7,50x7,50cm) - Cor verde conforme projeto	M2	259,08			
8.3.2		Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações	M2	84,00			
8.3.3		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM	KG	138,40			
8.3.4		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	454,70			
8.3.5		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP	M3	6,48			



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

		=100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)						
8.3.6		Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	6,48				
8.4	PINTURA E DEMARCAÇÕES							
8.4.1		Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão - AF 06/2014	M2	78,80				
8.4.2		Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF 06/2014	M2	78,80				
8.4.3		Pintura acrílica em piso cimentado, 3 demãos	M2	636,31				
8.4.4		Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliéstportiva, 5cm de largura	M	391,49				
8.4.5		Pintura em esmalte acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica	M2	47,86				
8.5	ACESSÓRIOS							
8.5.1		Par de tabelas de basquete em compensado naval de 1.80 x 1.20m, com aro de metal e rede - conforme projeto	UNID	1,00				
8.5.2		Estrutura metálica para fixação de tabelas de basquete, incluso pilar em concreto armado e fundação - Fornecimento e instalação	UNID	2,00				
8.5.3		Conjunto para quadra de volei com postes em tubo de aço galvanizado 3", h = 2.55m, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon e=2mm, # 10 x 10cm e antenas oficiais em fibra de vidro	UNID	1,00				
8.5.4		Conjunto para futusal / futebol society com traves oficiais de 3.00x2.00m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de	UNID	1,00				



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

		polietileno fio 4mm						
			TOTAL DO ITEM 8.0					
9.0	QUADRA DE AREIA							
9.1		LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTA LETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	72,12				
9.2		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M3	123,65				
9.3		Lastro de areia fina, grossa e brita para quadra de areia (h= 45 cm) Fornecimento e espalhamento - Conforme projeto	M2	298,25				
9.4		GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 55 CM ALTURA. (EM TODO O PERIMETRO DA QUADRA)	M	72,16				
9.5		Conjunto para quadra de volei com postes em tubo de aço galvanizado 3", h = 2.55m, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon e=2mm, # 10 x 10cm e antenas oficiais em fibra de vidro	UNID	1,00				
			TOTAL DO ITEM 9.0					
10.0	CAMPO DE FUTEBOL							
10.1	PISO							
10.1.1		Plantio de grama esmeralda em rolo/placa - muda e mão de obra	M2	1.301,28				



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.1.2		Escavação mecânica de material 1A categoria, proveniente de corte de subleito (com trator de esteira 160 HP)	M3	520,51				
10.1.3		Aterro com colchão de areia e=5cm mais solo tipo: TopSoil e=30cm (mistura de areia média com matéria orgânica) - incluso fornecimento e mão de obra.	M2	1.301,28				
10.2	ALAMBRADO DE FECHAMENTO							
10.2.1		Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, Ø 3" e Ø 2", com tela de arame galvanizado revestido de PVC fio 12 BWG e malha 3" (7,50x7,50cm) - Cor verde conforme projeto	M2	473,46				
10.2.2		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP =100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	2,10				
10.2.3		Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	2,10				
10.2.4		Pintura esmalte fosco, duas demão, sobre superfície metálica	M2	60,74				
10.2.5		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M3	0,15				
10.3	ACESSÓRIOS							
10.3.1		Conjunto para futusal / futebol society com traves oficiais de 3.00x2.00m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte	UNID	1,00				



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

		sintético e redes de polietileno fio 4mm					
10.3.2		Demarcação do campo de futebol à base de cal	M	257,00			
			TOTAL DO ITEM 10.0				
11.0	PISTA DE SKATE						
11.1	MOVIMENTO DE TERRA						
11.1.1		ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO P/TUBULAO - FUSTE E/OU BASE (PARA TODAS AS PROFUNDIDADES)	M3	4,32			
11.1.2		REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	51,46			
11.1.3		Cascalho de cava para reaterro - Fornecimento de material	M3	51,46			
11.2	ESTRUTURAL						
11.2.1		Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações	M2	32,85			
11.2.2		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1534,27			
11.2.3		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	96,00			
11.2.4		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	59,18			
11.2.5		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	40,09			
11.2.6		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E	M2	174,08			

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

		MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016						
11.2.7		Lona Plástica Preta - Fornecimento/instalação o Lona plástica preta, para impermeabilização e=150 micras	M2	174,08				
11.2.8		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP =100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	27,12				
11.2.9		Piso em granilite, espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plasticas	M2	174,08				
11.2.10		Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	27,12				
11.3	VEDAÇÃO							
11.3.1		Alvenaria embasamento e=20cm bloco de concreto	M3	3,87				
11.3.2		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	42,29				
11.3.3		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	42,29				
11.4	PINTURA							
11.4.1		Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão - AF 06/2014	M2	42,29				
11.4.2		Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF 06/2014	M2	42,29				
11.5	ACESSÓRIOS							
11.5.1		Guarda corpo em tubo de aço galvanizado 2'' com Tubo de aço galvanizado embutido no piso	M2	21,20				
11.5.2		Friso em chapa de aço galvanizada bitola GSG 14, e=1,95 mm (15,60 Kg/m ²) (conforme	M2	2,03				



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

		projeto) - fornecimento e mão de obra					
			TOTAL DO ITEM 11.0				
12.0	PLAYGROUND						
12.1	SERVIÇO PRELIMINAR						
12.1.1		LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTA LETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	68,00			
12.2	PISO						
12.2.1		LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M3	50,78			
12.3	MURETA - 70 cm						
12.3.1		Alvenaria embasamento e=20cm bloco concreto	M3	9,24			
12.3.2		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	92,40			
12.3.3		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	92,40			
12.3.4		Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. AF 06/2014	M2	92,40			
12.3.5		Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF 06/2014	M2	92,40			
12.4	APARELHOS - BRINQUEDOS						
12.4.1		Playground de madeira - Casinha multi- brinquedos, conjunto de: escorregador (1unid), balanço (2unid), casa coberta,	UNID	1,00			



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

		- Em madeira conforme especificado em projeto						
12.4.2		Gangorra de madeira com 4 lugares	UNID	1,00				
12.4.3		Escada em tubo de concreto DIN 0,80m com tampa fechada em concreto e com acabamento com pintura acrilica	M	2,25				
12.4.4		Gira Gira de Ferro Sextavado	UNID	1,00				
12.4.5		Balanco de Madeira com 2 cadeiras e de corrente de aço	UNID	1,00				
			TOTAL DO ITEM 12.0					
13.0	URBANISMO							
13.1	PAISAGISMO							
13.1.1		Plantio de grama esmeralda em rolo/placa - muda e mão de obra	M2	2.466,98				
13.1.2		Plantio de grama preta em rolo/placa - muda e mão de obra	M2	142,51				
13.2	APARELHOS							
13.2.1		Banco de Praça - Em concreto armado Fck 20 Mpa aparente, larg.50 cm comprimento 2,4 m e espessura 10 cm - Fornecimento e execução	UNID	30,00				
13.2.2		Lixeira Reciclavel - Recipiente para capacidade 50 L, para coleta de lixo com suporte: "poste sapata"	UNID	27,00				
13.2.3		Lixeira reciclavel - Recipiente para capacidade 50 L, para coleta de lixo com suporte: "poste sapata" (conj. 4 unidades)	UNID	1,00				
13.2.4		Bicicletário em estrutura de guarda corpo em tubo de aço galvanizado 2''	UNID	23,00				
13.3	ESTAÇÃO DE TREINAMENTO FÍSICO							
13.3.1		Estação de Treinamento Fisico - Inclui peças de barras, argolas, rampas de abdominal e estrutura de concreto e acabamento	UNID	1,00				



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

13.3.2		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 (Estação de Treinamento Físico)	M2	83,35				
13.3.3		Piso em concreto 20 MPA (1,1 X 1,1 X 0,10) com junta de dilatação 2 CM.	M2	83,35				
13.3.4		Base para Mapa tátil - Estrutura mista de concreto e alvenaria, excluído placa de mapa tátil	UNID	1,00				
13.4	PERGOLADO RETANGULAR COM TREPADEIRAS							
13.4.1		Quiosque em pergolado - Em madeira de lei beneficiado, incluso duas demão de pintura verniz náutico e imunizante, incluso acessório de cabeamento para sustentação dos arbustos - conforme projeto arquitetônico	UNID	1,00				
13.4.2		GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	30,16				
13.4.3		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	225,86				
13.4.4		Piso em concreto 20 MPA (1,1 X 1,1 X 0,10) com junta de dilatação 2 CM.	M2	225,86				
13.5	QUIOSQUE DE JOGOS COM COBERTURA - TELHA FIBROCIMENTO							
13.5.1		Quiosque de jogos em estrutura de madeira de lei e cobertura de telha de fibrocimento - Material e mão de obra	UNID	1,00				
13.5.2		GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	35,23				



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

13.5.3		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	72,38				
13.5.4		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	72,38				
13.5.5		Mesa de Xadrez - Mesa em concreto armado aparente Fck 25 Mpa, incluso tabuleiro em granito duas cores	UNID	7,00				
13.5.6		Banco circulares para mesa de xadrez - diâmetro 30 cm em concreto armado Fck 25 Mpa aparente	UNID	28,00				
13.6	PERGOLADO REDONDO COM MESA DE PIQUINIQUE							
13.6.1		Quiosque em pergolado de piquinique - Em madeira de lei beneficiado, incluso duas demão de pintura verniz nautico e imunizante, incluso acessorio de cabeamento para sustentação dos arbustos - conforme projeto arquitetônico	UNID	1,00				
13.6.2		GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	15,08				
13.6.3		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	68,46				
13.6.4		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	68,46				
13.6.5		Mesa de pic nic (3,00x1,00) e bancos (2,60x0,40) e	UNID	2,00				



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

		(0,60x0,40) em concreto armado, incluso tratamento e pintura de concreto aparente, em pergolado tipo 02 - Conforme projeto arquitetônico						
13.7	QUIOSQUE COM PERGOLADO PEQUENO (22,45 M2)							
13.7.1		Quiosque em pergolado - Em madeira de lei beneficiado, incluso duas demão de pintura verniz nautico e imunizante, incluso acessorio de cabeamento para sustentação dos arbustos - conforme projeto arquitetônico	UNID	5,00				
13.7.2		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	112,50				
13.7.3		GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	18,85				
13.7.4		EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015	M2	112,50				
13.7.5		Mesa de Xadrez - Mesa em concreto armado aparente Fck 25 Mpa, incluso tabuleiro em granito duas cores	UNID	15,00				
13.7.6		Banco circulares para mesa de xadrez - diâmetro 30 cm em concreto armado Fck 25 Mpa aparente	UNID	60,00				
13.8	ACADEMIA							
13.8.1		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	158,63				
13.8.2		Piso em concreto 20 MPA (1,1 X 1,1 X 0,10) com junta de dilatação 2 CM.	M2	111,92				
13.8.3		PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	46,72				



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

		ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 10CM COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATAÇÃO E ARGAMASSA EM PREPARO MANUAL						
13.9	ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA E CAPOEIRA							
13.9.1		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	73,10				
13.9.2		Piso em concreto 20 MPA (1,1 X 1,1 X 0,10) com junta de dilatação 2 CM.	M2	73,10				
13.10	PLACA DE INAUGURAÇÃO							
13.10.1		Placa de inauguração aço escovado (45x60)cm	UNID	1,00				
			TOTAL DO ITEM 13.0					
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
14.1	INFRA ESTRUTURA							
14.1.1		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M3	89,80				
14.1.2		Caixa de passagem 30x30x40cm, com tampa e dreno brita	UNID	21,00				
14.1.3		Caixa de passagem 40x40x50cm, fundo brita com tampa.	UNID	1,00				
14.2	ELETRODUTOS							
14.2.1		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	70,00				
14.2.2		Eletroduto de aço galvanizado, DN 32 mm (1 1/4"), fornecimento e	M	3,00				



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

		instalação						
14.2.3		Eletroduto de aço galvanizado, DN 40 mm (2''), fornecimento e instalação	M	7,00				
14.3	FIAÇÃO							
14.3.1		Forn/Instal de Cabo tipo Cordoplast Isolam. 1kV #2x2,5mm ²	M	66,00				
14.3.2		Cabo tipo Cordoplast Isolam. 1kV #3x2,5mm ² - Fornecimento e instalação	M	111,00				
14.3.3		Cabo tipo Cordoplast Isolam. 1kV #3x4,0mm ² - Fornecimento e instalação	M	230,00				
14.3.4		Cabo tipo Cordoplast Isolam. 1kV #3x10,0mm ² - Fornecimento e instalação	M	425,00				
14.4	POSTEAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
14.4.1		Fornecimento e instalação de Poste de Ferro Galv. A fogo redondo 6m com base flangeada e janela de inspeção em base de concreto armado	UNID	14,00				
14.4.2		Conjunto com 4 Luminárias 150W LED em suporte adequado para tampo de poste redondo (Ø 60,3mm) de Ferro Galv.	UNID	14,00				
14.4.3		Conjunto com 1 Luminária 150W LED em Braço de ferro Galv. curvo 1m c/ sapata p/ 2 parafusos	UNID	4,00				
14.4.4		Conjunto com 2 Projetores retangular equipados com Lâmpada e Reator Vapor Metálico 400W-220V para uso ao tempo, alto fator e ignitor embutido.	UNID	2,00				
14.4.5		Fornecimento e Instalação de Poste de Concreto Duplo T de 11 metros / 200kgf, engastado no solo e apiloado com areia lavada	UNID	7,00				
14.4.6		Conjunto com 4 Projetores retangular equipados com Lâmpada e Reator Vapor Metálico 400W-220V para uso ao tempo, alto fator e ignitor	UNID	6,00				



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ANEXO II

PROJETO BÁSICO CONSTITUÍDO DE

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
3. MEMORIAL DESCRITIVO;

PROJETO BÁSICO

INTRODUÇÃO:

Este projeto básico visa a contratação sob empreitada por processo licitatório, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de **CONSTRUÇÃO PRAÇA** pública com área total de 8.337,98 m².o valor máximo que o município de porto velho propõe-se a pagar pela obra, é de R\$ **1.880.616,75** (hum milhão oitocentos e oitenta mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), onde os preços máximos serão aqueles consignados na planilha orçamentária, parte integrante do edital sob pena de desclassificação da proposta.

Estabelece também o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos abaixo no item **DO OBJETO** e deve ser considerado como complementar aos desenhos de execução dos projetos de engenharia e demais documentos contratuais.

1 DO OBJETO:

CONSTRUÇÃO PRAÇA pública com área total de 8.337,98 m² - CONVÊNIO N° 888254/2019.

1.1 REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

2 JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Lei Complementar n° 848 de 16 de janeiro de 2017 no artigo 84 alterado pela Lei Complementar n° 48 de outubro de 2017 é de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos Planejamento e especificações técnicas para a infraestrutura e manutenção urbana do Município de Porto Velho.

Art. 84 - À Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos, tem por finalidade gerenciar, elaborar, coordenar e implementar os projetos e orçamentos, especificações técnicas e cronogramas que envolvam planejamento e execução de obras em áreas e logradouros públicos, bem como a realização de serviços públicos de saneamento, manutenção e infraestrutura urbana do Município.

Construção de praça pública para fomentar a prática do esporte na população do Município de Porto Velho.

A construção de praça pública no bairro rio madeira, conjunto Alphaville tem como objetivo oferecer lazer, segurança e conforto ao público durante os eventos realizados no local, eventos estes como campeonatos, encontros e etc. Tendo como alvo à população local, e bairros adjacentes.

Da concepção aos instrumentos de lazer e esporte das várias atividades desenvolvidas com qualidade de gerenciamento, seriedade e a preocupação com o futuro deste município, este é mais um passo na área da administração pública, que visa melhorias para a população. A obra contemplara a construção de praça pública, com uma área de 8.337,98 m² (oito mil trezentos e trinta e sete vírgula noventa e oito metros quadrados)



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços (objeto deste projeto) serão executados pela **CONTRATADA**, que realizará serviços de **CONSTRUÇÃO PRAÇA** pública com área total de 8.337,98 m², de acordo com disposições constantes do projeto básico composto de Informações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Plano de Execução e Especificações de Serviços, Projetos/Plantas e ainda: edital de licitação e normas técnicas.

4. DOS PRAZOS:

a. O prazo de vigência, do contrato (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início da obra, execução, recebimento provisório e definitivo e pagamento) será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato.

a) O prazo máximo para execução será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra;

b) A CONTRATADA deverá apresentar, o pedido de prorrogação de prazo de execução com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e

c) Todo pedido de prorrogação deverá ser devidamente justificado, autuado em processo e autorizado previamente pela autoridade competente.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os recursos orçamentários destinados para pagamento deste objeto, no importe de R\$ **1.880.616,75** (hum milhão oitocentos e oitenta mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) tem como fonte de receita os recursos orçamentários destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB.

Projeto Atividade: 10.01.27.452.156.1.357 - construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivo - Elemento de Despesa: 4.4.90.91 - Obras e Instalações - Fonte: 2.014 - Convênios e outras transferências - Valor R\$ 4.536.249,20 (quatro milhões quinhentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) e Fonte: 3.000 - Recurso ordinário - (Contrapartida) - Valor R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Planilha orçamentária a partir das **Tabelas SINAPI/SET/2019 - SEM DESONERAÇÃO e DER/RO/MARÇO/2019.**

5.2 O BDI utilizado

BDI DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE = 14,02%

MATERIAL = 21,35%

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1 - Certidão de registro da licitante junto ao **CREA ou CAU**; , da qual deverá constar o (s) nome (s) do (s) profissional (is) de nível superior que poderá (ão) atuar (ão) como responsável (is) técnico (s) pelos serviços a serem executados;

6.2 - Certidão do Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo **CREA ou CAU**;

6.3- Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, com no mínimo 50%(cinquenta por cento)do quantitativo da parcela de maior relevância do objeto licitado através de Atestado (s) ou certidão (s) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste projeto básico, especificadamente nas características mínimas seguintes:

"alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, 0 3' e 0 2", com tela de arame galvanizado revestido de PVC fio 12 BWG e malha 3" (7,50x7,50cm) - cor verde conforme projeto"

"execução de patio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular de 20x10, espessura 10 cm.af_12/2015"

6.3.1- a exigência de comprovação mínima, se da devido à complexidade do objeto, a logística necessária para atendimento do cronograma e o alto valor dos recursos envolvidos.

6.4 - Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com a identificação e endereço da emitente,

6.5 - Declaração fornecida pela licitante indicando explicitamente a **equipe técnica** que deverá conter no mínimo **01 (um) Engenheiro Civil, com o cargo comprovado na carteira profissional ou outro meio idôneo, durante todo o período da obra** para acompanhar a execução dos serviços. Na declaração deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do documento de identidade, CPF e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 - A critério exclusivo da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da SEMISB o contratado poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte do serviço, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), desde que não altere substancialmente as cláusulas pactuadas;

7.2 - No caso de subcontratação deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da Contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este projeto, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados;

7.3 - A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO, mesmo que tenha havido a apresentação de empresa a ser subcontratada para execução de determinado serviço integrante desta Licitação;

7.4 - A contratada ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB a regularidade jurídica/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do Contrato;

7.5 - A Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico da empresa contratada e de sua(s) subcontratada(s) se submetam às regras estabelecidas neste instrumento convocatório e consequente Contrato.



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

8.1.1 - Apresentar na reunião de partida os seguintes documentos: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do responsável pela execução da obra; Curva ABC da planilha orçamentária; Certificado de matrícula do Cadastro Específico do INSS (CEI) E Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro de execução dos serviços elaborados em conformidade com o projeto e seus anexos;

8.1.2 - Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados observando o que dispõe o projeto básico, e Projeto de Engenharia composto de: projetos geométricos, mapas e detalhes construtivos e de acessibilidade, planilhas orçamentárias, memórias de cálculo, composições unitárias, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, e ainda: Edital de licitação e normas técnicas.

a) Por qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados;

b) Pelo uso de patentes registradas;

c) Pela destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo Município;

d) Pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública, ou local de terceiros.

8.1.3 - A contratada deverá manter preposto, devidamente aceito pela Administração, no local da Obra, para representá-lo na execução o Contrato;

8.2 - Ao assinar o contrato a contratada deverá apresentar uma Declaração de Domicílio Bancário - DDB identificando o banco, agência e conta-corrente como única e exclusiva para todos os recebimentos que a Administração Pública do Município de Porto Velho - RO deverá efetuar relativos ao cumprimento de suas obrigações contratuais, conforme determina a Lei n.º. 2016 de 11/06/2012, modelo próprio da empresa.

9.3) Emitir o termo de garantia do empreendimento, de acordo com o art. 618 do CC, e entregar o manual de manutenção da obra e o "as built" (como construído) do projeto total, em formato .dwg u .dxf e .pdf devidamente assinado, no ato da entrega definitiva da obra.

8.4 - Os serviços realizados terão a garantia de 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:

9.1.1 - Realizar reunião de partida com a CONTRATADA, após a publicação do extrato do contrato, para apresentação do projeto executivo da obra e recolhimento dos documentos constantes do item 09.1.1;

9.1.1 - Efetuar regulamente o pagamento do objeto deste projeto básico, desde que estabelecidas às condições regidas no Contrato;

9.1.2 - Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços realizados pela Contratada e respectivas medições emitidas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro;

9.1.3 - A fiscalização exercida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB, terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado;

9.1.4 - Exigir reparo dos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada;

9.1.5 - Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas.



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

10. FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INÍCIO DA OBRA:

10.1. No início da execução dos serviços será cobrado da **CONTRATADA**:

a) A ART da prestação de serviços emitido pelo **CREA** ou **CAU**;

10.2. A autorização para o início dos serviços será efetivada através de anotação por escrito (**Ordem de Serviços**) fornecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB.

10.3. As obras e serviços serão fiscalizados por comissão de fiscalização do contrato, nomeada através de portaria, composta de pessoal credenciado, capacitado e designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB; a gestão do contrato será realizada pelo departamento administrativo da secretaria municipal de infraestrutura e serviços básicos – SEMISB

10.4. Na existência de serviços não descritos, mas necessários e/ou em caso de divergência entre o memorial descritivo, planilhas e/ ou projetos, a **CONTRATADA** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da **ABNT** vigentes, e demais pertinentes.

10.5. Não serão aceitos valores aditivos no contrato a pedidos da **CONTRATADA** decorrentes de falta de material ou incoerência com a **LISTA DE MATERIAL ESTIMADA** constante no anexo deste memorial, exceto a situação em que a **FISCALIZAÇÃO** formalmente autorizar alteração prévia no projeto em virtude de melhorias necessárias.

Observações:

I. No caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra, definido no item materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela fiscalização ou pelos projetistas.

II. Marcas e ou modelos não contemplados neste memorial, poderão estar definidas nos projetos básicos ou específicos, sempre prevalecendo à aprovação antecipada da fiscalização para sua utilização.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à **CONTRATADA**, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido.

11. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO:

11.1 - A comissão de fiscalização da SEMISB promoverá a medição dos serviços executados, que deverá conter um relatório da obra, com o número de funcionários e a identificação do engenheiro responsável, devendo elaborar também uma planilha de execução dos serviços, assinada e datada, e os encaminhará à **CONTRATADA** para emissão da Nota Fiscal relativa à medição apresentada, oportunidade em que a esta caberá juntar as guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior.

11.1.1 - As medições deverão ser realizadas em conformidade com a solicitação da contratada ou quando o fiscal julgar pertinente a execução do cronograma físico-financeiro.



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

11.2 - Cabe ao CONTRATANTE aceitar a medição prévia apresentada pela CONTRATADA de forma integral ou rejeitá-la no todo ou em parte, autorizando a emissão de Nota Fiscal no valor da medição definitiva para efeito de pagamento;

11.3 - A CONTRATADA deverá emitir 01(uma) Nota Fiscal contemplando os serviços e/ou materiais referentes a medição;

11.4 - No corpo da Nota Fiscal deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:

- a) A especificação dos serviços aferidos no boletim de medição;
- b) O número do processo que deu origem à contratação;
- c) O número da conta e agência do beneficiário.

11.5 - O pagamento será efetuado até 30 dias da comprovação da prestação dos serviços, no valor correspondente àqueles realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela fiscalização e pelo representante da contratada.

11.6 - Junto a Primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra, junto à Previdência Social;

11.7 - A CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá juntar aos autos a respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - GFIP (Lei n.º. 9.528/97); Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS (Lei n.º. 8.212/91 alterada pela Lei n.º. 9.032/95 e Resolução n.º. 657/98-INSS); cópia do documento de arrecadação da Receita Federal - DARF (IN SRF n.º. 81/96); cópia do comprovante de pagamento do salário dos empregados, relativo ao mês imediatamente anterior, (art. 31, § 4º da Lei n.º. 8.212/91, alterada pela Lei n.º. 9.032/95). Todos os documentos citados devem ser juntados aos autos com data relativa ao período de execução da obra objeto deste projeto, exceto a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - GFIP, que deverá ser apresentada até o dia 7 (sete) do mês da ocorrência dos fatos geradores ou no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 7 (sete) seja dia não útil.

12. DO REAJUSTE DE PREÇO:

12.1 - Após decorrido o intervalo de 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado em suas parcelas remanescentes, obedecendo aos índices oficiais de variação das tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, aplicáveis para o Estado de Rondônia, contados a partir da data de apresentação da proposta.

12.1.2 - Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_i - I_o}{I_o} \times V$$

Onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;

I_o = Índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta; e

V = Valor contratual a ser reajustado.

12.1.3 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.1.4 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações e compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples apostila.



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

13 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n° 8.666, de 1993 e Lei, a CONTRATADA que:

13.1.1 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

13.1.5 Cometer fraude fiscal.

13.1.6 Subcontratar parte ou o todo do objeto sem a autorização da CONTRATANTE; (aplicar a redação nos casos em que o edital não prevê a subcontratação)

13.1.7 Subcontratar parcela do objeto fora das condições previstas no edital ou sem autorização da CONTRATANTE. (aplicar a redação nos casos em que o edital prevê a subcontratação)

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.2.2 Multa de:

13.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.2.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.2.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.2.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; Nota explicativa: os patamares estabelecidos nos itens acima poderão ser alterados a critério da autoridade.

13.2.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

13.2.2.6 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

Nota explicativa: a autoridade poderá incluir na tabela de infrações outras condutas que entender necessárias, pertinentes ao serviço prestado, ou retirar as que entender serem inadequadas ao objeto contratual em questão.

13.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n° 9.784, de 1999.

13.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10.1 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.11 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.13 Sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal a que pode ficar sujeito, o rol das penalidades administrativas a que o licitante, adjudicatário ou contratado pode ser submetido, assim como o rito do procedimento administrativo para sua aplicação, estão dispostos na Lei n° 8.666, de 1993.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL:

14.1 - No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ela adjudicado, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93;

14.2 -A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados à Contratante e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

14.3 - Uma vez aplicada multa à Contratada, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, poderá a Contratante convocar a empresa Contratada para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

14.4 - A qualquer momento a garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento do interessado, respeitadas as modalidades antes previstas. Neste caso, o valor da Garantia será calculado sobre o valor do Contrato ajustado à época da solicitação.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1. - A entrega e o recebimento da obra se darão da seguinte forma:

15.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (SEMISB), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

15.1.2 - Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, nos termos do que disciplina o artigo 69 da Lei n.º 8.666/93.

15.2 - O prazo de observação a qual se refere o item 15.1.2 deste projeto não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

Porto Velho - RO, 24 de Agosto de 2020.

Responsável pela elaboração

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
CAD. 38316
ASSESSOR TÉCNICO

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana
e Serviços Básicos



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
1.1	COMPOSIÇÃO	C.01	Administração e controle da Obra - Corpo técnico para gerenciamento de obra contendo 01 Engenheiro Civil, 01 mestre de obra e 01 vigia noturno (detalhes memória de cálculo)	UNID	1,00	R\$ 53.678,22	21,35 %	R\$ 65.138,52	R\$ 65.138,52
				TOTAL DO ITEM 1.0					R\$ 65.138,52
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1		LIMPEZA							
2.1.1	SINAPI	73822/002	Limpeza mecanizada do terreno com motoniveladora	M2	8.337,98	R\$ 0,50	21,35 %	R\$ 0,61	R\$ 5.086,17
2.1.2	SINAPI	C.02	Demolição de pisos em calçada, de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento.	M3	43,18	R\$ 101,14	21,35 %	R\$ 122,73	R\$ 5.299,67
2.1.3	SINAPI	C.03	Retirada de meio fio	M	402,79	R\$ 7,84	21,35 %	R\$ 9,51	R\$ 3.830,53
2.1.4	SINAPI	74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0 m³/16T e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg	M3	1.014,14	R\$ 1,75	21,35 %	R\$ 2,12	R\$ 2.149,97
2.1.5	SINAPI	93592	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana em revestimento primário (BOTA FORA): DMT= 1,3 KM.	M3xKM	1.318,38	R\$ 1,08	14,02 %	R\$ 1,23	R\$ 1.621,61
2.1.6	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em	M3xKM	17.240,30	R\$ 1,01	14,02 %	R\$ 1,15	R\$ 19.826,35



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

			via urbana pavimentada (BOTA FORA): DMT= 17,00 KM.						
2.2		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS							
2.2.1	SINAPI	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MÊS	6,00	R\$ 402,34	21,35 %	R\$ 488,24	R\$ 2.929,44
2.2.2	SINAPI	10777	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	MÊS	6,00	R\$ 584,73	21,35 %	R\$ 709,57	R\$ 4.257,42
2.2.3	SINAPI	93402	Mobilização de container - Guindauto hidraulico, capacidade máxima de carga 3300KG momento máximo de carga 5,8TM, alcance máximo 7,60m, inclusive caminhão toco PBT 16.000 KG potência 189 CV - CHP diurno (Container escritorio e sanitário)	H	2,00	R\$ 148,35	21,35 %	R\$ 180,02	R\$ 360,04
2.2.4	SINAPI	93402	Desmobilização de container - Guindauto hidraulico, capacidade máxima de carga 3300KG momento máximo de carga 5,8TM, alcance máximo 7,60m, inclusive caminhão toco PBT 16.000 KG potência 189 CV - CHP diurno (Container escritorio e sanitário)	H	2,00	R\$ 148,35	21,35 %	R\$ 180,02	R\$ 360,04
2.2.5	COMPOSIÇÃO	C.04	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF 02/2016	M2	16,00	R\$ 495,09	21,35 %	R\$ 600,79	R\$ 9.612,64
2.2.6	COMPOSIÇÃO	C.05	Execução de refeitório em canteiro de obra - Em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário	M2	18,00	R\$ 370,61	21,35 %	R\$ 449,74	R\$ 8.095,32
2.2.7	SINAPI	93214	Reservatório de Água - Execução de reservatório elevado de água (1000 L) em canteiro de obra, apoiado em estrutura de madeira	UNID	1,00	R\$ 3.644,17	21,35 %	R\$ 4.422,20	R\$ 4.422,20
2.2.8	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 20 (½), 1,5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UNID	1,00	R\$ 104,12	21,35 %	R\$ 126,35	R\$ 126,35



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

2.2.9	SINAPI	41598	Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40A em poste de concreto	UNID	1,00	R\$ 1.468,57	21,35%	R\$ 1.782,11	R\$ 1.782,11
2.3		TAPUME							
2.3.1	COMPOSIÇÃO	C.06	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF 05/2018	M2	788,72	R\$ 61,19	21,35%	R\$ 74,25	R\$ 58.562,46
2.4		PLACA DA OBRA							
2.4.1	COMPOSIÇÃO	C.07	Placa de Obra - Com chapa de Aço Galvanizado, com suporte em estrutura de madeira - Padrão Governo federal.	M2	8,00	R\$ 373,12	21,35%	R\$ 452,78	R\$ 3.622,24
				TOTAL DO ITEM 2.0					R\$ 131.944,56
3.0		SEGURANÇA DO TRABALHO							
3.1	DER	DERSEGT 001	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	UNID	1,00	R\$ 2.636,14	21,35%	R\$ 3.198,96	R\$ 3.198,96
3.2	DER	DERSEGT 003	PCMAT - Programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção civil (Obra acima de 600,00 m²)	UNID	1,00	R\$ 3.012,73	21,35%	R\$ 3.655,95	R\$ 3.655,95
				TOTAL DO ITEM 3.0					R\$ 6.854,91
4.0		LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS							
4.1	COMPOSIÇÃO	C.08	Topografia - Locação de área contendo serviços topográficos	M2	8.337,98	R\$ 0,50	21,35%	R\$ 0,61	R\$ 5.086,17
				TOTAL DO ITEM 4.0					R\$ 5.086,17
5.0		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
5.1		CORTE							
5.1.1	SINAPI	74205/001	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte (c/trator esteiras 160 HP)	M3	26,21	R\$ 1,52	21,35%	R\$ 1,84	R\$ 48,23
5.2		ATERRO							
5.2.1	COTAÇÃO	COT27	Aquisição de cascalho retirado na jazida considerando: extração direta da rocha natural com uso de escavadeira hidráulica e colocado	M3	1.329,34	R\$ 6,90	14,02%	R\$ 7,87	R\$ 10.461,91



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

			no caminhão basculante, excluso transporte do material						
5.2.2	SINAPI	93592	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ , em via urbana em revestimento primário (CASALHEIRA): DMT= 7,10 KM.	M3xKM	11.797,89	R\$ 1,08	14,02 %	R\$ 1,23	R\$ 14.511,40
5.2.3	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ , em via urbana pavimentada (CASALHEIRA): DMT= 10,50 KM.	M3xKM	17.447,59	R\$ 1,01	14,02 %	R\$ 1,15	R\$ 20.064,73
5.2.4	SINAPI	74005/002	Compactação mecânica com controle do GC >= 95% do PN (áreas) - com motoniveladora 140 HP e rolo compressor vibratório 80HP	M3	1.362,11	R\$ 5,42	21,35 %	R\$ 6,58	R\$ 8.962,68
				TOTAL DO ITEM 5.0					R\$ 54.048,95
6.0		DRENAGEM PLUVIAL							
6.1		MOVIMENTO DE TERRA							
6.1.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	89,74	R\$ 6,62	21,35 %	R\$ 8,03	R\$ 720,61
6.1.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	82,22	R\$ 25,36	21,35 %	R\$ 30,77	R\$ 2.529,91
6.2		CAIXA COLETORES							
6.2.1	COMPOSIÇÃO	C.09	Caixa de passagem (CP) 60x60xVAR fundo com concreto magro com tampa de concreto	UNID	4,00	R\$ 389,00	21,35 %	R\$ 472,05	R\$ 1.888,20
6.2.2	COMPOSIÇÃO	C.10	Caixa de Captação 1,00 x 1,00 x VAR fundo com concreto magro com tampa de concreto	UNID	2,00	R\$ 570,87	21,35 %	R\$ 692,75	R\$ 1.385,50
6.3		TUBULAÇÃO							
6.3.1	SINAPI	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO (Aplicado ao Projeto de	M	15,00	R\$ 47,55	21,35 %	R\$ 57,70	R\$ 865,50



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

			drenagem) DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 06/2015						
6.3.2	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (Aplicado ao Projeto de Drenagem) DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 06/2015	M	47,00	R\$ 70,40	21,35 %	R\$ 85,43	R\$ 4.015,21
6.3.3	SINAPI	90697	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (Aplicado ao Projeto de Drenagem) DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 06/2015	M	52,90	R\$ 118,02	21,35 %	R\$ 143,22	R\$ 7.576,34
6.3.4	COMPOSIÇÃO	C.11	Tubo dreno, corrugado, espiralado, flexível, perfurado, em polietileno de alta densidade (PEAD), DN 100MM para drenagem, preenchido com pedra britada, envolta em geotextil tecido. - Fornecimento e mão de obra	M	205,00	R\$ 22,99	21,35 %	R\$ 27,90	R\$ 5.719,50
6.3.5	COMPOSIÇÃO	C.12	Tubo dreno, corrugado, espiralado, flexível, perfurado, em polietileno de alta densidade (PEAD), DN 170MM para drenagem, preenchido com pedra britada, envolta em geotextil tecido. - Fornecimento e mão de obra	M	26,50	R\$ 28,68	21,35 %	R\$ 34,80	R\$ 922,20
6.3.6	COMPOSIÇÃO	C.13	Tubo dreno, corrugado, espiralado, flexível, perfurado, em polietileno de alta densidade (PEAD), DN 230MM para drenagem, preenchido com pedra britada, envolta em geotextil tecido. - Fornecimento e mão de obra	M	32,50	R\$ 51,93	21,35 %	R\$ 63,02	R\$ 2.048,15



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

			obra						
6.3.7	SINAPI	73882/001	Calha em concreto simples, em meia cana, diâmetro 200 mm	M	38,00	R\$ 28,08	21,35 %	R\$ 34,08	R\$ 1.295,04
				TOTAL DO ITEM 6.0					R\$ 28.966,16
7.0		PAVIMENTAÇÃO							
7.1		MEIO FIO							
7.1.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	1.258,59	R\$ 42,34	21,35 %	R\$ 51,38	R\$ 64.666,35
7.1.2	SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF 06/2016.	M	964,40	R\$ 35,25	21,35 %	R\$ 42,78	R\$ 41.257,03
7.2		PISO DE CALÇADA EXTERNA (VIA PÚBLICA)							
7.2.1	SINAPI	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	863,63	R\$ 2,46	21,35 %	R\$ 2,99	R\$ 2.582,25
7.2.2	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF07/2016	M2	863,63	R\$ 73,66	21,35 %	R\$ 89,39	R\$ 77.199,89
7.3		ACESSIBILIDADE							
7.3.1	COMPOSIÇÃO	C.14	Piso Podotátil - Assentamento de piso podotátil, incluso fornecimento de placas (Alerta e Direcional) e concreto magro para lastro	M2	154,50	R\$ 161,00	21,35 %	R\$ 195,37	R\$ 30.184,67
7.4		PISO DA PISTA DE CAMINHADA							
7.4.1	SINAPI	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	M2	803,33	R\$ 2,46	21,35 %	R\$ 2,99	R\$ 2.401,96



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

			AF 06/2016							
7.4.2	SINAPI	68053	Fornecimento/instalação Lona plástica preta, para impermeabilização e=150 micras	M2	803,33	R\$ 5,42	21,35 %	R\$ 6,58	R\$ 5.285,91	
7.4.3	SINAPI	92886	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 16,0 MM - MONTAGEM	KG	294,38	R\$ 7,62	21,35 %	R\$ 9,25	R\$ 2.723,02	
7.4.4	SINAPI	4229	Graxa lubrificante (para barra de transferencia)	KG	6,41	R\$ 28,61	21,35 %	R\$ 34,72	R\$ 222,56	
7.4.5	SINAPI	142	Selante elastico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas 310 ML	UNID	317,00	R\$ 37,91	21,35 %	R\$ 46,00	R\$ 14.582,00	
7.4.6	SINAPI	11615	Isopor e= 1 cm placa 100x50cm para junta dilatação	M2	33,30	R\$ 2,99	21,35 %	R\$ 3,63	R\$ 120,88	
7.4.7	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM	KG	292,98	R\$ 14,61	21,35 %	R\$ 17,73	R\$ 5.194,54	
7.4.8	COMPOSIÇÃO	C.15	Piso em concreto usinado 20 Mpa Usinado, espessura 10 cm e juntas conforme projeto desempenadeira elétrica e acabamento anti-derrapante, incluso tela de aço soldavel Q-196 DN 5mm (3,11 kg/m ²) malha 10x10cm	M2	803,33	R\$ 92,75	21,35 %	R\$ 112,55	R\$ 90.414,79	
7.5		ESTACIONAMENTO								
7.5.1	SINAPI	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	1.134,25	R\$ 2,46	21,35 %	R\$ 2,99	R\$ 3.391,41	
7.5.2	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015	M2	1.156,07	R\$ 71,90	21,35 %	R\$ 87,25	R\$ 100.867,11	
7.5.3	SINAPI	84665	Pintura acrilica para sinalização horizontal em piso	M2	37,20	R\$ 19,20	21,35 %	R\$ 23,30	R\$ 866,76	
				TOTAL DO ITEM 7.0					R\$ 441.961,13	
8.0		QUADRA POLIESPORTIVA								
8.1		PISO								
8.1.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO	M	94,60	R\$ 34,36	21,35 %	R\$ 41,70	R\$ 3.944,82	



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

			GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTA LETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018						
8.1.2	SINAPI	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações	M2	50,34	R\$ 43,79	21,35 %	R\$ 53,14	R\$ 2.675,07
8.1.3	SINAPI	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	620,00	R\$ 2,46	21,35 %	R\$ 2,99	R\$ 1.853,80
8.1.4	SINAPI	68053	Fornecimento/instalação Lona plástica preta, para impermeabilização e=150 micras	M2	620,00	R\$ 5,42	21,35 %	R\$ 6,58	R\$ 4.079,60
8.1.5	SINAPI	92886	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 16,0 MM - MONTAGEM	KG	574,62	R\$ 7,62	21,35 %	R\$ 9,25	R\$ 5.315,24
8.1.6	SINAPI	4229	Graxa lubrificante (para barra de transferencia)	KG	9,24	R\$ 28,61	21,35 %	R\$ 34,72	R\$ 320,81
8.1.7	SINAPI	142	Selante elastico monocomponente a base de poliretano para juntas diversas 310 ML	UNID	178,00	R\$ 37,91	21,35 %	R\$ 46,00	R\$ 8.188,00
8.1.8	SINAPI	11615	Isopor e= 1 cm placa 100x50cm para junta dilatação	M2	10,28	R\$ 2,99	21,35 %	R\$ 3,63	R\$ 37,32
8.1.9	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM	KG	555,34	R\$ 14,61	21,35 %	R\$ 17,73	R\$ 9.846,18
8.1.10	COMPOSIÇÃO	C.16	Piso em concreto usinado 25 Mpa Usinado, espessura 10 cm e juntas conforme projeto desempenadeira elétrica e acabamento anti-derrapante, incluso tela de aço soldavel Q-196 DN 5mm (3,11 kg/m ²) malha 10x10cm	M2	620,00	R\$ 99,18	21,35 %	R\$ 120,35	R\$ 74.617,00
8.1.11	SINAPI	94997	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2015 (CALÇADA - BANCO DA QUADRA)	M2	79,50	R\$ 85,01	21,35 %	R\$ 103,16	R\$ 8.201,22
8.2		MURETA EM ALVENARIA (MURET							



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

		A DE PROTEÇÃO)							
8.2.1	SINAPI	87477	Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm, (e= 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m², sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF 06/2014	M2	39,40	R\$ 34,97	21,35 %	R\$ 42,44	R\$ 1.672,14
8.2.2	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	78,80	R\$ 3,80	21,35 %	R\$ 4,61	R\$ 363,27
8.2.3	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	78,80	R\$ 44,68	21,35 %	R\$ 54,22	R\$ 4.272,54
8.3		ALAMBRA DO DE FECHAMENTO							
8.3.1	COMPOSIÇÃO	C.17	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, Ø 3" e Ø 2", com tela de arame galvanizado revestido de PVC fio 12 BWG e malha 3" (7,50x7,50cm) - Cor verde conforme projeto	M2	259,08	R\$ 221,21	21,35 %	R\$ 268,44	R\$ 69.547,44
8.3.2	SINAPI	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações	M2	84,00	R\$ 43,79	21,35 %	R\$ 53,14	R\$ 4.463,76
8.3.3	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM	KG	138,40	R\$ 14,61	21,35 %	R\$ 17,73	R\$ 2.453,83
8.3.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM -	KG	454,70	R\$ 9,89	21,35 %	R\$ 12,00	R\$ 5.456,40



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

			MONTAGEM						
8.3.5	SINAPI	34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP =100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	6,48	R\$ 381,74	21,35 %	R\$ 463,24	R\$ 3.001,80
8.3.6	SINAPI	74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	6,48	R\$ 110,12	21,35 %	R\$ 133,63	R\$ 865,92
8.4		PINTURA E DEMARCAÇÕES							
8.4.1	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão - AF 06/2014	M2	78,80	R\$ 1,81	21,35 %	R\$ 2,20	R\$ 173,36
8.4.2	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF 06/2014	M2	78,80	R\$ 12,38	21,35 %	R\$ 15,02	R\$ 1.183,58
8.4.3	SINAPI	79500/002	Pintura acrílica em piso cimentado, 3 demãos	M2	636,31	R\$ 19,75	21,35 %	R\$ 23,97	R\$ 15.252,35
8.4.4	SINAPI	41595	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliéstportiva, 5cm de largura	M	391,49	R\$ 11,13	21,35 %	R\$ 13,51	R\$ 5.289,03
8.4.5	SINAPI	73924/002	Pintura em esmalte acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica	M2	47,86	R\$ 24,76	21,35 %	R\$ 30,05	R\$ 1.438,19
8.5		ACESSÓRIOS							
8.5.1	SINAPI	25400	Par de tabelas de basquete em compensado naval de 1.80 x 1.20m, com aro de metal e rede - conforme projeto	UNID	1,00	R\$ 1.157,69	21,35 %	R\$ 1.404,86	R\$ 1.404,86
8.5.2	COMPOSIÇÃO	C.18	Estrutura metálica para fixação de tabelas de basquete, incluso pilar em concreto armado e fundação - Fornecimento e instalação	UNID	2,00	R\$ 4.084,27	21,35 %	R\$ 4.956,26	R\$ 9.912,52
8.5.3	SINAPI	25399	Conjunto para quadra de volei com postes em tubo de aço galvanizado 3", h = 2.55m, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon e=2mm, # 10 x 10cm e antenas oficiais em fibra de vidro	UNID	1,00	R\$ 1.400,60	21,35 %	R\$ 1.699,63	R\$ 1.699,63
8.5.4	SINAPI	25398	Conjunto para futusal / futebol society com traves oficiais de 3.00x2.00m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4mm	UNID	1,00	R\$ 2.307,08	21,35 %	R\$ 2.799,64	R\$ 2.799,64



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

				TOTAL DO ITEM 8.0					R\$ 250.329,32
9.0		QUADRA DE AREIA							
9.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTA LETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	72,12	R\$ 34,36	21,35 %	R\$ 41,70	R\$ 3.007,40
9.2	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M3	123,65	R\$ 6,62	21,35 %	R\$ 8,03	R\$ 992,91
9.3	COMPOSIÇÃO	C.19	Lastro de areia fina, grossa e brita para quadra de areia (h= 45 cm) Fornecimento e espalhamento - Conforme projeto	M2	298,25	R\$ 33,52	21,35 %	R\$ 40,68	R\$ 12.132,77
9.4	COMPOSIÇÃO	C.20	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 55 CM ALTURA. (EM TODO O PERIMETRO DA QUADRA)	M	72,16	R\$ 59,30	21,35 %	R\$ 71,96	R\$ 5.192,63
9.5	SINAPI	25399	Conjunto para quadra de volei com postes em tubo de aço galvanizado 3", h = 2.55m, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon e=2mm, # 10 x 10cm e antenas oficiais em fibra de vidro	UNID	1,00	R\$ 1.400,60	21,35 %	R\$ 1.699,63	R\$ 1.699,63
				TOTAL DO ITEM 9.0					R\$ 23.025,34
10.0		CAMPO DE FUTEBOL							
10.1		PISO							
10.1.1	SINAPI	85180	Plantio de grama esmeralda em rolo/placa - muda e mão de obra	M2	1.301,28	R\$ 19,81	21,35 %	R\$ 24,04	R\$ 31.282,77
10.1.2	SINAPI	74205/001	Escavação mecânica de material 1A categoria, proveniente de corte de subleito (com trator de esteira 160 HP)	M3	520,51	R\$ 1,52	21,35 %	R\$ 1,84	R\$ 957,74



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.1.3	COMPOSIÇÃO	C.21	Aterro com colchão de areia e=5cm mais solo tipo: TopSoil e=30cm (mistura de areia média com matéria orgânica) - incluso fornecimento e mão de obra.	M2	1.301,28	R\$ 31,91	21,35 %	R\$ 38,72	R\$ 50.385,56
10.2			ALAMBRADO DE FECHAMENTO						
10.2.1	COMPOSIÇÃO	C.22	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, Ø 3" e Ø 2", com tela de arame galvanizado revestido de PVC fio 12 BWG e malha 3" (7,50x7,50cm) - Cor verde conforme projeto	M2	473,46	R\$ 195,34	21,35 %	R\$ 237,05	R\$ 112.233,69
10.2.2	SINAPI	34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP =100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	2,10	R\$ 381,74	21,35 %	R\$ 463,24	R\$ 972,80
10.2.3	SINAPI	74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	2,10	R\$ 110,12	21,35 %	R\$ 133,63	R\$ 280,62
10.2.4	SINAPI	73924/003	Pintura esmalte fosco, duas demão, sobre superficie metalica	M2	60,74	25,10	21,35 %	R\$ 30,46	R\$ 1.850,14
10.2.5	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M3	0,15	R\$ 6,62	21,35 %	R\$ 8,03	R\$ 1,20
10.3			ACESSÓRIOS						
10.3.1	SINAPI	25398	Conjunto para futusal / futebol society com traves oficiais de 3.00x2.00m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4mm	UNID	1,00	R\$ 2.307,08	21,35 %	R\$ 2.799,64	R\$ 2.799,64
10.3.2	COMPOSIÇÃO	C.23	Demarcação do campo de futebol á base de cal	M	257,00	R\$ 12,88	21,35 %	R\$ 15,63	R\$ 4.016,91
				TOTAL DO ITEM 10.0					R\$ 204.781,07



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

11.0		PISTA DE SKATE							
11.1		MOVIMENTO DE TERRA							
11.1.1	COMPOSIÇÃO	C.24	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO P/TUBULAO - FUSTE E/OU BASE (PARA TODAS AS PROFUNDIDADES)	M3	4,32	R\$ 371,00	21,35 %	R\$ 450,21	R\$ 1.944,91
11.1.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	51,46	R\$ 25,36	21,35 %	R\$ 30,77	R\$ 1.583,42
11.1.3	SINAPI	4743	Cascalho de cava para reaterro - Fornecimento de material	M3	51,46	R\$ 39,41	21,35 %	R\$ 47,82	R\$ 2.460,82
11.2		ESTRUTURAL							
11.2.1	SINAPI	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações	M2	32,85	R\$ 43,79	21,35 %	R\$ 53,14	R\$ 1.745,65
11.2.2	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1534,27	R\$ 12,70	21,35 %	R\$ 15,41	R\$ 23.643,10
11.2.3	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	96,00	R\$ 12,17	21,35 %	R\$ 14,77	R\$ 1.417,92
11.2.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	59,18	R\$ 9,89	21,35 %	R\$ 12,00	R\$ 710,16
11.2.5	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF 12/2015	KG	40,09	R\$ 14,61	21,35 %	R\$ 17,73	R\$ 710,80
11.2.6	SINAPI	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	174,08	R\$ 2,46	21,35 %	R\$ 2,99	R\$ 520,50
11.2.7	SINAPI	68053	Lona Plástica Preta - Fornecimento/instalação Lona plástica preta,	M2	174,08	R\$ 5,42	21,35 %	R\$ 6,58	R\$ 1.145,45



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

			para impermeabilização e=150 micras							
11.2.8	SINAPI	34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP =100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	27,12	R\$ 381,74	21,35 %	R\$ 463,24	R\$ 12.563,07	
11.2.9	SINAPI	84191	Piso em granilite, espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plasticas	M2	174,08	R\$ 104,99	21,35 %	R\$ 127,41	R\$ 22.179,53	
11.2.10	SINAPI	74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	27,12	R\$ 110,12	21,35 %	R\$ 133,63	R\$ 3.624,05	
11.3		VEDAÇÃO								
11.3.1	SINAPI	83518	Alvenaria embasamento e=20cm bloco de concreto	M3	3,87	R\$ 408,94	21,35 %	R\$ 496,25	R\$ 1.920,49	
11.3.2	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	42,29	R\$ 3,80	21,35 %	R\$ 4,61	R\$ 194,96	
11.3.3	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	42,29	R\$ 44,68	21,35 %	R\$ 54,22	R\$ 2.292,96	
11.4		PINTURA								
11.4.1	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão - AF 06/2014	M2	42,29	R\$ 1,81	21,35 %	R\$ 2,20	R\$ 93,04	
11.4.2	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF 06/2014	M2	42,29	R\$ 12,38	21,35 %	R\$ 15,02	R\$ 635,20	
11.5		ACESSÓRIOS								
11.5.1	COMPOSIÇÃO	C.25	Guarda corpo em tubo de aço galvanizado 2'' com Tubo de aço galvanizado embutido no piso	M2	21,20	R\$ 483,54	21,35 %	R\$ 586,78	R\$ 12.439,74	
11.5.2	COMPOSIÇÃO	C.26	Friso em chapa de aço galvanizada bitola GSG 14, e=1,95 mm (15,60 Kg/m²) (conforme projeto) - fornecimento e mão de obra	M2	2,03	R\$ 164,62	21,35 %	R\$ 199,77	R\$ 405,53	
				TOTAL DO ITEM 11.0					R\$ 92.231,30	
12.0		PLAYGRO UND								
12.1		SERVIÇO PRELIMINAR								



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

12.1.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTA LETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	68,00	R\$ 34,36	21,35 %	R\$ 41,70	R\$ 2.835,60
12.2		PISO							
12.2.1	SINAPI	94106	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M3	50,78	R\$ 144,04	21,35 %	R\$ 174,79	R\$ 8.875,84
12.3		MURETA - 70 cm							
12.3.1	SINAPI	83518	Alvenaria embasamento e=20cm bloco concreto	M3	9,24	R\$ 408,94	21,35 %	R\$ 496,25	R\$ 4.585,35
12.3.2	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	92,40	R\$ 3,80	21,35 %	R\$ 4,61	R\$ 425,96
12.3.3	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	92,40	R\$ 44,68	21,35 %	R\$ 54,22	R\$ 5.009,93
12.3.4	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. AF 06/2014	M2	92,40	R\$ 1,81	21,35 %	R\$ 2,20	R\$ 203,28
12.3.5	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF 06/2014	M2	92,40	R\$ 12,38	21,35 %	R\$ 15,02	R\$ 1.387,85
12.4		APARELHOS - BRINQUEDOS							
12.4.1	COTAÇÃO	COT08	Playground de madeira - Casinha multi-brinquedos, conjunto de: escorregador (1unid), balanço (2unid), casa coberta, - Em madeira conforme especificado em projeto	UNID	1,00	R\$ 11.900,00	14,02 %	R\$ 13.568,38	R\$ 13.568,38
12.4.2	COTAÇÃO	COT09	Gangorra de madeira com 4 lugares	UNID	1,00	R\$ 880,00	14,02 %	R\$ 1.003,38	R\$ 1.003,38
12.4.3	COMPOSIÇÃO	C.27	Escada em tubo de concreto DIN 0,80m com tampa fechada em concreto e com acabamento com pintura acrílica	M	2,25	R\$ 245,91	21,35 %	R\$ 298,41	R\$ 671,42
12.4.4	COTAÇÃO	COT10	Gira Gira de Ferro Sextavado	UNID	1,00	R\$ 1.980,00	14,02 %	R\$ 2.257,60	R\$ 2.257,60



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

						00			
12.4.5	COTAÇÃO	COT11	Balanco de Madeira com 2 cadeiras e de corrente de aço	UNID	1,00	R\$ 2.280,00	14,02 %	R\$ 2.599,66	R\$ 2.599,66
				TOTAL DO ITEM 12.0					R\$ 43.424,25
13.0		URBANISMO							
13.1		PAISAGISMO							
13.1.1	SINAPI	85180	Plantio de grama esmeralda em rolo/placa - muda e mão de obra	M2	2.466,98	R\$ 19,81	21,35 %	R\$ 24,04	R\$ 59.306,20
13.1.2	COMPOSIÇÃO	C.28	Plantio de grama preta em rolo/placa - muda e mão de obra	M2	142,51	R\$ 27,82	21,35 %	R\$ 33,76	R\$ 4.811,14
13.2		APARELHOS							
13.2.1	COMPOSIÇÃO	C.29	Banco de Praça - Em concreto armado Fck 20 Mpa aparente, larg.50 cm comprimento 2,4 m e espessura 10 cm - Fornecimento e execução	UNID	30,00	R\$ 732,21	21,35 %	R\$ 888,54	R\$ 26.656,20
13.2.2	COMPOSIÇÃO	C.30	Lixeira Reciclavel - Recipiente para capacidade 50 L, para coleta de lixo com suporte: "poste sapata"	UNID	27,00	R\$ 357,31	21,35 %	R\$ 433,60	R\$ 11.707,20
13.2.3	COMPOSIÇÃO	C.31	Lixeira reciclavel - Recipiente para capacidade 50 L, para coleta de lixo com suporte: "poste sapata" (conj. 4 unidades)	UNID	1,00	R\$ 969,23	21,35 %	R\$ 1.176,16	R\$ 1.176,16
13.2.4	COMPOSIÇÃO	C.32	Bicicletário em estrutura de guarda corpo em tubo de aço galvanizado 2''	UNID	23,00	R\$ 116,79	21,35 %	R\$ 141,72	R\$ 3.259,56
13.3		ESTAÇÃO DE TREINAMENTO FÍSICO							
13.3.1	COMPOSIÇÃO	C.33	Estação de Treinamento Fisico - Inclui peças de barras, argolas, rampas de abdominal e estrutura de concreto e acabamento	UNID	1,00	R\$ 13.587,77	21,35 %	R\$ 16.488,76	R\$ 16.488,76
13.3.2	SINAPI	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 (Estação de Treinamento Físico)	M2	83,35	R\$ 2,46	21,35 %	R\$ 2,99	R\$ 249,22
13.3.3	COMPOSIÇÃO	C.34	Piso em concreto 20 MPA (1,1 X 1,1 X 0,10) com junta de dilatação 2 CM.	M2	83,35	R\$ 69,81	21,35 %	R\$ 84,71	R\$ 7.060,58



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

13.3.4	COMPOSIÇÃO	C.35	Base para Mapa tátil - Estrutura mista de concreto e alvenaria, excluso placa de mapa tátil	UNID	1,00	R\$ 803,59	21,35 %	R\$ 975,16	R\$ 975,16
13.4		PERGOLA DO RETANGULAR COM TREPADERAS							
13.4.1	COMPOSIÇÃO	C.36	Quiosque em pergolado - Em madeira de lei beneficiado, incluso duas demão de pintura verniz nautico e imunizante, incluso acessorio de cabeamento para sustentação dos arbustos - conforme projeto arquitetônico	UNID	1,00	R\$ 26.929,29	21,35 %	R\$ 32.678,69	R\$ 32.678,69
13.4.2	SINAPI	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	30,16	R\$ 29,94	21,35 %	R\$ 36,33	R\$ 1.095,71
13.4.3	SINAPI	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	225,86	R\$ 2,46	21,35 %	R\$ 2,99	R\$ 675,32
13.4.4	COMPOSIÇÃO	C.34	Piso em concreto 20 MPA (1,1 X 1,1 X 0,10) com junta de dilatação 2 CM.	M2	225,86	R\$ 69,81	21,35 %	R\$ 84,71	R\$ 19.132,60
13.5		QUIOSQUE DE JOGOS COM COBERTURA - TELHA FIBROCIAMENTO							
13.5.1	COMPOSIÇÃO	C.37	Quiosque de jogos em estrutura de madeira de lei e cobertura de telha de fibrocimento - Material e mão de obra	UNID	1,00	R\$ 19.494,70	21,35 %	R\$ 23.656,82	R\$ 23.656,82
13.5.2	SINAPI	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	35,23	R\$ 29,94	21,35 %	R\$ 36,33	R\$ 1.279,91
13.5.3	SINAPI	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	72,38	R\$ 2,46	21,35 %	R\$ 2,99	R\$ 216,42



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

13.5.4	SINAPI	94997	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	72,38	R\$ 85,01	21,35 %	R\$ 103,16	R\$ 7.466,72
13.5.5	COMPOSIÇÃO	C.38	Mesa de Xadrez - Mesa em concreto armado aparente Fck 25 Mpa, incluso tabuleiro em granito duas cores	UNID	7,00	R\$ 410,24	21,35 %	R\$ 497,83	R\$ 3.484,81
13.5.6	COMPOSIÇÃO	C.39	Banco circulares para mesa de xadrez - diâmetro 30 cm em concreto armado Fck 25 Mpa aparente	UNID	28,00	R\$ 72,87	21,35 %	R\$ 88,43	R\$ 2.476,04
13.6		PERGOLA DO REDONDO COM MESA DE PIQUINIQUE							
13.6.1	COMPOSIÇÃO	C.40	Quiosque em pergolado de piquinique - Em madeira de lei beneficiado, incluso duas demão de pintura verniz nautico e imunizante, incluso acessorio de cabeamento para sustentação dos arbustos - conforme projeto arquitetônico	UNID	1,00	R\$ 16.606,32	21,35 %	R\$ 20.151,77	R\$ 20.151,77
13.6.2	SINAPI	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	15,08	R\$ 29,94	21,35 %	R\$ 36,33	R\$ 547,86
13.6.3	SINAPI	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	68,46	R\$ 2,46	21,35 %	R\$ 2,99	R\$ 204,70
13.6.4	SINAPI	94997	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	68,46	R\$ 85,01	21,35 %	R\$ 103,16	R\$ 7.062,33
13.6.5	COMPOSIÇÃO	C.41	Mesa de pic nic (3,00x1,00) e bancos (2,60x0,40) e (0,60x0,40) em concreto armado, incluso tratamento e pintura de concreto aparente ,em pergolado tipo 02 -	UNID	2,00	R\$ 8.830,26	21,35 %	R\$ 10.715,52	R\$ 21.431,04



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

			Conforme projeto arquitetônico						
13.7			QUIOSQUE COM PERGOLADO PEQUENO (22,45 M2)						
13.7.1	COMPOSIÇÃO	C.42	Quiosque em pergolado - Em madeira de lei beneficiado, incluso duas demão de pintura verniz nautico e imunizante, incluso acessorio de cabeamento para sustentação dos arbustos - conforme projeto arquitetônico	UNID	5,00	R\$ 11.373,09	21,35 %	R\$ 13.801,24	R\$ 69.006,20
13.7.2	SINAPI	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	112,50	R\$ 2,46	21,35 %	R\$ 2,99	R\$ 336,38
13.7.3	SINAPI	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	18,85	R\$ 29,94	21,35 %	R\$ 36,33	R\$ 684,82
13.7.4	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015	M2	112,50	R\$ 71,90	21,35 %	R\$ 87,25	R\$ 9.815,63
13.7.5	COMPOSIÇÃO	C.38	Mesa de Xadrez - Mesa em concreto armado aparente Fck 25 Mpa, incluso tabuleiro em granito duas cores	UNID	15,00	R\$ 410,24	21,35 %	R\$ 497,83	R\$ 7.467,45
13.7.6	COMPOSIÇÃO	C.39	Banco circulares para mesa de xadrez - diâmetro 30 cm em concreto armado Fck 25 Mpa aparente	UNID	60,00	R\$ 72,87	21,35 %	R\$ 88,43	R\$ 5.305,80
13.8			ACADEMIA						
13.8.1	SINAPI	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	158,63	R\$ 2,46	21,35 %	R\$ 2,99	R\$ 474,30
13.8.2	COMPOSIÇÃO	C.34	Piso em concreto 20 MPA (1,1 X 1,1 X 0,10) com junta de dilatação 2 CM.	M2	111,92	R\$ 69,81	21,35 %	R\$ 84,71	R\$ 9.480,74
13.8.3	COMPOSIÇÃO	C.43	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 10CM COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATAÇÃO E ARGAMASSA EM PREPARO MANUAL	M2	46,72	R\$ 81,78	21,35 %	R\$ 99,24	R\$ 4.636,49
13.9			ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA E CAPOEIRA						



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

13.9.1	SINAPI	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	73,10	R\$ 2,46	21,35 %	R\$ 2,99	R\$ 218,57
13.9.2	COMPOSIÇÃO	C.34	Piso em concreto 20 MPA (1,1 X 1,1 X 0,10) com junta de dilatação 2 CM.	M2	73,10	R\$ 69,81	21,35 %	R\$ 84,71	R\$ 6.192,30
13.10		PLACA DE INAUGURAÇÃO							
13.10.1	SINAPI	10848	Placa de inauguração aço escovado (45x60)cm	UNID	1,00	R\$ 904,50	21,35 %	R\$ 1.097,61	R\$ 1.097,61
				TOTAL DO ITEM 13.0					R\$ 387.967,21
14.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
14.1		INFRAESTRUTURA							
14.1.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M3	89,80	R\$ 6,62	21,35 %	R\$ 8,03	R\$ 721,09
14.1.2	SINAPI	83446	Caixa de passagem 30x30x40cm, com tampa e dreno brita	UNID	21,00	R\$ 166,13	21,35 %	R\$ 201,60	R\$ 4.233,60
14.1.3	COMPOSIÇÃO	C.44	Caixa de passagem 40x40x50cm, fundo brita com tampa.	UNID	1,00	R\$ 173,44	21,35 %	R\$ 210,47	R\$ 210,47
14.2		ELETRODUTOS							
14.2.1	SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	70,00	R\$ 6,28	21,35 %	R\$ 7,62	R\$ 533,40
14.2.2	SINAPI	95751	Eletroduto de aço galvanizado, DN 32 mm (1 1/4"), fornecimento e instalação	M	3,00	R\$ 40,09	21,35 %	R\$ 48,65	R\$ 145,95
14.2.3	COMPOSIÇÃO	C.45	Eletroduto de aço galvanizado, DN 40 mm	M	7,00	R\$ 34,87	21,35 %	R\$ 42,31	R\$ 296,17



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

			(2''), fornecimento e instalação							
14.3		FIAÇÃO								
14.3.1	COMPOSIÇÃO	C.46	Forn/Instal de Cabo tipo Cordoplast Isolam. 1kV #2x2,5mm ²	M	66,00	R\$ 4,88	21,35 %	R\$ 5,92	R\$ 390,72	
14.3.2	COMPOSIÇÃO	C.47	Cabo tipo Cordoplast Isolam. 1kV #3x2,5mm ² - Fornecimento e instalação	M	111,00	R\$ 6,09	21,35 %	R\$ 7,39	R\$ 820,29	
14.3.3	COMPOSIÇÃO	C.48	Cabo tipo Cordoplast Isolam. 1kV #3x4,0mm ² - Fornecimento e instalação	M	230,00	R\$ 9,08	21,35 %	R\$ 11,02	R\$ 2.534,60	
14.3.4	COMPOSIÇÃO	C.49	Cabo tipo Cordoplast Isolam. 1kV #3x10,0mm ² - Fornecimento e instalação	M	425,00	R\$ 19,38	21,35 %	R\$ 23,52	R\$ 9.996,00	
14.4		POSTEAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
14.4.1	COMPOSIÇÃO	C.50	Fornecimento e instalação de Poste de Ferro Galv. A fogo redondo 6m com base flangeada e janela de inspeção em base de concreto armado	UNID	14,00	R\$ 1.822,01	21,35 %	R\$ 2.211,01	R\$ 30.954,14	
14.4.2	COMPOSIÇÃO	C.51	Conjunto com 4 Luminárias 150W LED em suporte adequado para tampo de poste redondo (Ø 60,3mm) de Ferro Galv.	UNID	14,00	R\$ 2.048,50	21,35 %	R\$ 2.485,85	R\$ 34.801,90	
14.4.3	COMPOSIÇÃO	C.52	Conjunto com 1 Luminária 150W LED em Braço de ferro Galv. curvo 1m c/ sapata p/ 2 parafusos	UNID	4,00	R\$ 805,38	21,35 %	R\$ 977,33	R\$ 3.909,32	
14.4.4	COMPOSIÇÃO	C.53	Conjunto com 2 Projetores retangular equipados com Lâmpada e Reator Vapor Metálico 400W-220V para uso ao tempo, alto fator e ignitor embutido.	UNID	2,00	R\$ 681,16	21,35 %	R\$ 826,59	R\$ 1.653,18	
14.4.5	COMPOSIÇÃO	C.54	Fornecimento e Instalação de Poste de Concreto Duplo T de 11 metros / 200kgf, engastado no solo e apiloado com areia lavada	UNID	7,00	R\$ 1.478,01	21,35 %	R\$ 1.793,57	R\$ 12.554,99	
14.4.6	COMPOSIÇÃO	C.55	Conjunto com 4 Projetores retangular equipados com Lâmpada e Reator Vapor Metálico 400W-220V para uso ao tempo, alto fator e ignitor embutido.	UNID	6,00	R\$ 1.444,03	21,35 %	R\$ 1.752,33	R\$ 10.513,98	
14.4.7	COMPOSIÇÃO	C.56	Fornecimento e Instalação de Quadro de	UNID	1,00	R\$ 3.060,	21,35 %	R\$ 3.713,41	R\$ 3.713,41	



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

			Comando de Iluminação Pública			08			
14.4.8	COMPOSIÇÃO	C.57	Fornecimento e Instalação de Poste de Medição Padrão Eletrobrás	UNID	1,00	R\$ 1.597,69	21,35%	R\$ 1.938,80	R\$ 1.938,80
14.4.9	COMPOSIÇÃO	C.58	Material e M.O para confecção de Malha de aterramento.	UNID	1,00	R\$ 760,17	21,35%	R\$ 922,47	R\$ 922,47
				TOTAL DO ITEM 14.0					R\$ 120.844,48
15.0		OUTROS							
15.1	COMPOSIÇÃO	C.59	Limpeza final da obra	M2	8.337,98	R\$ 2,37	21,35%	R\$ 2,88	R\$ 24.013,38
				TOTAL DO ITEM 15					R\$ 24.013,38
									R\$ 1.880.616,75

Os itens 1.3.1.3, 1.3.1.4, 1.3.2.2, 1.3.2.3, 9.5.1, 9.5.2, 9.5.3, 9.5.4, 9.5.5, estão com BDI de 14,02% e os demais itens com BDI de 21,35%

Todos os quantitativos foram retirados dos referentes projetos tendo cada projetista responsabilidade sob as devidas quantidades.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Célio Augusto Costa do Nascimento

Engenheiro Civil

Crea: 9143 D/AM



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITENS	NATUREZA DOS SERVIÇOS	DIAS						VALOR EM R\$	%
		30	60	90	120	150	180		
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	15,00%		
	COM BDI	R\$ 11.073,55	R\$ 11.073,55	R\$ 11.073,55	R\$ 11.073,55	R\$ 11.073,55	R\$ 9.770,78	R\$ 65.138,52	3,46%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%							
	COM BDI	R\$ 131.944,56						R\$ 131.944,56	7,02%
3.0	SEGURANÇA DO TRABALHO	100,00%							
	COM BDI	R\$ 6.854,91						R\$ 6.854,91	0,36%
4.0	LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS	100,00%							
	COM BDI	R\$ 5.086,17						R\$ 5.086,17	0,27%
5.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00%							
	COM BDI	R\$ 54.048,95						R\$ 54.048,95	2,87%
6.0	DRENAGEM PLUVIAL	100,00%							
	COM BDI	R\$ 28.966,16						R\$ 28.966,16	1,54%
7.0	PAVIMENTAÇÃO		30,00%	35,00%	35,00%				
	COM BDI		R\$ 132.588,34	R\$ 154.686,40	R\$ 154.686,40			R\$ 441.961,13	23,50%
8.0	QUADRA POLIESPORTIVA			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
	COM BDI			R\$ 62.582,33	R\$ 62.582,33	R\$ 62.582,33	R\$ 62.582,33	R\$ 250.329,32	13,31%
9.0	QUADRA DE AREIA			24,00%	24,00%	26,00%	26,00%		
	COM BDI			R\$ 5.526,08	R\$ 5.526,08	R\$ 5.986,59	R\$ 5.986,59	R\$ 23.025,34	1,22%
10.0	CAMPO DE FUTEBOL			20,00%	25,00%	25,00%	30,00%		
	COM BDI			R\$ 40.956,21	R\$ 51.195,27	R\$ 51.195,27	R\$ 61.434,32	R\$ 204.781,07	10,89%
11.0	PISTA DE SKATE			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
	COM BDI			R\$ 23.057,83	R\$ 23.057,83	R\$ 23.057,83	R\$ 23.057,83	R\$ 92.231,30	4,90%
12.0	PLAYGROUND			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
	COM BDI			R\$ 10.856,06	R\$ 10.856,06	R\$ 10.856,06	R\$ 10.856,06	R\$ 43.424,25	2,31%
13.0	URBANISMO				30,00%	34,00%	36,00%		
	COM BDI				R\$ 116.390,16	R\$ 131.908,85	R\$ 139.668,20	R\$ 387.967,21	20,63%
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
	COM BDI			R\$ 30.211,12	R\$ 30.211,12	R\$ 30.211,12	R\$ 30.211,12	R\$ 120.844,48	6,43%
15.0	OUTROS						100,00%		
	COM BDI						R\$ 24.013,38	R\$ 24.013,38	1,28%
TOTAL MENSAL (COM BDI)		R\$ 237.974,30	R\$ 143.661,89	R\$ 338.949,58	R\$ 465.578,80	R\$ 326.871,60	R\$ 367.590,61		
PERCENTUAL MENSAL (COM BDI)		12,65%	7,64%	18,02%	24,76%	17,38%	19,55%		
VALOR ACUMULADO (COM BDI)		R\$ 237.974,30	R\$ 381.636,19	R\$ 720.585,77	R\$ 1.186.164,57	R\$ 1.513.036,17	R\$ 1.880.616,75		
PERCENTUAL ACUMULADO (COM BDI)		12,65%	20,29%	38,32%	63,07%	80,45%	100,00%		1.880.616,75



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

3. MEMORIAL DESCRITIVO

Conveniente: Prefeitura do Município de Porto velho/Rondônia

Local da Obra: Município de Porto Velho

Objeto do Convênio: Construção de Praça Pública - PRAÇA ALPHAVILLE

Documentos que compõem o Projeto Básico – Conferência

- 📁 ① Estudos Preliminares ✓
- 📄 ① Memorial Descritivo ✓
- 📄 ① Resumo Geral ✓
- 📄 ① Planilha Orçamentária ✓
- 📄 ① Memória de Cálculo ✓
- 📄 ① Composições de Custo Unitário ✓
- 📄 ① Cronograma Físico Financeiro ✓
- 📄 ① Relatório de Cotação e Cotações ✓
- 📄 ① Composição do BDI ✓
- 📁 ① Curva ABC ✓
- 📁 ① Projetos Arquitetônicos, Estruturais, Elétrico, Drenagem e Terraplenagem ✓
- 📄 ① Mapas de Localização de Jazida e Bota-Fora ✓
- 📄 ① Relatório Fotográfico ✓
- 📄 ① ART e RRT dos Projetos e Orçamento ✓

Porto Velho, 26/11/2019.

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

1.0 ESTUDOS PRELIMINARES

3.1 Convênio

O convênio da referida praça está sob número 888254/2019, cujo concedente é o Ministério do Desenvolvimento Regional. Com objeto: Construção de Praças Públicas – Alphaville/Flamboyant e Juventude, no Município de Porto Velho/RO).

1.2 Área de Intervenção

Este memorial tem por finalidade descrever o projeto Arquitetônico de Urbanização da Praça localizada na Rua Professor Cervantes (Bairro Rio Madeira, conjunto Alphaville).

O terreno está localizado no conjunto Alphaville, entre a Avenida dos Imigrantes e Rua Mario Quintana, ruas Professor Cervantes Monteiro e Decima Avenida, possui área de 8.337,98 m², conforme levantamento topográfico.

O presente memorial complementa as informações das pranchas esclarecendo a respeito dos materiais e acabamentos a serem empregados na obra, e, caso haja dúvidas a respeito de algum item do projeto, o arquiteto autor deverá ser consultado.

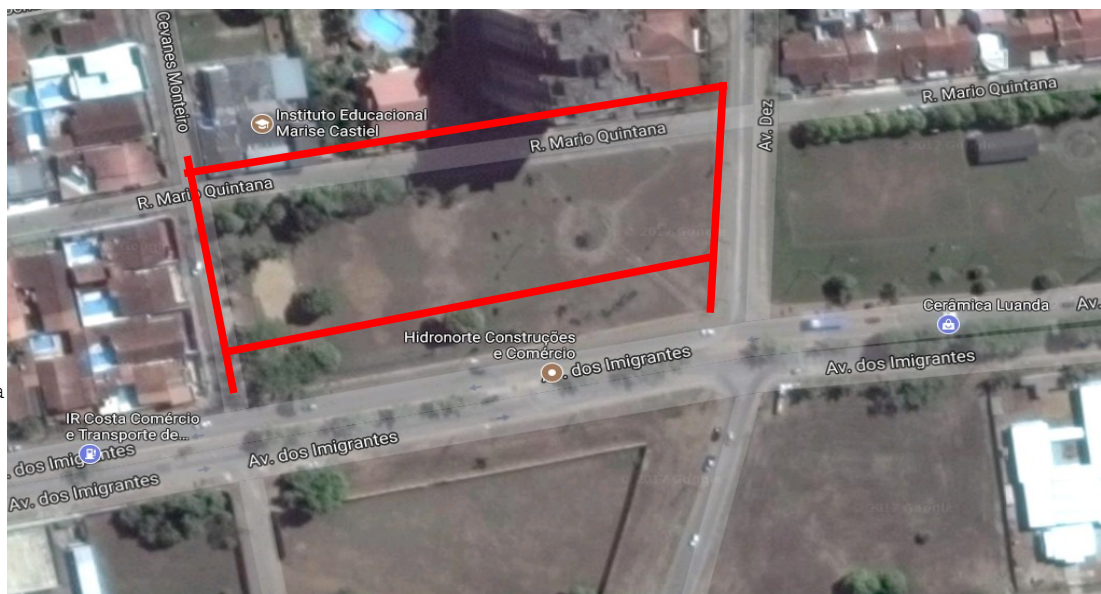


Figura
1 -
Área
de

Intervenção com mapa do Google Earth.

3.2 Implantação e Conceito Projetual

A implantação e concepção do projeto da Praça Alphaville, levou em consideração primeiramente o levantamento topográfico do local, bem como visitas de reconhecimento de área, com os quais foram detectados presença de várias árvores no espaço destinado a praça, inclusive uma área bastante sombreada em um dos lados da praça. De posse dessas informações algumas diretrizes já se fixaram, como o conceito



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

de utilizar a parte mais sombreada para acomodação de academia, playground e equipamento para treinamentos físicos. Ainda seguindo a premissa de tomar partido das sombras, todas as árvores foram aproveitadas, não sendo indicado em projeto retirada de nenhuma árvore, esse posicionamento por sua vez já limitou alguns traçados e locações de objetos grandes da praça como as quadras.

Considerando que a praça, está localizada em uma área bastante carente de entretenimento, e por ser uma área muito residencial com muitos condomínios próximos, a praça buscou ser um atrativo de lazer, compondo-se de atividades diversificadas de modo a atender os gostos variados. Sendo assim, a praça conta com quadra poliesportiva, quadra de futebol society, quadra de vôlei de areia, e também a pista de skate, as quais por sua vez, são objetos condicionantes do convênio n°400/DPCN/2016, celebrados entre União por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Porto Velho - RO, constante pg. 04 dos autos do processo referido acima.

Pois bem, considerando a implantação das quadras e pista de skate, as quais foram dispostas de forma a não retirar nenhuma árvore e também respeitando a melhor orientação solar, os outros elementos foram então distribuídos. Sendo que o lado Oeste, determinadamente a parte com maior sombra de árvores, foi destinado a presença principal das crianças e idosos, compondo ali, academia, base de treino e playground para atividades infantis. Ainda nesse espaço foi locado um grande pergolado com bancos para servir como espaço de convivência para as pessoas que por ali estiverem.

No centro da praça, entre as quadras e pista de skate, foram concentrados elementos de lazer que pudessem atender tanto aos atletas, bem como, ser atrativo a diversos públicos que desfrutassem da praça como passeios, piqueniques e outras atividades. Ali nesse espaço foram dispostos vários elementos que possibilitassem encontro de muitas e/ou poucas pessoas, por exemplo: temos um pergolado grande com aproximadamente 153m² dotado de mesas e bancos para melhor conforto. Também se tem 3 pergolados menores com 22m², espalhados entre essas quadras de modo a acomodar encontros reservados com menor número de pessoas. Ainda nessa parte central da praça, está locado estrategicamente um bloco com piso de concreto, descoberto com 73m², o qual possibilitará atividades de dança ao ar livre, práticas de capoeira, entre outros.

Seguindo para o leste da praça, temos uma quadra poliesportiva acompanhado de um pergolado grande e coberto, que poderá servir de apoio aos atletas, além de outro pergolado menor em outra extremidade da quadra, proporcionando mais um espaço de convivência para outro grupo de pessoas que estejam ou não envolvidos com o jogo.

De forma geral, pode-se acrescentar que, devido a praça ser grande e conter vários equipamentos de lazer como quadras, academia, playground, etc. foram traçados entre esses elementos, várias calçadas internas que proporcionam acesso a todos os equipamentos de forma muito rápida e estratégica, seja o pedestre vindo de outro equipamento ou mesmo tendo acesso direto pela rua. Além desses acessos servirem como pistas de caminhadas, as quais buscaram um traçado mais livre e descontraído,



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

contornando equipamentos e sendo envolvidas pela beleza colorida do paisagismo. Ao estudar o traçado das pistas de caminhada, buscou-se um traçado que pudesse causar surpresa aos pedestres, de forma que eles pudessem ir descobrindo com a caminhada novos elementos de contemplação como os jardins, bem como elementos convidativos para descanso como os pergolados, ou até mesmo uma descontração esportiva. Buscou-se também que a pista de caminhada pudesse proporcionar diversos roteiros de caminhada, de forma a não ficar monótono as pessoas que caminharem na pista com frequência. Vale salientar ainda que, a pista de caminhada teve preocupação com a acessibilidade e, portanto, foi utilizado piso cimentado em vez de intertravado.

Os pergolados também foram alocados na praça, de forma a ficarem bem distribuídos tanto com facilidade de acesso através das pistas de caminhada, como apoio aos elementos esportivos a exemplo das quadras.

Em visita ao local da praça e considerando levantamento topográfico identificou-se um desnível total de aproximadamente 1.50m, desta forma, os elementos da praça tais como quiosques, quadras e pista de caminhadas foram distribuídos contemplando a acessibilidade através das diretrizes da NBR-9050/2015, de modo que os acessos pudessem considerassem os declives e as inclinações adequadas.

Outro ponto interessante contemplado no projeto da praça, foi o estudo para distribuição de estacionamentos, o qual se deu de forma estratégica considerando que a praça ocupa uma quadra inteira e, portanto, circundada por 4 vias diferentes, sendo uma das vias de classificação principal e as outras de características locais. Considerando que o empreendimento está em uma área bastante adensada e trata-se de uma praça com capacidade de atender um grande público, inclusive, eventos de maiores proporções, houve uma preocupação com o impacto dessa praça na mobilidade urbana, bem como na comodidade dos frequentadores em encontrarem espaços para estacionar. Pois bem, nesse intuito foram colocados estacionamento distribuídos nas praças, de modo que pudessem ser acessados por três ruas circundantes, bem como estar próximo dos mais diversos elementos de lazer da praça. O estacionamento contempla vagas de carros, motos e bicicletas além de atender as normas de acessibilidade com quantitativos adequados de vagas para PCD (pessoa com deficiência) e idosos.

A praça também contempla em seu projeto, iluminação, de modo a valorizar o espaço e proporcionar segurança para utilização noturna. Os postes adotados possuem luminárias com alturas elevadas para evitar vandalismos e trazer, mas durabilidade do produto e menos manutenção considerando o fato de ser um empreendimento público sujeito a esses fatos. Outro elemento importante e fundamental na praça são as lixeiras, as quais são numerosas e estão espalhadas por toda praça, de modo a incentivar que o local permaneça sempre limpo. Além das lixeiras, também estão espalhados pela praça, os bancos, os quais proporcionam descansos e paradas em diversos pontos da praça, inclusive as margens das pistas de caminhada.

E para finalizar o conceito da praça, foi explorado o projeto paisagístico, o qual deu início na primeira diretriz projetual, no momento em que se foi priorizado as árvores existentes para melhor aproveitamento de sombra das plantas adultas. Além das árvores existentes, novas árvores foram inseridas no projeto com o



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

objetivo de qualificar a praça, trazendo mais conforto térmico, ampliando as áreas de sombreamento e permitindo o seu uso no decorrer do dia todo. O paisagismo buscou valorizar o espaço envolvendo o visitante com um conceito contemplativo, convidativo e agradável. Foram adotadas plantas de fácil manutenção e de grande resistência ao clima quente, aliados ao colorido de flores e folhas que deixam a praça mais alegre e viva. Para harmonizar o projeto, foram utilizados arbustos de volumes densos e forrações rasteiras envolvidas por canteiros e recortes que se entrelaçavam com as árvores e com a grama esmeralda a qual formava um tapete verde por entre os equipamentos de lazer e pista de caminhada.

Porto velho, 26/11/2019.



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

SUMÁRIO

1.0 ESTUDOS PRELIMINARES

- 1.1 CONVÊNIO
- 1.2 ÁREA DE INTERVENÇÃO
- 1.3 IMPLANTAÇÃO E CONCEITO PROJETUAL

2.0 FINALIDADE

- 2.1 DISPOSIÇÕES GERAIS
 - 2.1.1 Objeto
 - 2.1.2 Descrição sucinta da obra
 - 2.1.3 Regime de execução
 - 2.1.4 Prazo
 - 2.1.5 Abreviaturas
 - 2.1.6 Documentos complementares
 - 2.1.7 Materiais
 - 2.1.8 Condições de similaridade
 - 2.1.9. Mão de obra e administração de obra
 - 2.1.10 Responsabilidade técnica e garantia
 - 2.1.11 Projetos
 - 2.1.12. Divergências
- 2.2. CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA
 - 2.2.1. Placa da obra

3.0 MEMORIAL DESCRITIVO

- 3.1 MEIO-FIO
- 3.2 ESTACIONAMENTO
- 3.3 CAMPO SOCIETY
- 3.4 QUADRA DE AREIA
- 3.5 QUADRA POLIESPORTIVA
- 3.6 ESTAÇÃO DE TREINAMENTO FÍSICO
- 3.7 PERGOLADO REDONDO COM MESAS PARA PIQUENIQUE E PERGOLADO DE RETÂNGULOS COM BANCOS, AMBOS COM TERPADEIRA
- 3.8 BANCOS DE CONCRETO
- 3.9 MESAS DE PIQUENIQUE
- 3.10 ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA E CAPOEIRA
- 3.11 PLAYGROUND
- 3.12 MESA DE JOGOS PARA QUIOSQUE COBERTO
- 3.13 QUIOSQUE COBERTO
- 3.14 ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE
 - 3.14.1 Equipamentos
- 3.15 LIXEIRAS
- 3.16 BASE PARA MAPA TÁTIL

4. PAISAGISMO

- 4.1 LIMPEZA E PREPARO GERAL DO SOLO



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

4.2 ABERTURA DE COVAS

4.2.1 Covas para árvores e palmeiras

4.2.2 Covas para arbustos altos

4.2.3 Covas para maciços de herbáceas (arbustos baixos)

4.3 SISTEMA DE PLANTIO

4.4 PLANTIO DE GRAMADOS

4.5 FORNECIMENTO DE MUDAS

4.6 PÓS PLANTIO

4.7 MANUTENÇÃO E ADUBAÇÃO

4.8 TABELAS DAS ESPÉCIES VEGETAIS E OTROS COMPONENTES

4.9 ESPÉCIES

5.0 CALÇADAS

6.0 DRENAGEM PLUVIAL

6.1 METODOLOGIA

6.2 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

6.2.1 Canaletas de concreto

6.2.2 Caixas de passagem

6.2.3 Caixas de captação

6.3 VALETAS DRENANTES

6.3.1 Quadra de areia

6.3.2 Campo de Futebol

6.4 TUBULAÇÕES

6.4.1 Tubulações em PVC liso soldável

6.4.2 Tubulações em PEAD corrugado e perfurado

6.5 MANUTENÇÃO DO SISTEMA

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1 NORMAS E CÓDIGOS

7.2 MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO

7.3 Eletrodutos e Caixas de Derivações

7.4 ILUMINAÇÃO

7.5 MALHA DE ATERRAMENTO

7.6 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

7.7 CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

7.8 CONDUTORES

7.9 LUMINÁRIAS

7.10 EQUIPAMENTOS

7.10.1 Quadros Elétricos (Conforme projetos)

7.10.2 Dispositivos de Manobra e Proteção

7.11 CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

8.0 ENTREGA DA OBRA

9.0 PRESCRIÇÕES DIVERSAS



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

✓ **FINALIDADE**

As presentes especificações técnicas visam estabelecer as condições gerais para a obra de Construção de uma Praça na Rua Professor Cervantes (Bairro Rio madeira, Conjunto Alphaville) no Município de Porto velho.

o **DISPOSIÇÕES GERAIS**

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários à sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO ou elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo nenhum recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

i. **OBJETO**

O objeto destas especificações é a obra de Construção de uma Praça no Bairro Rio Madeira, Conjunto Alphaville no Município de Porto velho.

ii. **DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA**

A Praça Alphaville é um ambiente público que fornece aos moradores da vizinhança opções de esporte e lazer. Possui uma quadra poliesportiva, campo de futebol, uma pista de skate, pista de caminhada, playground, estação de exercícios, mesas de piquenique, espaço para jogos de tabuleiro, quadra de areia, academia, além de fornecer um maior contato com a natureza através de um paisagismo heterogêneo.

iii. **REGIME DE EXECUÇÃO**

Empreitada por preço global.

iv. **PRAZO**



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

O prazo para execução da obra será de cento e oitenta dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

v. ABREVIATURAS

No texto destas especificações técnicas serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura

CONTRATADA: Firma com a qual for contratada a execução das obras

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo

vi. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentemente de transcrição:

- a) todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;
- b) instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- c) as normas do CREA/RO e CAU/RO.

vii. MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

viii. CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

ix. MÃO DE OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços. Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- a) Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- b) Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e
- c) Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato.

x. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART e/ou RRT referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART/RRT deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação civil é de dez anos, conforme art. 205 do Código Civil Brasileiro.

xi. PROJETOS

O projeto de arquitetura, estrutural, elétrico e drenagem pluvial, serão fornecidos pela CONTRATANTE. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, deverá ser comunicado a FISCALIZAÇÃO.

xii. DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- a) as normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- b) as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- c) os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

2.2 CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, o projeto do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

2.2.1 Placa da obra

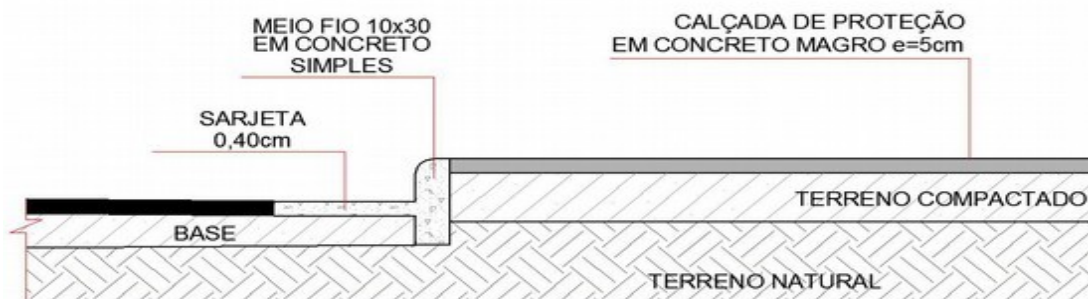
A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa padrão que será fornecido pela CONTRATANTE. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

3. MEMORIAL DESCRITIVO

3.1 Meio-fio

Nos perímetros externos do parque e bolsões de estacionamento o meio-fio a ser usado é o de concreto pré-moldado com dimensão de 12 x 15 x 30 x 100 (face superior X face inferior X altura X comprimento). No perímetro da pista de caminhada e das áreas de convivência, o meio-fio a ser usado é o de concreto moldado no local, usinado 15Mpa, com 0.15 x 0.30 (base X altura), arestas vivas, e deverá ser enterrado, ficando no nível do piso acabado (figura 02). No setor esportivo as quadras de areia também receberão meio-fio como elemento de contenção para a areia existente, nestas o meio-fio a ser usado também é o de concreto moldado no local, usinado 15Mpa, com 0.15 x 0.30 (base X altura), arestas vivas, enterrado, e no nível do calçamento.

Em algumas áreas, o meio-fio enterrado também serve para delimitar os taludes que se fazem necessários em virtude da movimentação de terra e adequação aos níveis existentes (figura 03 e 04). Os taludes deverão ser confeccionados com solo compactado adequado e preparado para plantio de grama esmeralda em placas de acordo com dimensionamento e inclinação do projeto.





Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Figura 02 - Meio-fio em concreto pré-moldado

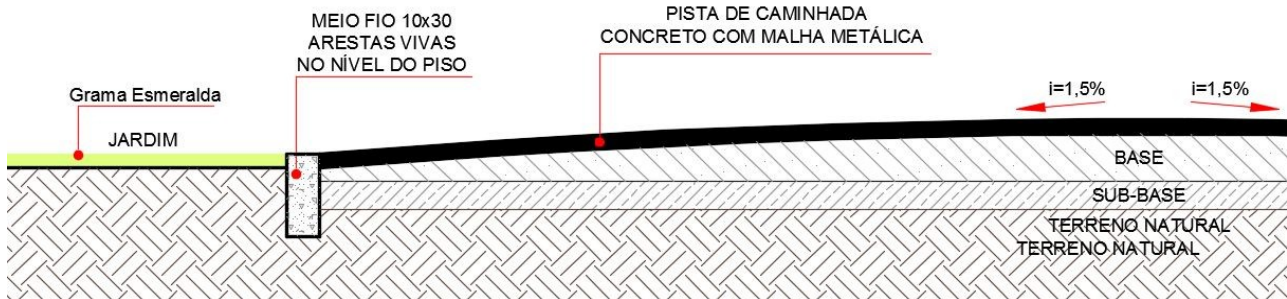


Figura 03 - Meio-fio em concreto moldado "in loco"

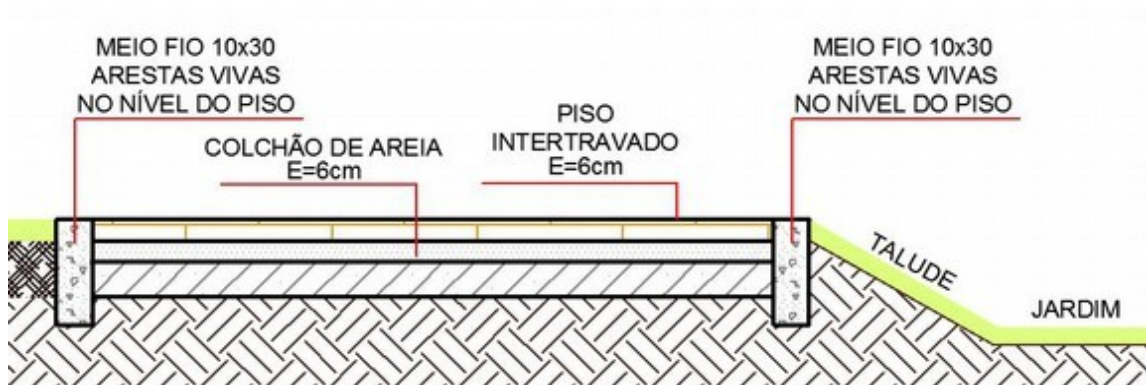


Figura 04 - Meio-fio e talude

3.2 Estacionamento

Os estacionamentos são sete e encontram-se situados com acesso pelas ruas Mario Quintana, Décima Avenida e Avenida dos Imigrantes, e estão assim distribuídos:

Estacionamento 01 - acesso pela Av. dos Imigrantes:

12 vagas para veículos, sendo 01 para PCD e 02 para idoso

Estacionamento 02 - acesso pela Rua Mario Quintana:

06 vagas para motos

12 vagas para bicicleta

02 vagas para veículos, sendo 01 para PCD



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Estacionamento 03 – acesso pela Av. dos Imigrantes:

06 vagas para motos

10 vagas para bicicleta

03 vagas para veículo, sendo 01 vaga para PCD

Estacionamento 04 – acesso pela Rua Mario Quintana:

06 vagas para veículo, sendo 01 vaga para idoso

Estacionamento 05 – acesso pela Rua Mario Quintana:

04 vagas para veículo, sendo 01 vaga para idoso

Estacionamento 06 – acesso pela Av. dos Imigrantes:

06 vagas para veículo, sendo 01 vaga para idoso

24 vagas para bicicleta

Estacionamento 07 – acesso pela Rua Décima Avenida:

08 vagas para veículos, sendo 01 para PCD e 02 para idoso

Conforme demonstrados acima, totalizam 12 de motos, 46 de bicicletas e 41 vagas de veículos, das quais 04 estão destinadas a PCD e 07 a idosos.

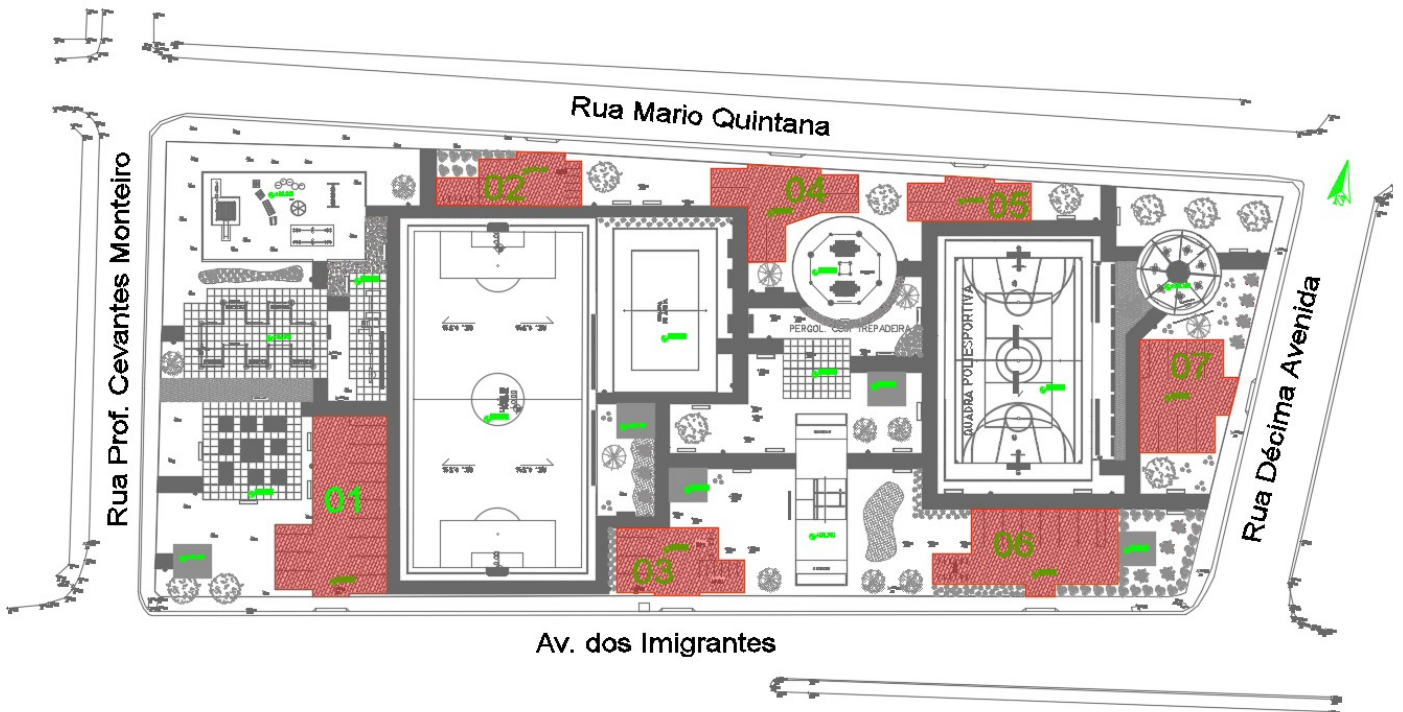


Figura 05 – Áreas de estacionamento



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

As vagas para PCD - Pessoa com Deficiência e idosos, seguem as diretrizes da NBR-9050/2015, bem como o Manual de Sinalização Horizontal do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, anexo da resolução 236 de 2007.

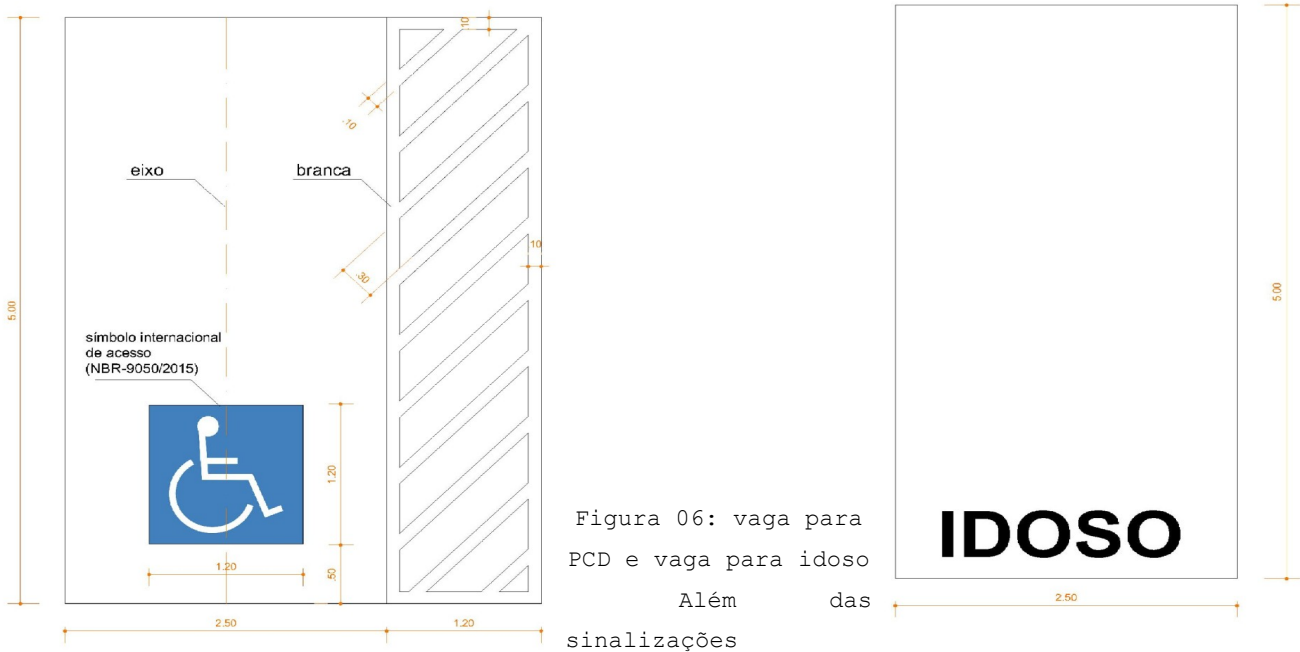


Figura 06: vaga para PCD e vaga para idoso Além das sinalizações

horizontais demonstradas nas figuras acima para as vagas de PCD e Idosos, também se faz necessário instalação de sinalizações verticais, as denominadas placas de sinalização, as quais também devem estar conforme manual de sinalização do CONTRAN, segue abaixo figura ilustrativa com indicações e dimensões adequadas.

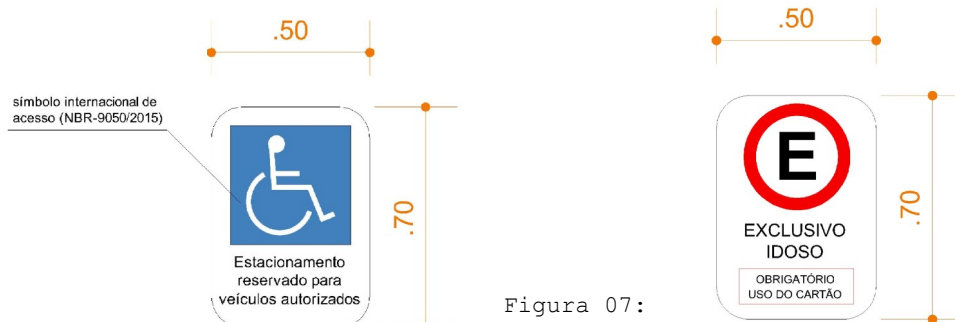


Figura 07: Placa de sinalização para PCD e vaga para idoso

Todas as vagas de veículos terão dimensões de 2,50m x 5,00m conforme art. 109 da Lei complementar 622/2016 do município de Porto Velho - RO, e conforme a mesma lei também foram aplicadas as dimensões para motocicletas, as quais deverão ser 1,00 x 2,20m conforme art. 109 da referida lei municipal. Sendo que a vaga para PCD será acrescida de uma área de 1,20m de largura.



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

O piso adotado para as áreas de estacionamento será o piso intertravado de 10 x 20 cm, na cor cinza, assentado sobre colchão de areia, conforme figura abaixo:



Figura 08: Bloco intertravado

3.3 Campo society

Será executado campo de futebol society com dimensões de 48.96 x 26.57, revestido de grama esmeralda, com linhas de jogo pintadas direto sobre o gramado, traves em estrutura tubular metálica e vedação com rede de nylon (ver pranchas de detalhamento). O acesso ao campo se dará através de pistas de caminhada. A drenagem do campo será definida e dimensionada com o Projeto de drenagem do mesmo.

3.4 Quadra de areia

A quadra de areia será executada com dimensões 14.00 x 22.00m. As quadras são contornadas por anteparo de baldrame com 0.45m de altura, moldado in loco, arestas vivas, nivelado com a quadra e com o passeio, evitando assim que se forme obstáculo passível de acidente durante jogos.

A quadra deverá receber areia branca fina, kit com poste tubular e rede de nylon, e fitas brancas para demarcação das áreas de jogos.

3.5 Quadra poliesportiva

A quadra poliesportiva, com dimensão de 19,70m x 32,00m, a qual receberá uma mureta de alvenaria com altura de 1.00m nas laterais ao fundo do gol, e sobre a mesma, alambrado em tubo galvanizado e tela galvanizada (ver pranchas de detalhamento). Compõem a quadra, kit completo de trave para futsal e handebol, tabela para basquete e rede de voleibol.

3.6 Estação de Treinamento Físico

A área destinada a treinamento físico, possui estação em alvenaria, na qual estão barras metálicas em diversas alturas, argolas metálicas, rampas para abdominal e espaços para alongamento, o acabamento será a pintura acrílica, na cor amarelo.

Nas pranchas de detalhamento, estão as medidas, especificações e bitolas.



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

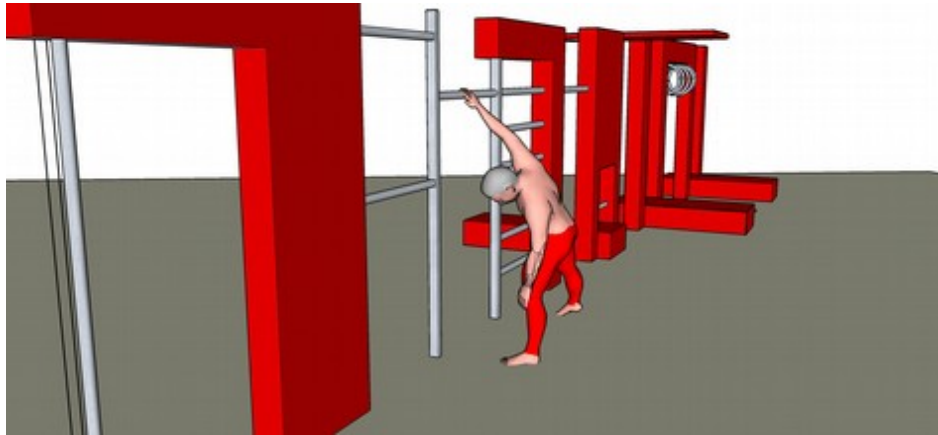


Figura 09 –
Estação de
treinamento

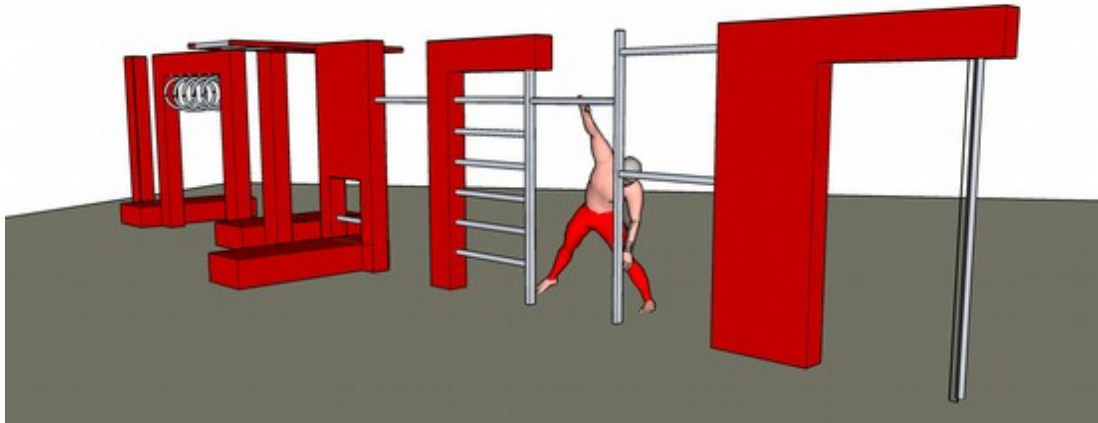


Figura
10 –

Estação de treinamento

3.7 Pergolado redondo com mesas para piquenique e pergolado de retângulos com bancos ambos com trepadeira

O pergolado será executado em madeira de lei, serrada e aparelhada, faveira ferro ou garapeira. Sobre os pergolados executados, serão colocados fios de cabo de aço galvanizado 6mm, para guiar a trepadeira primavera que será plantada nos canteiros laterais, como mostram as figuras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



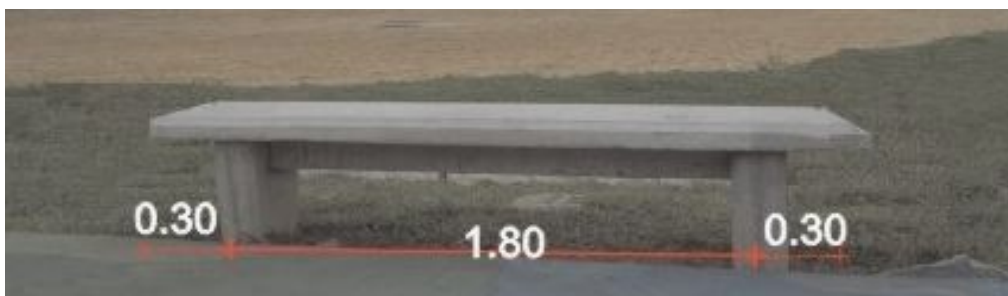
Figura 11 - Pergolado redondo com mesa de piquenique e trepadeiras

Figura 12 - Pergolado retângulo com bancos e trepadeira



3.8 Bancos de concreto

A praça possui 30 bancos em concreto armado com dimensões de 2.40m x 0.50m e altura de 45 cm acabado, com acabamento em pintura acrílica na cor concreto, detalhamento apresentado em projeto. Além desses bancos, os quais estão espalhados na praça, contém ainda mais alguns bancos junto as quadras esportivas.





Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Figura 13 – Banco de concreto

3.9 Mesas de piquenique

02 mesas de piquenique fazem parte do quiosque octogonal, deverão ser executadas em concreto, e sua estrutura deverá ser calculada em projeto. Medidas apresentadas nas pranchas de detalhamento.



Figura 14 – Mesa e bancos de concreto

3.10 Espaço de Convivência e Capoeira

Esta área de convivência da praça está localizada entre as quadras, e também próximo da pista de skate e quiosque, de forma que possa ficar integrada a outras atividades. Poderá servir para encontros escolares, rodas capoeira, dança, entre outras atrações que necessitem de um espaço livre.

O espaço é de piso antiderrapante em concreto, e pode ser conectado a outros espaços através das pistas de caminhada.

Ao redor da área de convivência será executado um jardim com grama esmeralda em placas. Complementado será feito um tratamento paisagístico com espécies rasteiras, arbustivas e árvores de médio e grande porte, que servirão para adensar mais a cobertura vegetal do parque, proporcionando sombra.

3.11 Playground

O playground proposto está localizado na parte mais sombreada da praça, destina-se exclusivamente ao público infantil, e a estrutura dos brinquedos são madeira, concreto e ferro, conforme detalhamentos em projeto. Em formato retangular, o playground conta com meia parede que delimita o espaço e serve de proteção, essa



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

parede em forma de mureta terá 70cm de altura e será executada em alvenaria convencional. E a parte interna do playground será de areia.

Farão parte do playground os seguintes equipamentos:

- 01 Gira-gira;
- 01 Balanço;
- 01 Escada de tubos de concreto pré-moldado;
- 01 Conjunto de gangorra;
- 01 Casinha multifunções;

3.12 Mesa de jogos para quiosque coberto

A praça possui um quiosque com 07 mesas de jogos, confeccionadas em concreto armado 60x60 cm com altura acabada de 75 cm e bancos circulares de 30 cm de diâmetro com altura acabada de 45 cm, o acabamento será em pintura acrílica na cor concreto. O tabuleiro deverá ser executado em granito com duas cores contrastantes e juntas secas.

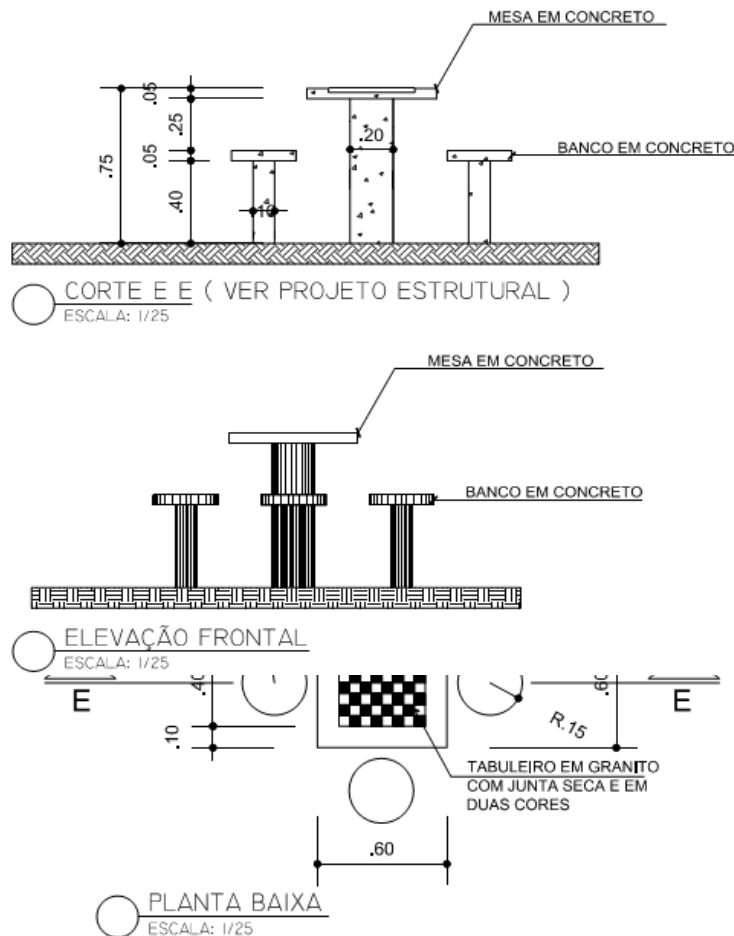


Figura 15 -

Mesas de jogos em concreto



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

3.13 Quiosque coberto

O quiosque deverá ser executado em estrutura de madeira, pilares com 20 cm de diâmetro sustentarão a cobertura em telha de fibrocimento 6mm, com inclinação de 15%, estruturada em vigas, terças e caibros de madeira (ver detalhamento). A parte central do quiosque não será coberta e receberá tratamento paisagístico para compor o ambiente.



Figura 16 - Quiosque de jogos



Figura 17 - Quiosque de jogos

3.14 Academia da terceira idade



Processo n.º 10.0055/2020
Fl. _____
Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Em uma das áreas de convivência, será implantado uma academia da terceira idade com 09 equipamentos, vide projeto de detalhamento. Os equipamentos deverão ser pintados com tinta esmalte, nas cores azul e amarelo bandeira.

Os equipamentos para a academia, serão adquiridos pela prefeitura.

3.14.1 - Equipamentos



Figura 18 – Multi exercitador



Figura 19 – Simulador de cavalgada



Figura 20 – Simulador de esqui



Figura 21 – Simulador de caminhada





Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

Figura 22 – Rotação dupla vertical diagonal



Figura 23 – Rotação dupla



Figura 24 –

Remada sentada

Figura 25 –

Alongador



St
Endereço: Av.



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Figura 26 - Alongador

Figura 27 -

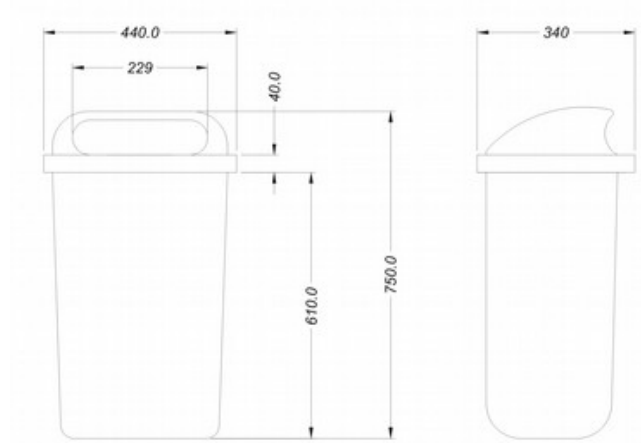
Pressão de pernas

3.15 Lixeiras

As lixeiras estão distribuídas por toda a área da praça, sendo 27 unidades individuais com capacidade de 50 litros com material de polietileno de alta densidade (PEAD), 100% virgem, cor branco, aditivado contra ação dos raios UV, possui tampa frontal estilo boca de lobo, com placas de metal para apagar cigarros. O sistema de fixação consiste num suporte robusto antivandalismo fabricado em aço. E mais 1 conjunto de lixeiras no modelo de coleta seletiva, conforme modelos abaixo.



Figura 28 -
Detalhe
Lixeira cor



Branco



Figura 29 - Modelo Lixeira de
coleta seletiva

3.16 Base para Mapa Tátil

A base para mapa tátil deve seguir as dimensões especificadas em projeto, e ser fixada na praça no local adequado conforme descrito na Norma de acessibilidade.

4. PAISAGISMO



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

O presente memorial é parte integrante do PROJETO DE PAISAGISMO DA PRAÇA ALPHAVILLE, onde será de responsabilidade e execução da própria Prefeitura de Porto Velho todo o paisagismo, sendo complementar as informações das pranchas e esclarecendo a respeito das espécies e dos procedimentos a serem seguidos para a execução do projeto. Todos os documentos são complementares entre si. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida. Nenhuma medida tomada por escala nos desenhos poderá ser considerada como precisa. Em caso de divergência entre as cotas assinaladas no projeto e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão, em princípio, as primeiras. Mantendo-se a dúvida, consultar o autor do projeto.

4.1 Limpeza e preparo geral do solo

- b) Será executada antes da marcação da obra, retirando-se todo o material indesejável (entulhos, iços, etc.);
- c) Tanto o mato quanto as ervas daninhas (incluindo raízes) deverão ser eliminados.
- d) A terra existente deverá ser revolvida em toda a área do plantio, eliminando torrões;
- e) Todo o terreno deverá ser coberto com uma camada de 15cm de terra própria para plantio. Essa terra deverá ser adubada e sua acidez corrigida, para isso deverá ser acrescentado por metro quadrado de terreno:

- 6. 100g de NPK 10.10.10
- 7. 300g de calcário dolomítico
- 8. 300g Siperfosfato simples ou Fosfato de Araxá
- 9. 20L de húmus de minhoca

Antes do plantio o terreno deverá ser regularizado e nivelado segundo o projeto.

4.2 Abertura de covas

4.2.1 - Covas para árvores e palmeiras

As covas deverão ter dimensões de 80 x 80 centímetros, com 80 centímetros de profundidade. O solo existente deverá ser retirado e substituído por terra de boa qualidade, própria para plantio e isenta de praga e ervas daninha. Além disso, a essa terra deverá ser adicionado adubo orgânico nas seguintes proporções por m³ de terra:

- I. 20 litros de húmus de minhoca
- II. 01 vermiculita



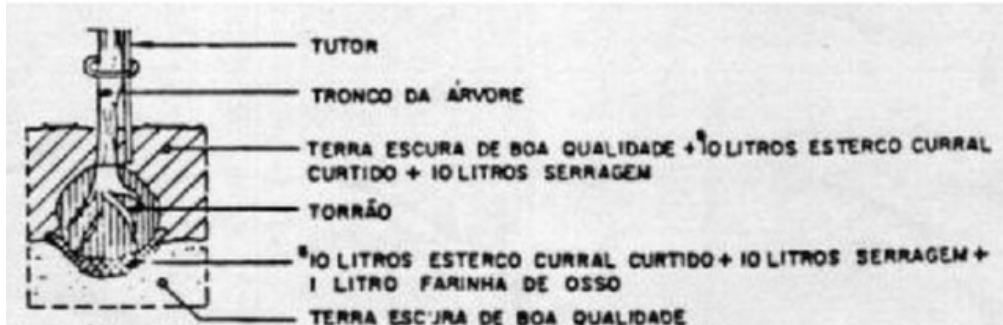
Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

OBS: Após o plantio, árvores e palmeiras deverão ser tutoradas até que se estabilizem. O tutor pode ser feito com ripas de aproximadamente 2,5 x 5 centímetros. Ver detalhe abaixo:



4.2.2 -

Covas para arbustos altos

As covas deverão ter as dimensões de 40x40 centímetros, e 40 centímetros de profundidade. O solo existente deverá ser retirado e substituído por terra de boa qualidade, própria para plantio e isenta de praga e ervas daninha. Além disso, a essa terra deverá ser adicionado adubo orgânico nas seguintes proporções por m³ de terra:

05 litros de húmus

4.2.3 - Covas para maciços de herbáceas (arbustos baixos)

Nas áreas onde serão plantados os maciços de herbáceas, o solo existente deverá ser removido, numa profundidade de 15 centímetros, e substituído por terra de superfície isenta de praga e ervas daninhas, usando as mesmas proporções de adubo orgânico por m³, indicadas no item anterior.

4.3 Sistema de Plantio

Os trabalhos devem ocorrer na seguinte sequência:

- III. Preparar o solo com no mínimo 20 dias de antecedência;
- IV. Abrir covas para as palmeiras;
- V. Testar a drenagem natural, preenchendo as covas com água;
- VI. Plantar as palmeiras;
- VII. Tutorar as palmeiras;
- VIII. Plantar arbustos;
- IX. Plantar gramados e forrações;
- X. Regar abundantemente.



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

As mudas deverão ser colocadas nas covas na posição vertical (raízes para baixo e copa/ folhagem para cima) de tal modo que as raízes fiquem livres e que a base da muda fique no nível desejado.

A terra vegetal deve ser cuidadosamente espalhada em torno das raízes para que o ar permaneça disseminado no solo após o preenchimento da cova.

4.4 Plantio de gramados

O solo local deverá ser previamente escarificado (manual ou mecanicamente) numa camada de 15 centímetros de profundidade. Este solo deverá ser recoberto por uma camada de no mínimo 5 centímetros de terra fértil. O terreno deverá ser regularizado e nivelado antes da colocação das placas de grama. As placas de grama deverão ser justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade, para um perfeito nivelamento, usando-se no mínimo 0,90m² de grama por m² de solo.

O terreno deverá ser abundantemente irrigado após o plantio, num período mínimo de 60 dias, a fim de assegurar sua fixação e evitar o secamento das placas.

4.5 Fornecimento de mudas

A empresa contratada para executar os serviços de implantação dos jardins deverá seguir as tabelas de quantidades constantes no projeto, respeitando o porte e o distanciamento de plantio nela sugeridos.

Além de fornecer mudas em perfeitas condições fitossanitárias, essa empresa deverá adotar cuidados especiais ao executar as obras, de modo a garantir não só a integridade do projeto, quanto o bom desenvolvimento de todas as espécies vegetais. Esses cuidados se referem ao preparo do solo, a qualidade do solo a ser introduzido, qualidades das mudas e manuseio das mesmas.

As mudas deverão ser selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

- d)** Palmeiras - espécies com folhagem simétrica e altura dentro dos parâmetros especificados;
- e)** Arbustos - deverão apresentar uniformidade e boa qualidade fitossanitária, devendo ser isentas de enfermidades causadas por pragas e doenças, assim como estarem em bom estado nutricional, também é recomendado que possuam torrão proporcional ao seu porte e estejam bem enraizadas.
- f)** Forrações - devem ser uniformes, em bom estado nutricional e ótima qualidade fitossanitária, além de estarem bem enraizadas.

4.6 Pós plantio

Após o plantio, todo o jardim deve ser abundantemente regado. A rega, apesar de ser imediata, não deve ser feita nas horas de maior insolação e sim nas primeiras horas da manhã e ao cair da tarde. Durante os primeiros 60 dias após o final do plantio deve se fazer:



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

- a) Limpeza de pragas e substituição das espécies mortas e doentes;
- b) Desinfecção fitossanitária;
- c) Adubação de cobertura com adubo químico (50 gr/m² de NPK 10.10.10) e orgânico (50gr/m² de torta de mamona).

4.7 Manutenção e adubação

Para que o projeto de paisagismo possa atingir sua forma plena, sem riscos de descaracterização, é preciso acompanhar cada etapa de seu desenvolvimento, suprindo as plantas em toda as suas necessidades básicas. A manutenção de um jardim consiste em:

- I- Irrigações diárias e abundantes;
- II- Realizar manejo e controle de plantas invasoras, pragas e doenças de acordo com a necessidade;
- III- Realizar podas, retiradas de galhos secos e mortos que possam comprometer o desenvolvimento e a estética das plantas;
- IV- Corte de grama deve ser repetido aproximadamente 8 vezes ao ano, ou sempre que o gramado atingir altura de 5cm;
- V- Árvores - não pintar o caule com cal e não podar (exceto podas de limpeza ou formação);
- VI- Afofamento da terra (escarificação) - iniciar 2 meses após o término do plantio, uma vez ao mês;
- VII- Realizar adubações periódicas específicas para cada tipo de vegetação, garantindo assim o ótimo estado nutricional das plantas.

4.8 Tabelas das espécies vegetais e outros componentes:



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

LEGENDA VEGETAÇÃO

SIMB.	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	PLANTIO
	GRAMA ESMERALDA	2.249,79 m ²	—
	CRÓTON	98 MUDAS	—
	COSTELA DE ADÃO	35 UNIDADES	CADA TOCEIRA TEM 1.40M DE DIAMETRO E 03 MUDAS CADA
	TREPADEIRA PRIMAVERA	16 UNIDADES pergolado pequeno e grande	04 UNIDADES POR PERGOLADO
	TREPADEIRA ALAMANDA	8 UNIDADES	04 UNIDADES POR PERGOLADO
	DRACENA TRICOLOR	25 UNIDADES	—
	AGÁVE	30 UNIDADES	—
	ABACAXI ROXO	200 UNIDADES	—
	LAMBARI ROXO	115,91 m ²	—
	IPÊ AMARELO	05 UNIDADES	—
	IPÊ ROXO	05 UNIDADES	—
	OITI	04 UNIDADES	—
	ACÁCIA AMARELA CHUVA DE OURO	08 UNIDADES	—
	JASMIM MANGA	11 UNIDADES	—
	GRAMA PRETA	67,65 m ²	—
	STRELÍZIA	42 TOCEIRAS	CADA TOCEIRA TEM 65CM DE DIAMETRO E 04 MUDAS CADA
	VEGETAÇÃO EXISTENTE		—

4.9

Espécies

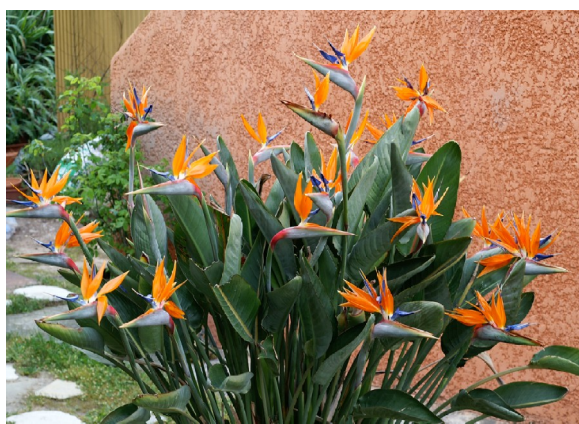


Figura 30 - Jasmim Manga

- Ipê Roxo



Figura 31



Ender



Processo n.º 10.0055/2020
 Fl. _____
 Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Figura 32 - Strelitzia

Figura 33 - Grama esmeralda



Figura 35 - Cróton



Figura 34 -
 Dracena Tricolor



-

Figura 36
 Agave

Figura 37- Acácia Amarela- chuva de Ouro



Figura 39 - Oiti

Figura
 38 - Ipê
 amarelo





Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



Costela de Adão

Figura 41 - Lambari Roxo



Figura 40 -

Adão



Abacaxi Roxo

Figura 42 -



Figura 43 - Primavera



Figura 45 - Alamanda Amarela



Figura 44 - Gramma Preta

5.0 CALÇADAS



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

A praça está compreendida em uma quadra inteira, portanto circundada por 4 ruas, das quais 3 são locais e 1 é arterial conforme anexo XII do Pano Diretor de Porto Velho.

A Avenida Imigrantes é classificada como arterial, e considerando a largura real encontrada no local conforme levantamento topográfico, nota-se que a calçada varia de 2,00m a 2,11m, portanto utilizou-se o seguinte critério:

- a) Conforme a norma de acessibilidade - NBR-9050/2015, no item 6.12.3, letra b) a faixa livre deve ter largura mínima de 1,20m e inclinação transversal de até 3%.
- b) Conforme a Legislação Municipal de calçadas, Lei Ordinária 1954/2011, art. 7º - A faixa de serviço, localizada em posição adjacente à guia, deverá ter no mínimo 0,80cm (oitenta centímetros).

Para as outras 3 ruas, são classificadas como ruas locais, encontrou-se em levantamento topográfico, dimensões de até 1,80m. Para essas calçadas foi respeitado largura de faixa livre de 1,20m conforme NBR-9050/2015, e o restante como faixa livre.

Todas as calçadas deverão ter meio-fio de 15cm de altura conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo - Anexo 5 - Quadro 1.

Quanto a entrada de veículos na calçada deverá ser respeitada o art. 18 da lei ordinária municipal 1954/2011:

I - Localizar-se dentro da faixa de serviço junto à guia não obstruindo a faixa de livre circulação;

II - possuir 1 (um) degrau separador entre o nível da sarjeta e a concordância com o rebaixamento, com altura média de 4cm (quatro centímetros);

III - conter abas de acomodação lateral para os rebaixamentos de guia e implantação de rampas destinadas ao acesso de veículos quando eles intervierem, no sentido longitudinal, em áreas de circulação ou travessia de pedestres;

Quanto a utilização de piso tátil, este é obrigatório apenas para as ruas principais, conforme Lei 1954/2011

6.0 DRENAGEM PLUVIAL

O sistema de drenagem pluvial da Praça Alphaville é constituído pela drenagem da quadra poliesportiva, campo de futebol, quadra de areia e áreas adjacentes. A drenagem destes locais é feita por um conjunto de tubulações em PVC e PEAD, caixas de passagem, caixas de captação, caixas coletoras, valetas de materiais drenantes e canaletas (meia cana) em concreto armado.

As áreas gramadas, assim como, o pavimento intertravado, possuem capacidade autodrenante ao longo dos eventos de precipitação recorrentes. A pista de caminhada, em concreto armado, possui declividade para suas bordas, conduzindo as águas ali precipitadas para áreas permeáveis em seu entorno.

As cotas de assentamento dos tubos e as alturas das caixas de passagem e coletoras, foram determinadas baseadas no levantamento topográfico realizado no



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

local, bem como as cotas dos platôs definidas pelo Projeto Arquitetônico. Tais cotas poderão sofrer variações ao longo da movimentação de pessoas e máquinas no parque, em virtude de sua utilização ou das atividades de construção e reforma.

Caso haja divergências entre as cotas apresentadas em projeto e as cotas in loco, deverão ser obedecidas, prioritariamente, as profundidades mínimas e as inclinações previstas para tubos e canaletas, de modo que sejam garantidos os parâmetros hidráulicos de dimensionamento dos sistemas de drenagem pluvial. Mudanças mais significativas deverão ser informadas aos projetistas, para que sejam realizadas adaptações que garantam a boa funcionalidade dos sistemas.

6.1 METODOLOGIA

A metodologia de cálculo utilizada para dimensionamento do projeto de Manejo de Águas Pluviais foi baseada no método racional, utilizado para bacias com área de contribuição de até 2 km², considerando como bacia as áreas dos espaços de lazer a serem drenados (quadra de areia, campo de futebol, no entorno da pista de skate e quadra poliesportiva).

Os dados pluviométricos utilizados no dimensionamento se baseiam nos apresentados pela NBR 10.844 -Instalações Prediais de Águas Pluviais, da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT.

Para este projeto, foram adotados os valores de precipitação de 184mm/h, que correspondem ao período de retorno de 10anos.

A duração máxima da precipitação de projeto adotada é de 5 minutos, que equivale ao tempo máximo que toda a bacia passe a contribuir com o escoamento no exultório (tempo de concentração máximo = 5 minutos -item 5.1.3 da NBR.10.844).

Os coeficientes de deflúvio (runoff) adotados para as diversas áreas pavimentadas são:

- d) Jardins = 0,3;
- e) Quadra de Areia, campo de futebol = 0,60;
- f) Pavimentos cimentícios (pisos em concreto e calçadas): 0,8.

O dimensionamento das tubulações em PVC e PEAD seguiram a equação de *Manning-Strickler*, considerando coeficiente de rugosidade de $n=0,011$ para PVC e PEAD, a depender da situação, com percentuais de enchimento total de 67%, 80% ou 85% da tubulação, conforme item 5.7.2 da NBR 10.844.

6.2 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

6.2.1 Canaletas de concreto

Para drenagem da quadra poliesportiva em concreto, foi prevista a instalação de canaletas (meia cana) em concreto, DN 200 mm, nas linhas de fundo da quadra, obedecendo ao sentido do escoamento em função das declividades de piso previstas nos projetos de arquitetura.



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

As dimensões das calhas de piso foram determinadas de modo que possam escoar os volumes máximos previstos em projeto, mas também não se tornarem obstáculos aos que praticam atividades físicas no local. Desta forma, foram projetadas embutidas na quadra, de forma que sua parte superior fique nivelada com o piso acabado do local.

As canaletas deverão ser construídas em concreto armado, com resistência à compressão mínima de 20 MPa. Suas dimensões são:

- g) Largura: 0,20 m;
- h) Altura mínima; 0,20 m;
- i) Espessura: 0,08 m.

Nota: É apresentada em projeto as profundidades das valetas, em função da inclinação adotada para o perfeito escoamento do volume coletado.

Na extremidade mais baixa das valetas do entorno da quadra poliesportiva, foi prevista a instalação de um tubo de queda e de um condutor horizontal, realizando a interligação destas canaletas com as caixas de passagem, localizadas na parte gramada, próxima a quadra poliesportiva. Para isto, deverá ser instalado um ralo hemisférico metálico, Ø200 mm, de forma a proteger o sistema contra a entrada de materiais indesejáveis. Após isto, tem-se o tubo de queda, de Ø200 mm, seguido por um joelho 90° de igual diâmetro, para realizar a comunicação entre o tubo de queda e o condutor horizontal. O volume, por sua vez, é escoado por esta tubulação até as caixas de passagem que, em seguida, é interligada à caixa final (caixa coletora existente) para, então, realizar o lançamento no corpo hídrico próximo. Os detalhes construtivos são apresentados em projeto específico.

6.2.2 Caixas de passagem

As caixas de passagem foram posicionadas de modo a possibilitar a inspeção do sistema e servir como dispositivos de condução para a drenagem existente.

Possuem dimensão interna de 0,60x0,60 m. Suas paredes são compostas por alvenaria de tijolos cerâmicos maciço, com dimensão de 5 x 10 x 20 cm (base x altura x comprimento). No fundo, deverá ser executado um lastro de concreto magro, com espessura de 5 cm. A tampa deverá ser executada em concreto armado, fck = 20 MPa, com espessura de 8cm. As alturas das caixas são variáveis, apresentadas em projeto.

6.2.3 Caixas de captação

As caixas de captação foram previstas próximo a pista de skate com a finalidade de reduzir o acúmulo de água em seu entorno.

Suas paredes são compostas por alvenaria de tijolos cerâmicos maciço, com dimensão de 5 x 10 x 20 cm (base x altura x comprimento), revestidas internamente por chapisco, traço 1:3 (cimento: areia), e emboço em argamassa, traço 1:2:8 (cimento:cal:areia), espessura 2,5 cm. No fundo, deverá ser executado um lastro de concreto magro, com espessura de 5 cm. A tampa deverá ser executada em concreto



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

armado perfurada a cada 5 mm , fck = 20 MPa, com espessura de 8cm. As caixas de captação possui dimensões internas de 1,00 x 1,00 m. As alturas das caixas são variáveis, apresentadas em projeto.

6.3 VALETAS DRENANTES

Para a drenagem da quadra de areia e campo de futebol, foi prevista a instalação de um sistema denominado “espinha de peixe”, composto por tubos corrugados e perfurados, fabricados em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), assentados em valetas drenantes.

6.3.1 Quadra de areia

Na quadra de areia foi prevista, uma camada de 40 cm de areia média e um lastro de brita de 5 cm em toda sua extensão. Em seguida, sob esta camada, tem-se a valeta drenantes, com suas dimensões e declividades, conforme apresentado em projeto, de 40 x 40 cm, preenchida por pedras britadas de granulometrias n° 2 e envolvidas por uma manta geotêxtil permeável, de modo que possibilite a entrada de água na valeta, evitando a colmatação do leito filtrante. Ao centro desta valeta deverá ser instalado o tubo em PEAD corrugado e perfurado, responsável pelo encaminhamento das águas de chuva até o ponto de lançamento.

6.3.2 Campo de Futebol

Para o campo de futebol, foi prevista sob a camada de grama 30 cm de material denominado TopSoil, cuja composição se dá com traço de 1:4 de solo orgânico e areia média, misturados de maneira homogênea, obtendo-se, assim, volume suficiente para o sistema radicular da grama, com fertilidade e umidade adequadas. O material deverá ser isento de sementes de plantas daninhas.

Deve-se realizar, posteriormente, a correção de acidez do solo, em torno de pH 6,0. A correção do pH poderá ser feita utilizando calcário. É desejável que seja realizado também uma adubação fosfatada para que o desenvolvimento inicial do sistema radicular do gramado seja garantido.

Abaixo da camada de TopSoil deve ser previsto o assentamento de um colchão de areia média, de espessura igual a 10 cm.

Sob esta camada deve ser executada a valeta drenantes. Suas dimensões, conforme apresentado em projeto, são de 40 x 40 cm, preenchida por pedras britadas de granulometrias n° 2 e envolvidas por uma manta geotêxtil permeável, de modo que possibilite a entrada de água na valeta, mas retendo os materiais granulares existentes no solo. Ao centro desta valeta deverá ser instalado o tubo em PEAD corrugado e perfurado, responsável pelo encaminhamento das águas de chuva até o ponto de lançamento.



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

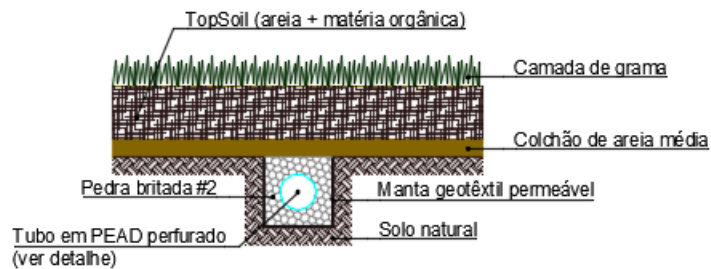


Figura 46: Detalhe das camadas no campo de futebol

6.4 Tubulações

6.4.1 Tubulações em PVC liso soldável

Para o projeto foram previstas tubulações em policloreto de vinila (PVC), nos diâmetros de 150, 200 e 250 mm.

As tubulações deverão ser assentadas sobre um berço de areia, com espessura de 5 cm. Em suas envoltórias e geratriz superior, o reaterro da vala poderá ser realizado com o próprio material escavado. A compactação do berço em areia deverá ser realizada hidraulicamente, através de adensamento. Já para o reaterro a partir da geratriz superior, deverá ser realizada a compactação mecânica em camadas máximas de 20 cm cada.

Este serviço deve ser seguido integralmente de acordo com o especificado, pois falhas na compactação podem acarretar em danos às tubulações e ineficiência do sistema.

As valetas deverão ser escavadas considerando uma folga de metade do diâmetro do tubo utilizado para cada lado, e outros 5cm abaixo de sua cota de implantação, para implantação do berço em areia.

6.4.2 Tubulações em PEAD corrugado e perfurado

Para o desenvolvimento das soluções apresentadas foram observadas as normas, códigos e recomendações das entidades a seguir relacionadas:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- NBR-15073 - Tubos corrugados de PVC e de Polietileno para Drenagem Subterrânea agrícola.
- NBR10844/89 - *Instalações prediais de águas pluviais aplicam-se à drenagem de águas pluviais.*

Esta tubulação será aplicada no interior das valetas drenantes, com o objetivo de coletar as águas pluviais que adentram o solo e atingem a região das valetas. São tubos fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), com seção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

circular, corrugados e parcialmente perfurados. Suas conexões e acessórios são específicos para esta linha, sendo terminantemente proibida a utilização de acessórios e conexões não recomendadas pelos fabricantes.

No início dos trechos deve ser previsto a instalação de um tampão de dreno, conforme detalhe previsto em projeto.

Os diâmetros nominais (comerciais), internos e externos são apresentados na tabela a seguir.



Figura 47- Detalhe do tubo dreno corrugado em PEAD.

Quadro de medidas padrão		
. nominal (mm)	D (mm)	d (mm)
65	67,0	59,5
80	80,0	67,0
100	101,0	85,0
170	169,0	149,0
230	231,5	200,0

Figura 48- Quadro de medidas padrão do tubo dreno corrugado em PEAD.

6.5 MANUTENÇÃO DO SISTEMA

Após a total execução dos serviços de drenagem, deverão ser realizados testes nos sistemas, através do lançamento de água nas caixas, para verificar se o escoamento está seguindo de acordo com o especificado no projeto, a fim de verificar a questão das declividades mínimas obedecidas.

Antes do início do período chuvoso em Porto Velho, todo o sistema deverá sofrer ações de limpeza, que compreendem a limpeza e desobstrução das caixas de passagem e tubulações, com eventuais testes e reparos nas caixas, caso necessário.

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverão ser previstos no sentido de incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo àqueles que embora não citados sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento de todos os sistemas.



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Todo equipamento será firmemente fixado à sua base de instalação, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.

As partes vivas expostas dos circuitos e dos equipamentos elétricos serão protegidas contra acidentes, seja pôr um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal de pessoas não qualificadas.

As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas deverão possuir uma proteção incombustível protetora e ser efetivamente separados de todo material facilmente combustível.

Em lugares úmidos ou normalmente molhados, nos expostos às intempéries, onde o material possa sofrer ação dos agentes corrosivos de qualquer natureza, serão usados métodos de instalação adequados e materiais destinados especialmente a essa finalidade.

Somente em caso claramente autorizado pela FISCALIZAÇÃO será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada nos projetos ou indicada pôr seu fabricante. Esta recomendação cobre também os serviços de partida e os testes de desempenho de cada equipamento, que deverão ser realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes.

7.1 NORMAS E CÓDIGOS

Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial as abaixo relacionadas, outras constantes destas especificações e ainda as especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

- a) NBR 5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- b) NBR 5413 - Iluminação de Interiores.
- c) NBR 5471 - Condutores Elétricos

1. MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO

6 Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

- 7 Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.
- 8 Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares. Todos os disjuntores serão tipo DIN, de fabricação homologada pelo órgão competente.
- 9 Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se de algum tipo de fixador, tal como canaletas, espirais ou abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.
- 10 Após a instalação dos quadros, diagramas unifilares dos mesmos deverão ser afixados na parte interna de suas portas, confeccionados em adesivos plastificados.
- 11 A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação PIRELLI, tipo SINTENAX 0,6 KV a 1 KV, ou similar. Recomenda-se a utilização de sistema de identificação por cor do isolamento, na seguinte ordem:

- Fase R- Branco;
- Fase S - Preto;
- Fase T- Vermelho;
- Neutro - Azul Claro;
- Terra - Verde ou Verde / Amarelo;
- Retorno - Cinza, Amarelo ou Marrom.

O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5 mm².

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características nos mínimos equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de autofusão.

As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de qualquer seção serão ligados pôr meio de terminais adequados.

Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas, de fabricação HELLERMANN, ou similar. Deverão ser utilizados marcadores de fabricação DUTOPLAST, HELLERMANN, ou similar, para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno - Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC - Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC - Preto;



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

➤ Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

7.3 Eletrodutos e Caixas de Derivações

A distribuição de energia através da praça deverá ser feita por instalação subterrânea através de condutores tipo Dutoplast diretamente enterrado, sem a utilização de eletrodutos de PVC, porém utilizando-se de caixas de passagem para emendas e derivações, devidamente protegidos contra esmagamento, quando sujeitos à tráfego de veículos, de acordo com o projeto.

Os eletrodutos aparentes utilizados a partir do quadro de distribuição até a caixa de passagem subterrânea serão em Ferro Galvanizado a fogo e a menor bitola admissível será \emptyset 3/4"

Os eletrodutos, a serem utilizados nos postes de concreto da iluminação esportiva, serão em Ferro Galvanizado \emptyset 1/2".

Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em circuito trifásico sem neutro ou terra. Todas as luminárias deverão ser aterradas a partir de hastes de aterramento em cada poste para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos.

A caixa de passagem de distribuição dos circuitos sob o piso será confeccionada em concreto pré-moldado, com tampa de proteção, com dimensões mínimas de 30cm x 30cm x 30cm, posicionadas de forma a ficar protegida de tráfego de veículos ou, de acordo com o projeto.

Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, postes, carcaças de equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento ou às hastes individuais cravadas junto a cada poste de iluminação.

7.4 Iluminação

Será prevista utilização de mais de um tipo de luminária conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento.

Os equipamentos de iluminação empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABTN, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

Todas as luminárias serão para uso ao tempo, protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

Os projetores retangulares adotados deverão ser de chapa de alumínio polida, com laterais em alumínio fundido, com fixação por suporte tipo "U" de ferro galvanizado preso lateralmente ao corpo do projetor.

A utilização de projetor com laterais de alumínio fundido possibilitará a regulagem e reaperto dos parafusos de fixação com apenas um técnico no topo do



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

poste, uma vez que esse tipo de projetor possui rosca na peça lateral (não possui porca por dentro), possibilitando o posicionamento do equipamento na posição ajustada com uma das mãos e o reaperto dos parafusos com a outra.

As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta-lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade que venha a danificar partes elétricas.

7.5 Malha de Aterramento

Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo copperweld de Ø 5/8" x 2,4m, interligadas pôr cordoalha de cobre nú de #16 mm² através de solda exotérmica ou conector adequado. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm. Uma das hastes da malha deverá ser acessível para inspeção através de caixa de passagem construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16 ou concreto pré-moldado.

7.6 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

7.7 Condutos, dutos e acessórios

Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

Os eletrodutos, salvo especificação em contrário, serão de ferro galvanizado a fogo, fornecidos em barras de 6 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, condutores, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

7.8 Condutores

Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

Serão todos do tipo "cabo", constituídos por condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico antichama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,6 KV, quando em instalação embutida em dutos e do tipo CORDOPLAST 1,0 KV (PVC-PVC) quando diretamente enterrados no subsolo.

7.9 Luminárias

Os aparelhos para luminárias sejam LED ou Vapor metálico, obedecerão no que for aplicável a NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

Em função da distribuição homogênea do fecho luminoso, o posicionamento e as quantidades das luminárias nos ambientes deverão ser rigorosamente seguidos em conformidade com o projeto, ELE 01 / 01.

7.10 Equipamentos

7.10.1 Quadros Elétricos (Conforme projetos)

Quadro Geral de Proteção de Comando, deverá possuir grau de proteção mínimo IP-65, para instalação externa e ao tempo, com as seguintes características:

- a) Espaço para disjuntor geral Tripolar até 100A;
- b) Barramento trifásico In= 90 A;
- c) Barramento de neutro;
- d) Barramento de terra;
- e) Porta com fecho de cilindro, tranca porta cadeado e espelho de proteção;
- f) Diagrama trifilar do quadro impresso em folha plastificada e afixado na parte interna da porta do quadro;
- g) Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

7.10.2 Dispositivos de Manobra e Proteção

4 Relé fotoelétrico - Será para uso ao tempo em base adequada, 220 V - 1000W para controle de contactora de acionamento da iluminação geral da praça;

5 Relé temporizador com as seguintes características:

- Instalação em Trilho DIN;
- Avançada de pré-configuração de uma semana antes;
- Comando Digital de uso geral, com programação diária e/ou semanais;
- Até 16 programações de Liga/Desliga;
- Precisão de configuração - 1 minuto;
- LCD exibe em tempo real a Hora/Minuto e ON/AUTO/OFF;
- Características elétricas: 16A 220 V AC, 50/60Hz;
- Potência: 4.5VA (max);
- Temperatura de trabalho: -10 ° C-55 ° C;
- Bateria interna: 1.2 V/40mA (bateria Recarregável);
- Backup de bateria: ≥15 dias;
- Display: LCD;
- Intervalo de tempo: 1 horas de min-168;
- Intervalo mínimo: 1 Min;
- Memória Corte de energia: 60 dias;
- Erro de tempo: ≤1s/24 h a 25 ° C;
- On/Off Operação: 16 On & Off 16;
- Dimensões: 86.5x36x65.5mm/3.41x1.42x2.58 ";
- Fixação: em Trilho DIN.

16 Disjuntores - Serão do tipo DIN, com capacidade de interrupção de 5 KA, bipolares e tripolares, de fabricação GE, SIEMENS ou similar.

17 Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

7.11 CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos pôr 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

O recebimento das instalações elétricas estará condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços.



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Além do disposto no item anterior, as instalações só poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

A execução será inspecionada em todas as suas fases e testada após a conclusão, para comprovar-se o cumprimento das exigências pactuadas.

8.0 ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados. Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o art. 73, inciso I, alínea a, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

9.0 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra - por exemplo: áreas cimentadas, pergolados, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas - deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO
AMBIENTAL

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2020/SML/PVH

A (nome da empresa licitante), por seu representante legal, infrassignatário **declara, para os devidos fins de direito, que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços objeto da licitação em epígrafe; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela PREFEITURA, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pelo cumprimento do conteúdo no relatório de impacto de meio ambiente, a solicitação do atestado de sua liberação, autorização de obras e demais requisitos necessários à regulamentação das obras e serviços e das ações previstas na legislação e na licitação em referência, caso seja isso necessário.**

Declara, também, que assume, sem repasse à PREFEITURA, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2020/SML/PVH, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

_____, ____ de _____ de 2020

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa licitante)



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA LICITANTE

TOMADA DE PREÇOS N.º _____/CPL-OBRAS/SML/PVH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO ALPHAVILLE, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilhas Orçamentárias e Cronogramas Físico-Financeiros, partes integrantes do Edital em referência, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**.

Para efeito de participação na **TOMADA DE PREÇOS** em referência, declaramos que por meio da análise e exame da documentação integrante do EDITAL e de informações obtidas, sempre que necessário, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação em referência.

Declaramos que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento e concordamos em prestar os serviços de acordo com as especificações propostas, pelos respectivos preços, mediante regular convocação e que visitamos os locais das obras 3 (três) dias antes da data da licitação, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em toda as fases da licitação.

Porto Velho, _____ de _____ de 2020

(Nome e assinatura do representante legal da LICITANTE)



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no subitem _____ (completar) do Edital _____ (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) foi elaborada de maneira independente pelo _____ (Licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (Identificação da Licitação), por qualquer meio ou pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da _____ (identificação da Licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação) quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de _____ (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Velho - RO, _____ de _____ de _____.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observação: Esta declaração será confeccionada em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO VI

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH

Av. Carlos Gomes, n.º 2776, Sala 611, Bairro São Cristóvão

CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Referência: TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2020/CPL-OBRA/SML/PVH

A empresa (nome da empresa. _____),
CNPJ. _____, sediada (endereço completo
_____), **declara, sob
pena de rescisão contratual**, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do
art. 7 da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art, 1º
da lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não tem em seus quadros de
empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
bem como não emprega menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, a
partir de 14 anos.**

Porto velho, ____ de _____ de 2020

Nome a assinatura do representante da legal da empresa



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO VII

MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH
NESTA.

Referência: TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital da **TOMADA DE PREÇOS** em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO ALPHAVILLE**, para atender à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**, de conformidade com o Edital e seus anexos.

Toda documentação do Edital foi recebida e levada em consideração quando da preparação da nossa Proposta.

Nossa Proposta para execução do objeto do presente Processo Licitatório é R\$. _____ (_____), **com validade de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega desta à CPL-OBRAS/SML/PVH.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecidos pela Comissão, para proceder à assinatura do futuro Contrato.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2020

Nome da Empresa Licitante

Assinatura do Representante Legal



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO VIII

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

TOMADA DE PREÇOS N.º _____/2020/CPL-OBRA/SML/PVH

A empresa _____, apresenta, a seguir, os dados de seu(s) representante(s) legal (is) para fins eventuais de assinatura de contrato.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME(S) : _____

CARGO(S) : _____

NACIONALIDADE(S) _____ ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

RESIDÊNCIA (Domicílio): _____

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DO EVENTUAL CONTRATAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N.º: _____ FONE: _____

ENDEREÇO COMERCIAL: _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

RUA/AV.: _____ N.º: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____ CEP.: _____

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

CONTA CORRENTE: _____ BANCO: _____ AGÊNCIA: _____

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade, e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade das informações.

Porto Velho, _____ de _____ de 2020

Nome e assinatura do representante legal



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome/razão _____ social)

_____,
inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante
legal, _____ o(a)

Sr(a) _____,
portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob n.º
_____, **DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.3 do Edital
de TOMADA DE PREÇOS N.º ___/2020/SML/PVH, sob pena de aplicação** das sanções
administrativas cabíveis e as penas da lei, ser:

() **Microempresa;**

() **Empresa de Pequeno Porte;**

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos
previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, e tendo
interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de
licitação, quando e no que couber.

Porto Velho, ___ de _____ de 2020

Nome e assinatura
(representante legal)



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada na cidade
_____, Estado de _____, na
Rua _____
_____, Bairro _____,
n.º _____, CEP _____ - _____, telefones: () _____,
declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos de sua habilitação na presente **Tomada de preços**, bem como, tem
plena ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Velho, ____ de _____ de 2020

Assinatura

Nome do Declarante

N.º. Cédula de Identidade



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, **O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.903.125/0001-45, situado na Rua _____, Bairro _____, nesta Capital, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**, representada pelo Excelentíssimo(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA** _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da cédula de identidade n.º _____ e CPF n.º _____, denominada **CONTRATADA**. Resolvem celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, resultante do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º _____/2020/CPL-OBAS/SML/PVH**, nos termos do Parecer n.º _____/SPACC/PGM/2020, conforme **Processo Administrativo n.º 10.0055/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO ALPHAVILLE**, para atender à Contratante, conforme Planilha Orçamentária (fls. _____), Memorial Descritivo (fls. _____), Cronograma Físico-Financeiro (fls. _____) e Planta Baixa (fls. _____) dos autos.

1.2. Integram este instrumento contratual, guardada a necessária conformidade entre eles, todos os documentos e especificações constantes nos autos do **Processo Administrativo n.º 10.0055/2020**, em especial os seguintes:

- a) Tomada de Preços n.º _____/2020/CPL-OBAS/SML/PVH, (fls. _____);
- b) Proposta da **CONTRATADA**, (fls. _____);
- c) Parecer n.º _____/SPACC/PGM/2020, (fls. _____);
- d) As normas, o memorial descritivo, as especificações gerais, as instruções em uso, as disposições regulamentares do Município de Porto Velho e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto e das prestações contratuais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato será executado sob o regime de empreitada **POR PREÇO GLOBAL**.



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DA OBRA

3.1. No início da execução dos serviços será cobrado da **CONTRATADA**:

3.1.2. A ART da prestação de serviços emitido pelo **CREA** ou **CAU**;

3.1.3. A autorização para o início dos serviços será efetivada através de anotação por escrito (**Ordem de Serviços**) fornecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB.

3.1.4. As obras e serviços serão fiscalizados por comissão de fiscalização do contrato, nomeada através de portaria, composta de pessoal credenciado, capacitado e designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB; a gestão do contrato será realizada pelo departamento administrativo da secretaria municipal de infraestrutura e serviços básicos - SEMISB

3.1.5. Na existência de serviços não descritos, mas necessários e/ou em caso de divergência entre o memorial descritivo, planilhas e/ ou projetos, a **CONTRATADA** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da **ABNT** vigentes, e demais pertinentes.

3.1.6. Não serão aceitos valores aditivos no contrato a pedidos da **CONTRATADA** decorrentes de falta de material ou incoerência com a **LISTA DE MATERIAL ESTIMADA** constante no anexo deste memorial, exceto a situação em que a **FISCALIZAÇÃO** formalmente autorizar alteração prévia no projeto em virtude de melhorias necessárias.

3.1.7. No caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra, definido no item materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela fiscalização ou pelos projetistas.

3.1.8. Marcas e ou modelos não contemplados neste memorial, poderão estar definidas nos projetos básicos ou específicos, sempre prevalecendo à aprovação antecipada da fiscalização para sua utilização.

3.1.9. A obra será conduzida por pessoal pertencente à **CONTRATADA**, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido.

3.1.10. A entrega e o recebimento da obra se darão da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (SEMISB), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**;

b) Definitivamente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

do objeto aos termos contratuais, nos termos do que disciplina o artigo 69 da Lei n.º 8.666/93.

c) O prazo de observação a qual se refere a alínea “b” do item 3.1.10 deste instrumento não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – ADEQUAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As eventuais modificações técnicas do projeto ou das especificações não poderão alterar o objeto da contratação, podendo ser realizadas somente quando comprovado que objetivam alcançar melhor adequação técnica, segundo os fins a que se destinam.

4.2. As alterações de especificações técnicas que se revelarem necessárias ao longo da execução contratual deverão ser consignadas em registro de ocorrência de obras, em ato precedido de justificativa técnica, em documento assinado pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra e aprovado pela autoridade competente; desde que isto não represente em aumento ou supressão dos quantitativos licitados com alteração do valor inicial deste contrato.

4.3. Quaisquer modificações que impliquem em aumento ou supressões de quantitativos, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, deverão ser registradas por intermédio de termo aditivo.

4.4. As alterações de especificações obrigatoriamente deverão ser discriminadas em planilhas que deverão ser juntadas aos autos do processo autorizativo da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O preço global deste contrato é de R\$ _____ (_____), referente ao valor total da obra previsto no presente contrato.

5.2. A CONTRATADA fica obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, sendo que, em qualquer caso, a alteração contratual será objeto de exame pela Procuradoria Geral do Município de Porto Velho.

5.3. Na hipótese da ocorrência da alteração de que trata o subitem supra, a CONTRATADA fica obrigada a iniciar a execuções daqueles serviços, somente após a publicação do extrato do correspondente termo aditivo, sob pena de aplicação da multa prevista na cláusula 12º (décima segunda) deste contrato, e rescisão unilateral, conforme alínea “a”, subitem 15.1 da cláusula décima sexta deste contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A comissão de fiscalização da SEMISB promoverá a medição dos serviços executados, que deverá conter um relatório da obra, com o número de funcionários e a identificação do engenheiro responsável, devendo elaborar também uma planilha de execução dos serviços, assinada e datada, e os encaminhará à CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal relativa à medição apresentada, oportunidade em que a esta caberá juntar as guias de



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior.

6.2. As medições deverão ser realizadas em conformidade com a solicitação da Contratada ou quando o fiscal julgar pertinente a execução do cronograma físico-financeiro;

6.3. Cabe ao CONTRATANTE aceitar a medição prévia apresentada pela CONTRATADA de forma integral ou rejeitá-la no todo ou em parte, autorizando a emissão de Nota Fiscal no valor da medição definitiva para efeito de pagamento;

6.4. A CONTRATADA deverá emitir 01 (uma) Nota Fiscal contemplando os serviços e materiais referentes a medição;

6.5. No corpo da Nota Fiscal deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:

- a) A especificação dos serviços aferidos no boletim de medição;
- b) O número do processo que deu origem à contratação;
- c) O número da conta e agência do beneficiário.

6.6. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** da comprovação da prestação dos serviços, no valor correspondente àqueles realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela comissão de fiscalização e pelo representante da contratada.

6.7. Junto e com a Primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra, junto à Previdência Social;

6.8. A **CONTRATADA**, para fins de pagamento, deverá juntar aos autos a respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – GFIP (Lei n.º. 9.528/97); Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS (Lei n.º. 8.212/91 alterada pela Lei n.º. 9.032/95 e Resolução n.º. 657/98-INSS); cópia do documento de arrecadação da Receita Federal – DARF (IN SRF n.º. 81/96); cópia do comprovante de pagamento do salário dos empregados, relativo ao mês imediatamente anterior, (art. 31, § 4º da Lei n.º. 8.212/91, alterada pela Lei n.º. 9.032/95), a anotação de responsabilidade técnica – ART e o cadastro da matrícula da obra – CEI. Todos os documentos citados devem ser juntados aos autos com data relativa ao período de execução da obra objeto deste contrato, exceto a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – GFIP, que deverá ser apresentada até o dia 7 (sete) do mês da ocorrência dos fatos geradores ou no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 7 (sete) seja dia não útil.

6.9. Por ocasião do pagamento, a SEMFAZ efetuará as retenções tributárias exigidas pela legislação vigente, inclusive aquelas relativas a **INSTRUÇÃO NORMATIVA MF/RFB N.º. 971 de 13/11/2009**.

6.10. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

EM = I x N x VP

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA DESTES CONTRATOS E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O prazo máximo para execução da obra será até **180 (cento e oitenta) dias - Conforme Cronograma Físico-Financeiro**, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

7.2. O prazo de vigência, deste contrato (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início da obra, execução, recebimento provisório e definitivo e pagamento) será de **12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.**

7.2.1. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7.3. Todo pedido de prorrogação deverá ser devidamente justificado, autuado em processo e autorizado previamente pela autoridade competente, de acordo com o Art. 57 § 1º, da lei 8666/93, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de execução contratual.

7.4. Os serviços deverão ser **executados** entre a Avenida dos Imigrantes e Rua Mário Quintana, Rua Professor Cervantes Monteiro e Décima Avenida, no bairro Alphaville, Porto Velho-RO, conforme especificações contidas **no Anexo I do Projeto Básico (Anexo II do Edital).**

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Em caso de paralisação ou aditamento de prazo, devidamente justificado pela Contratante, que venha a ultrapassar o interregno de 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado em suas parcelas remanescentes, obedecendo aos índices oficiais de variação das tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, aplicáveis para o Estado de Rondônia, contados a partir da data de apresentação da proposta.

8.2. Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I_i - I_o) \cdot V}{I_o}$$

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I_o = Índice de preço verificado no mês do orçamento que a proposta se referir e que deu origem ao contrato.



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.

8.3. Para itens que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

8.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa ser mais utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

8.5. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste contrato, as atualizações e compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples apostila.

9. CLÁUSULA NONA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado estão consignados no exercício Orçamentário do município de Porto Velho, para atender à **Contratante**, que se segue:

Projeto Atividade: 10.01.27.452.156.1.357 - construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivo - Elemento de Despesa: 4.4.90.91 - Obras e Instalações - Fonte: 2.014 - Convênios e outras transferências - Valor R\$ 4.536.249,20 (quatro milhões quinhentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) e Fonte: 3.000 - Recurso ordinário - (Contrapartida) - Valor R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

10.1.1. Apresentar na reunião de partida os seguintes documentos: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do responsável pela execução da obra. Certificado do Cadastro Específico do INSS (CEI), Comprovante da Garantia Contratual e Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro de execução dos serviços elaborados em conformidade com o projeto e seus anexos;

10.1.2. Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados observando o que dispõe o Projeto Básico, e Projeto de Engenharia composto de: projetos geométricos, mapas e detalhes construtivos e de acessibilidade, planilhas orçamentárias, memórias de cálculo, composições unitárias, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, e ainda: Edital de licitação e normas técnicas.

a) Por qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados;

b) Pelo uso de patentes registradas;

c) Pela destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo Município;



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

d) Pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública, ou local de terceiros.

10.1.3. A contratada deverá manter preposto, devidamente aceito pela Administração, no local da Obra, para representá-lo na execução deste Contrato;

10.2. Ao assinar este contrato a contratada deverá apresentar uma Declaração de Domicílio Bancário - DDB identificando o banco, agência e conta-corrente como única e exclusiva para todos os recebimentos que a Administração Pública do Município de Porto Velho - RO deverá efetuar relativos ao cumprimento de suas obrigações contratuais, conforme determina a Lei Municipal n. 2016 de 11/06/2012, modelo próprio da empresa.

10.3. Emitir o termo de garantia do empreendimento, de acordo com o art. 618 do CC, e entregar o manual de manutenção da obra e o "as built" (como construído) do projeto total, em formato .dwg u .dxf e .pdf devidamente assinado, no ato da entrega definitiva da obra.

10.4. Os serviços realizados terão a garantia de 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:

11.1.1. Realizar reunião de partida com a CONTRATADA, após a publicação do extrato deste contrato, para apresentação do projeto executivo da obra e recolhimento dos documentos constantes do item 10.1.1;

11.1.2. Efetuar regulamente o pagamento do objeto deste instrumento, desde que estabelecidas às condições regidas neste Contrato;

11.1.3. Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços realizados pela Contratada e respectivas medições emitidas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro;

11.1.4. A fiscalização exercida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**, terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado;

11.1.5. Exigir reparo dos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada;

11.1.6. Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993 e Lei, a CONTRATADA que:

12.1.1 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

- 12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou
- 12.1.5 Cometer fraude fiscal.
- 12.1.6 Subcontratar parte ou o todo do objeto sem a autorização da CONTRATANTE; (aplicar a redação nos casos em que o edital não prevê a subcontratação)
- 12.1.7 Subcontratar parcela do objeto fora das condições previstas no edital ou sem autorização da CONTRATANTE. (aplicar a redação nos casos em que o edital prevê a subcontratação)
- 12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 12.2.2 Multa de:
- 12.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 12.2.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 12.2.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 12.2.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; Nota explicativa: os patamares estabelecidos nos itens acima poderão ser alterados a critério da autoridade.
- 12.2.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 12.2.2.6 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 12.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3 As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

Nota explicativa: a autoridade poderá incluir na tabela de infrações outras condutas que entender necessárias, pertinentes ao serviço prestado, ou retirar as que entender serem inadequadas ao objeto contratual em questão.

12.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.

12.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10.1 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.11 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.13 Sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal a que pode ficar sujeito, o rol das penalidades administrativas a que o licitante, adjudicatário ou contratado pode ser submetido, assim como o rito do procedimento administrativo para sua aplicação, estão dispostos na Lei n.º 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ENCARGOS

13.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A critério exclusivo da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB** este contratado poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte do serviço, até o limite máximo de **30% (trinta por cento)**, desde que não altere substancialmente as cláusulas pactuadas;

14.2. No caso de subcontratação deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da Contratada, que

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, n.º 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este projeto, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados;

14.3. A assinatura deste contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO, mesmo que tenha havido a apresentação de empresa a ser subcontratada para execução de determinado serviço integrante deste objeto;

14.4. A contratada ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB** a regularidade jurídica/fiscal e trabalhista de subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto deste Contrato;

14.5. A Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico da empresa contratada e de sua(s) subcontratada(s) se submetam às regras estabelecidas neste instrumento;

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO

15.1. São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

- a) O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto deste contrato;
- b) O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
- c) A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, devidamente anotados pela Comissão de Fiscalização da Obra;
- d) A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da Contratada desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
- e) Razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto deste contrato sem anuência da Contratante;

15.2. O **CONTRATANTE** poderá ainda rescindir o presente contrato nos seguintes casos:

- a) Retardamento injustificado do início dos trabalhos, por mais de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço;
- b) Interrupção dos serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos;
- c) Atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega das obras salvo conveniência do MUNICÍPIO, na continuidade dos mesmos.

15.3. A rescisão contratual poderá ser determinada:

- a) Por ato unilateral, nos casos elencados no Art. 78 incisos I a XII, da Lei n° 8.666/93;



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

b) Por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Administração.

15.4. Hipóteses de Retenção da Garantia e de Créditos da Contratada

15.4.1. A rescisão de que trata esta cláusula contratual acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento:

15.4.2. Retenção dos créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

15.4.3. A contratante poderá ainda:

I. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela contratada, reter a garantia prestada a ser executada conforme legislação que rege a matéria; e

II. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do **inciso IV do art. 80** da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da contratada, decorrentes deste contrato.

III. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PRERROGATIVAS

16.1. São prerrogativas do **CONTRATANTE**:

Empreender unilateralmente modificações nos termos deste contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da **CONTRATADA**;

Rescindir unilateralmente este contrato, desde que comprovada a inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

Rescindir este contrato amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que conveniente aos interesses da Administração.

16.2. A rescisão contratual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

17.1. O presente termo contratual está plenamente vinculado às disposições da TOMADA DE PREÇOS N.º. ____/2020/CPL-OBAS/SML/PVH, (fls. ____) e à Proposta da **CONTRATADA** (fls. ____), constantes nos autos do **Processo n.º 10.0055/2020**.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS

18.1. O presente contrato será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo que eventuais dúvidas decorrentes de fatos nele não contemplados serão dirimidas segundo os princípios jurídicos aplicáveis à



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

situação fática existente, preservando-se o direito da **CONTRATADA**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PARALISAÇÃO

19.1. No caso de eventual paralisação dos serviços, a Comissão de Fiscalização deverá elaborar relatório circunstanciado, justificando os motivos técnicos ensejadores do retardamento, em ato que deve ser encaminhado ao Ordenador de Despesa dentro do prazo de 03 (três) dias, para fins de ratificação, e no prazo de 05 (cinco) dias para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – HABILITAÇÃO

20.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter as condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

21.1. No ato da assinatura deste contrato, a Contratada deverá prestar garantia de **5% (cinco por cento)** sobre o valor deste contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93;

21.2. Se a opção de garantia recair em **caução em dinheiro**, seu valor será depositado junto ao **Banco do Brasil, agência 2757, conta-corrente nº 8.250-3**, devendo o comprovante de depósito ser apresentado imediatamente, em original ou cópia autenticada, no Departamento Administrativo-Financeiro, para lançamento contábil na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ;

21.3. Se a opção de garantia se fizer em **seguro-garantia ou fiança bancária**, esta deverá conter expressamente a cláusula de prazo de validade igual ou superior ao prazo de execução deste contrato, a cláusula de atualização financeira, bem como as cláusulas de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

21.4. A **fiança bancária** deverá ser emitida por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida e exequível na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, devendo ter prazo superior a este contrato em pelo menos 30 (trinta) dias.

21.5. Caso a garantia seja ofertada em **títulos da dívida pública**, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e **avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda**, não sendo aceitos aqueles emitidos na primeira metade do Século XX;

21.6. Se, por qualquer razão, for necessária a alteração deste contrato, a Contratada ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido.

21.7. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados à Contratante e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes deste contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

21.8. Uma vez aplicada multa à Contratada, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, poderá a Contratante convocar a Contratada para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

21.9. No caso de rescisão deste contrato determinado por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93 (incisos XII e XVII havendo culpa da Contratada), a garantia será executada para ressarcimento da Contratante e dos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme inciso III do Art. 80, da Lei n. 8.666/93.

21.10. Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garantia e pagamentos devidos pela execução deste contrato até a data da rescisão; (conforme § 2º do art. 79 da Lei n. 8.666/93).

21.11. A garantia prestada pela Contratada ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída após a execução deste contrato, conforme disposto no § 4º do art. 56 c/c § 3º do art. 40 da Lei 8.666/93, devendo o representante da Contratada entregar requerimento, dirigido à Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ no Departamento Administrativo-Financeiro;

21.12. A qualquer momento a garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento do interessado, respeitadas as modalidades antes previstas. Neste caso, o valor da Garantia será calculado sobre o valor deste Contrato ajustado à época da solicitação.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO

22.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

23.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, ____ de _____ de 2020

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:



Processo n.º 10.0055/2020

Fl. _____

Visto _____

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL E ANEXOS

TOMADA DE PREÇOS N.º /2020/CPL-OBRA/SML/PVH

Recebemos da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**, do Município de Porto Velho/RO, documentação necessária à apresentação de proposta, com vistas à participação no Certame Licitatório de que trata a **TOMADA DE PREÇOS N.º /2020/CPL-OBRA/SML/PVH**, cuja sessão de abertura será realizada no dia ____ de ____ de 2020 às ____ h ____ min.

Declaro ter recebido o Edital e seus anexos completos e em perfeitas condições de utilização, conforme determina o Art. 40 da Lei 8.666/93.

Porto Velho (RO) Em ____ de _____ de 2020

CARIMBO DE CNPJ DA LICITANTE E/OU PREENCHIMENTO DOS DADOS

--

Razão Social:

CNPJ n.º

Endereço:

E-mail:

Cidade/Estado:

Telefone:

Pessoa para contato:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL

NOME LEGÍVEL: _____

CARGO NA EMPRESA: _____

FONE COMERCIAL: _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

ASSINATURA: _____

Assinatura e Carimbo do Servidor da SML/PVH